



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00 min do dia 10/07/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00 min do dia 10/07/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

OBJETO:

“Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço máximo admitido para a contratação é de **R\$ 7.680.105,18 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e cinco reais e dezoito centavos)**.

SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**

PARTICIPAÇÃO:

- (X) Participação Ampla Concorrência
(X) Participação Exclusiva ME/EPP
(X) Cota Reservada ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025

(Processo Administrativo n.º 120/2025) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, estabelecida na Rua Expedicionários, nº 200, Centro, na cidade Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, aqui denominado Licitador, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é “**aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.”

2.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante dos Termos de Referência e consolidados no **Anexo I (Relação dos Itens)**, deste instrumento facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 7.680.105,18 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e cinco reais e dezoito centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II deste edital.

3.2 – Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

01 – GABINETE DO PREFEITO

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
4	122	2	2.002	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12	000
4	122	2	2.003	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	28	000

03 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E INFR. E RODOV.

01 – DEPARTAMENTO DE INFR. URBANA E RODOVIÁRIO

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
15	451	3	2.007	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	47	000
15	452	3	2.008	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	61	000
26	782	3	2.009	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	72	000



26	782	3	2.009	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	72	510
----	-----	---	-------	-----------------------	--	----	-----

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
12	365	4	2.013	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	98	103
12	365	4	2.015	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	114	107
12	365	4	2.016	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	126	104

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
10	301	5	2.017	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	153	303
10	301	5	2.048	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	187	494
10	303	5	2.049	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	190	494
10	301	5	2.055	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	378	1018

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
8	243	6	2.025	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	226	000
8	243	6	2.045	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	275	941
8	244	6	2.073	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	280	1011

- Para o banco 29250-8 necessário abrir crédito especial.

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
18	542	7	1.002	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	302	000
18	542	7	2.036	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	320	000



09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
27	812	9	2.038	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	343	000

11 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Orçamentária				Complemento do Elemento	Título	Despesa	Fonte
16	482	11	2.040	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	362	000

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Wenceslau Braz, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br), até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Acesso Identificado”.

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br). (ANEXO VI)

4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br), (ANEXO VI)

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 – É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1 – O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br em “Portal da Transparência” ou em www.bll.org.br.

6.2 – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no [Anexo V](#) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.



7.4 – A presente licitação é destinada a participação de **AMPLA CONCORRÊNCIA nos itens nº 05, 36, 44, 101, 102, 104, 152, 157, 225 e 226, estando os demais disponíveis apenas para empresas ME/EPP's, com prioridade de contratação para todos os itens, às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme decreto municipal nº 21 de 22 de março de 2017 bem como o decreto nº 28 de 09 de março de 2023.**

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 9.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 9.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 9.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 9.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 9.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor (unitário e total) do item;
- b) Prazo de garantia (quando for o caso);
- c) Prazo de entrega dos itens;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- e) Marca / modelo do item ofertado (quando for o caso);
- f) Unidade de medida do item;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do contrato.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10.9. O Prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias uteis, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento expedida pela secretaria solicitante, conforme estabelecido nos Termos de Referência.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 11.19.b.2. empresas brasileiras;
- 11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- a)** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b)** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c)** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- d)** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- e)** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto



no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.17. Para o presente certame não será necessário a apresentação de amostras dos itens de acordo com o Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme descrito abaixo:

13.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- i) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional **(CND FEDERAL)**.
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente **(CND ESTADUAL)**;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente **(CND MUNICIPAL)**;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS **(CRF)**.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.



- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- l) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) da data prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
 - III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação do item pertinente.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).
- d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#)).



13.1.4. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**
- a.1)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- a.2)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- b) Caso a participação seja de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
- b.1)** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- b.2)** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- b.3)** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- b.4)** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- b.5)** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- b.6)** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- b.7)** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- b.8)** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO IV).**

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

13.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.



- a)** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- b)** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 13.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 13.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.
- 13.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 13.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 13.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Wenceslau Braz/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacaowbz@gmail.com

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.wenceslaubraz.pr.gov.br em “Portal da Transparência”.

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz pelo e-mail: licitacaowbz@gmail.com

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação dos Itens

ANEXO II - Termo de Referência – Em apêndice

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

ANEXO VI – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

ANEXO VII – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato

Mateus Moreton
Pregoeiro Municipal



ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 (PMWB)**

OBJETO: “Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO ME/EPP - ADAPTADOR-SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA - 1/2	UND	310	R\$ 1,60	R\$ 496,00
2	EXCLUSIVO ME/EPP - ADAPTADOR-SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA - 3/4.	UND	275	R\$ 2,04	R\$ 561,00
3	EXCLUSIVO ME/EPP - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIAS - AV 90	UN	280	R\$ 8,24	R\$ 2.307,20
4	EXCLUSIVO ME/EPP - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	293	R\$ 9,16	R\$ 2.683,88
5	AMPLA CONCORRÊNCIA - AREIA MÉDIA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 042 A 2 MM - M3	M3	3810	R\$ 166,12	R\$ 632.917,20
6	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME GALVANIZADO 14	UND	225	R\$ 20,31	R\$ 4.569,75
7	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME GALVANIZADO 22.	UND	166	R\$ 30,67	R\$ 5.091,22
8	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME RECOZIDO LISO 14.	UND	530	R\$ 15,64	R\$ 8.289,20
9	EXCLUSIVO ME/EPP - ARGAMASSA - PISO/SOBREPISO - COR BRANCA - RENDIMENTO: DE 4 A 8,0 KG/M2. SACO 20 KG.	UND	1570	R\$ 35,56	R\$ 55.829,20
10	EXCLUSIVO ME/EPP - ARGAMASSA - USO EXTERNO - CONSUMO: ATÉ 400CM²: 3,5KG/M² DE 400 A 900CM²: 4,5KG/M²-MAIOR QUE 900CM²: 8KG/M²-COR: CINZA-SACO 20 K.	UN	1880	R\$ 29,94	R\$ 56.287,20
11	EXCLUSIVO ME/EPP - ARGAMASSA - USO INTERNO - CONSUMO: ATÉ 400CM²: 3,5KG/M² DE 400 A 900CM²: 4,5KG/M²-MAIOR QUE 900CM²: 8KG/M²-COR: CINZA-SACO 20 K	UN	1150	R\$ 15,27	R\$ 17.560,50
12	EXCLUSIVO ME/EPP - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - POLIPROPILENO- OVAL - FIXAÇÃO: PARAFUSO PLÁSTICO - COR BEGE	UND	202	R\$ 48,17	R\$ 9.730,34
13	EXCLUSIVO ME/EPP - ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - POLIPROPILENO- OVAL - FIXAÇÃO: PARAFUSO PLÁSTICO - COR BRANCO.	UND	200	R\$ 56,20	R\$ 11.240,00
14	EXCLUSIVO ME/EPP - ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - POLIPROPILENO -OVAL- COR BEGE.	UND	205	R\$ 39,62	R\$ 8.122,10
15	EXCLUSIVO ME/EPP - ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO - POLIPROPILENO -OVAL- COR BRANCO.	UND	220	R\$ 36,00	R\$ 7.920,00
16	EXCLUSIVO ME/EPP - BEIRAL 14 CEDRILHO	MLINE	600	R\$ 31,95	R\$ 19.170,00
17	EXCLUSIVO ME/EPP - BEIRAL 20 CEDRILHO	MLINE	1020	R\$ 22,67	R\$ 23.123,40
18	EXCLUSIVO ME/EPP - BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	140	R\$ 6,91	R\$ 967,40
19	EXCLUSIVO ME/EPP - BOTA PVC INJETADO Nº40-CANO LONGO: 325 MM- FORRO INTERNO POLIÉSTER - SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE. COR PRETA-PAR	PAR	112	R\$ 49,43	R\$ 5.536,16
20	EXCLUSIVO ME/EPP - BOTA PVC INJETADO Nº41-CANO LONGO: 325 MM- FORRO INTERNO POLIÉSTER -	PAR	133	R\$ 51,22	R\$ 6.812,26



	SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE. COR PRETA-PAR				
21	EXCLUSIVO ME/EPP - BOTA PVC INJETADO Nº42-CANO LONGO: 325 MM- FORRO INTERNO POLIÉSTER - SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE. COR PRETA	PAR	107	R\$ 51,22	R\$ 5.480,54
22	EXCLUSIVO ME/EPP - BOTA PVC INJETADO Nº38 - CANO LONGO: 325 MM- FORRO INTERNO POLIÉSTER - SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE. COR PRETA	PAR	94	R\$ 51,22	R\$ 4.814,68
23	EXCLUSIVO ME/EPP - BOTA PVC INJETADO Nº39-CANO LONGO: 325 MM- FORRO INTERNO POLIÉSTER - SOLADO DESENHO ANTI-DERRAPANTE. COR PRETA	PAR	81	R\$ 51,22	R\$ 4.148,82
24	EXCLUSIVO ME/EPP - BUCHA RED. LONGA ESG. SEC. 50X40 MM.	UN	177	R\$ 2,98	R\$ 527,46
25	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DE ÁGUA 2000 LITROS C/ TAMPA - POLIETILENO. DIMENSÕES: 1,10X0,90X1,89X1,88X1,55	UND	38	R\$ 1.111,04	R\$ 42.219,52
26	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DE ÁGUA 500 LITROS C/ TAMPA - POLIETILENO. DIMENSÕES: 0,75X0,64X1,24X1,22X0,95.	UND	62	R\$ 298,21	R\$ 18.489,02
27	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DE ÁGUA 1000 LITROS C/ TAMPA - POLIETILENO.DIMENSÕES: 94CMX152CMX152CM.	UND	47	R\$ 445,37	R\$ 20.932,39
28	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DE ÁGUA 5000 LITROS COM TAMPA - ALTURA COM TAMPA 2,15 M - POLIETILENO DIÂMETRO SUPERIOR 2,20 M DIÂMETRO INFERIOR 1,50 M PESO 76 KG	UN	24	R\$ 2.621,84	R\$ 62.924,16
29	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE- BEGE	UN	160	R\$ 41,81	R\$ 6.689,60
30	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE -BRANCA	UN	165	R\$ 42,70	R\$ 7.045,50
31	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL MONTADA C/GRELHA 100 X 140 X 50 - UND	UN	63	R\$ 26,20	R\$ 1.650,60
32	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA TANQUE 1.000 LITROS - EM POLIETILENO.	UND	35	R\$ 686,00	R\$ 24.010,00
33	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA TANQUE 310 LITROS C/ TAMPA. EM POLIETILENO.	UND	33	R\$ 380,21	R\$ 12.546,93
34	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA TANQUE 500 LITROS POLIETILENO.	UND	41	R\$ 481,59	R\$ 19.745,19
35	EXCLUSIVO ME/EPP - CAL PINTURA BRANCO - SACO 8 KILOS	UND	1090	R\$ 15,19	R\$ 16.557,10
36	AMPLA CONCORRÊNCIA - CAL VIRGEM COMUM - COR BRANCA - SACO 20 K	UND	8100	R\$ 18,60	R\$ 150.660,00
37	EXCLUSIVO ME/EPP - CANALETA CERÂMICA - TIPO U - 14X19X29	UND	1970	R\$ 1,97	R\$ 3.880,90
38	EXCLUSIVO ME/EPP - CANTO PARA FORRO PVC - EXTERNO	UN	225	R\$ 3,84	R\$ 864,00
39	EXCLUSIVO ME/EPP - CANTO PARA FORRO PVC - INTERNO	UND	435	R\$ 6,68	R\$ 2.905,80
40	EXCLUSIVO ME/EPP - CAP SOLDAVEL 1/2	UND	130	R\$ 1,55	R\$ 201,50
41	EXCLUSIVO ME/EPP - CAP SOLDAVEL 3/4	UND	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
42	EXCLUSIVO ME/EPP - CAP SOLDAVEL 50 MM	UN	160	R\$ 8,25	R\$ 1.320,00
43	EXCLUSIVO ME/EPP - CARRINHO DE MÃO, PNEU E CÂMARA 3,50X8, COM BUCHA, CHAPA 1,2MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAÇAMBA EM CHAPA 1,2MM - BORDAS DA CAÇAMBA EM FERRO REDONDO	UND	146	R\$ 193,71	R\$ 28.281,66



	MACIÇO 1/4 - CANTONEIRA: 1.1/4 X 1/8 - PNEU 3,50 X 8 (COM CÂMARA) - CAPACIDADE: 60 LTS - LARGURA: 62CM - TAMANHO DA CAÇAMBA: 620MM X 760MM - PROFUNDIDADE DA CAÇAMBA: 25CM - COMPRIMENTO TOTAL DO CARRINHO: 1,45MTS - ALTURA DO CARRINHO: 45CM				
44	AMPLA CONCORRÊNCIA - CIMENTO - CPII E 32 - SACO 50 KG	UND	13838	R\$ 36,84	R\$ 509.791,92
45	EXCLUSIVO ME/EPP - COLUNA PARA LAVATÓRIO 45,5X35,5 - BRANCO	UN	56	R\$ 78,97	R\$ 4.422,32
46	EXCLUSIVO ME/EPP - CONJUNTO SANITÁRIO (BACIA CONVENCIONAL, LAVATÓRIO 45,5X36 CM, COLUNA PARA LAVATÓRIO, VASO) BRANCO	CONJ.	106	R\$ 462,47	R\$ 49.021,82
47	EXCLUSIVO ME/EPP - CONJUNTO SANITÁRIO (BACIA CONVENCIONAL, LAVATÓRIO 45,5X36 CM, COLUNA PARA LAVATÓRIO, VASO) BEGE.	CONJ.	84	R\$ 471,08	R\$ 39.570,72
48	EXCLUSIVO ME/EPP - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	MT2	320	R\$ 67,28	R\$ 21.529,60
49	EXCLUSIVO ME/EPP - DOBRADIÇA P/ PORTA 3.1/2 - CARTELA C/ 03UN - ACOMPANHA 18 PARAFUSOS.	UND	370	R\$ 18,43	R\$ 6.819,10
50	EXCLUSIVO ME/EPP - ELEMENTO VAZADO CERÂMICA REDONDO DIAGONAL 18X25X7CM	UN	660	R\$ 4,75	R\$ 3.135,00
51	EXCLUSIVO ME/EPP - ELEMENTO VAZADO CERÂMICA RETO XIS 18X18X7CM	UN	460	R\$ 4,28	R\$ 1.968,80
52	EXCLUSIVO ME/EPP - ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 - 50CM - BRANCO	UN	355	R\$ 7,09	R\$ 2.516,95
53	EXCLUSIVO ME/EPP - ESPAÇADOR P/ FINO 4 MM - POLIETILENO - PACOTE C/100	UND	133	R\$ 4,59	R\$ 610,47
54	EXCLUSIVO ME/EPP - ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
55	EXCLUSIVO ME/EPP - FECHADURA EXTERNA - POSSUI DUAS CHAVES.	UND	365	R\$ 57,05	R\$ 20.823,25
56	EXCLUSIVO ME/EPP - FECHADURA PRA BANHEIRO-AMBIENTE: BANHEIRO-CILINDRO: TIPO PINOS (GII)-DIMENSÕES: BROCA: 40 MM-EIXO: 53 MM-PESO APROXIMADO: 500 GRAMAS- POSSUI DUAS CHAVES.	UND	140	R\$ 45,19	R\$ 6.326,60
57	EXCLUSIVO ME/EPP - FELTRO 8MM P/CALFINO	UN	360	R\$ 9,45	R\$ 3.402,00
58	EXCLUSIVO ME/EPP - FERRO 1/4 - CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA- DIÂMETRO DO PINO PARA DOBRAMENTO A 180° 3MM X DN - DIMENSÕES:BITOLA: 1/4 - ESPESSURA: 6,3MM - PESO: 2,94 KG - BARRA 12 METROS	BR	465	R\$ 29,47	R\$ 13.703,55
59	EXCLUSIVO ME/EPP - FERRO 3/8 - CATEGORIA CA 50 3/8 10MMX12M - COMPOSIÇÃO AÇO - PESO: 7,5KG - BARRA DE 12 METROS	BR	700	R\$ 63,65	R\$ 44.555,00
60	EXCLUSIVO ME/EPP - FERRO 4.2- CATEGORIA CA 60 - 4,2MMX12M. COMPOSIÇÃO AÇO - PESO: 1,3KG - BARRA DE 12 METROS	BR	870	R\$ 14,97	R\$ 13.023,90
61	EXCLUSIVO ME/EPP - FERRO 5/16 - CATEGORIA CA - 50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA. PRODUZINDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480. BITOLA: 5/16	UM	1.150	R\$ 45,00	R\$ 51.750,00
62	EXCLUSIVO ME/EPP - FERRO 1/2 - CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA 12,5 MM. PESO: 3.70 K - BARRA DE 12 METROS.	BR	392	R\$ 93,21	R\$ 36.538,32
63	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	UN	290	R\$ 10,24	R\$ 2.969,60



64	EXCLUSIVO ME/EPP - FLANGE 3/4 - 25MM X 3/4	UND	190	R\$ 11,91	R\$ 2.262,90
65	EXCLUSIVO ME/EPP - FLANGE 50 - PVC SOLDÁVEL - ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA.	UND	140	R\$ 25,42	R\$ 3.558,80
66	EXCLUSIVO ME/EPP - FORRO PVC 08 MM - FRIZADO BRANCO	MT2	1900	R\$ 22,64	R\$ 43.016,00
67	EXCLUSIVO ME/EPP - FORRO PVC 10 MM - FRIZADO BRANCO	MT2	1550	R\$ 35,32	R\$ 54.746,00
68	EXCLUSIVO ME/EPP - GESSO RÁPIDO - PACOTE 1K	KG	105	R\$ 5,42	R\$ 569,10
69	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 100 MM - ESGOTO - 45°	UND	155	R\$ 8,12	R\$ 1.258,60
70	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 100 MM - ESGOTO - 90°	UND	240	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00
71	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 40 MM - ESGOTO - 45°	UND	225	R\$ 1,79	R\$ 402,75
72	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 40 MM - ESGOTO - 90°	UND	270	R\$ 1,78	R\$ 480,60
73	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 50 MM - ESGOTO - 90°	UND	265	R\$ 4,81	R\$ 1.274,65
74	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 75 MM - ESGOTO - 45°	UND	165	R\$ 8,54	R\$ 1.409,10
75	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 75 MM - ESGOTO - 90°	UND	175	R\$ 7,56	R\$ 1.323,00
76	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90 C/ VISITA 100X50 MM	UN	110	R\$ 18,34	R\$ 2.017,40
77	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90 SOLD. 3/4	UN	925	R\$ 1,39	R\$ 1.285,75
78	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90 SOLD. MISTA 20MMX1/2	UN	165	R\$ 4,24	R\$ 699,60
79	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	UN	310	R\$ 1,25	R\$ 387,50
80	EXCLUSIVO ME/EPP - JOGO BATENTE 13X2,10- CEDRILHO P/ ALVENARIA	JOG	200	R\$ 193,94	R\$ 38.788,00
81	EXCLUSIVO ME/EPP - JOGO BATENTE 14X2,10- CEDRILHO P/ ALVENARIA	JOG	163	R\$ 207,90	R\$ 33.887,70
82	EXCLUSIVO ME/EPP - JOGO BATENTE 18 X2,10 - CEDRILHO P/ ALVENARIA	JOG	103	R\$ 310,53	R\$ 31.984,59
83	EXCLUSIVO ME/EPP - JOGO DE GUARNIÇÃO DE CEDRILHO 1X5,5	CONJ.	257	R\$ 79,53	R\$ 20.439,21
84	EXCLUSIVO ME/EPP - KIT ACESSÓRIO BANHEIRO EM INOX- COM 4 PEÇAS (PAPELEIRA PAREDE COM TAMPA PORTA TOALHA BARRA PORTA TOALHA ROSTO CABIDE DUPLOPORTA SABONETEIRA PAREDE).	KIT	87	R\$ 56,10	R\$ 4.880,70
85	EXCLUSIVO ME/EPP - KIT ACESSÓRIO BANHEIRO PVC -BRANCO (5 PEÇAS): MEDIDAS APROXIMADAS: PORTA TOALHA BASTÃO: L 45 CM X C 8 CM - PORTA TOALHA ARGOLA: DIÂMETRO 16 CM - PAPELEIRA: L 16 CM X C 13 CM - CABIDE: A 10 CM - SABONETEIRA: L 13 CM X C 11 CM	KIT	97	R\$ 53,52	R\$ 5.191,44
86	EXCLUSIVO ME/EPP - LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	480	R\$ 2,70	R\$ 1.296,00
87	EXCLUSIVO ME/EPP - LAVATÓRIO 45,5X35,5 CM - BRANCO	UN	63	R\$ 65,61	R\$ 4.133,43
88	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVA MISTA 50 SOLD.	UN	163	R\$ 8,20	R\$ 1.336,60
89	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVA SD MISTA 20MMX1/2	UN	135	R\$ 1,92	R\$ 259,20
90	EXCLUSIVO ME/EPP - MADEIRITE 09 MM - MADEIRITE RESINADO-DIMENSÃO: 2,20 MX 1,10MX 09MM.	UND	86	R\$ 59,35	R\$ 5.104,10
91	EXCLUSIVO ME/EPP - MADEIRITE 12 MM - MADEIRITE RESINADO-DIMENSÃO: 2,20 MX 1,10MX 12MM.	UND	156	R\$ 76,45	R\$ 11.926,20
92	EXCLUSIVO ME/EPP - MADEIRITE 14 MM - MADEIRITE RESINADO-DIMENSÃO: 2,20 MX 1,10MX 14MM.	UND	120	R\$ 90,71	R\$ 10.885,20
93	EXCLUSIVO ME/EPP - MALHA LEVE 20X20	UN	193	R\$ 42,78	R\$ 8.256,54



94	EXCLUSIVO ME/EPP - MALHA PESADA 15X15	UN	168	R\$ 77,66	R\$ 13.046,88
95	EXCLUSIVO ME/EPP - MANGUEIRA 1 POLEGADA - MANGUEIRA FLEXÍVEL DE POLIETILENO PRETA DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO	M	1270	R\$ 3,28	R\$ 4.165,60
96	EXCLUSIVO ME/EPP - MANGUEIRA PRETA 3/4 - MANGUEIRA FLEXÍVEL DE POLIETILENO PRETA DE BAIXA, MÉDIA E ALTA PRESSÃO	M	1500	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
97	EXCLUSIVO ME/EPP - MANTA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVA 10 CM. REPARA E EVITA INFILTRAÇÕES. ADERÊNCIA GARANTIDA SEM PRIMER. NÃO RASGA! FORMADA POR ADESIVO DE ASFALTO ELASTOMÉRICO COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA, FOLHA DE ALUMÍNIO PURO, REFORÇADA COM TECIDO DE RÁFIA. TRAZ FILME DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL. MUITO DURÁVEL. NÃO É TÓXICA OU PERIGOSA.	MT	565	R\$ 5,03	R\$ 2.841,95
98	EXCLUSIVO ME/EPP - MANTA IMPERMEABILIZANTE AUTOADESIVA 15 CM. REPARA E EVITA INFILTRAÇÕES. ADERÊNCIA GARANTIDA SEM PRIMER. NÃO RASGA! FORMADA POR ADESIVO DE ASFALTO ELASTOMÉRICO COM ALTO PODER DE ADERÊNCIA, FOLHA DE ALUMÍNIO PURO, REFORÇADA COM TECIDO DE RÁFIA. TRAZ FILME DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL. MUITO DURÁVEL. NÃO É TÓXICA OU PERIGOSA.	MT	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
99	EXCLUSIVO ME/EPP - MEIA CANA PVC BRANCA - BARRA 6 M	BARRA	2110	R\$ 39,25	R\$ 82.817,50
100	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO PARA TELHA COM ARRUELA E VEDAÇÃO - 5/16X110MM	UNI	3500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
101	AMPLA CONCORRÊNCIA - PEDRA BRITA N°. 01	M3	2963	R\$ 144,73	R\$ 428.834,99
102	AMPLA CONCORRÊNCIA - PEDRISCO	M3	990	R\$ 151,98	R\$ 150.460,20
103	PEDRA GRANITO VERDE UBATUBA.	M	208	R\$ 311,50	R\$ 64.792,00
104	AMPLA CONCORRÊNCIA - PISO CERÂMICO CLASSE A ANTIDERRAPANTE	MT2	2453	R\$ 24,15	R\$ 59.239,95
105	EXCLUSIVO ME/EPP - PISO PEI 4 - 45X45 - PESO 2,8 K-METRO POR CAIXA 2,00. BRANCO	M	3370	R\$ 23,65	R\$ 79.700,50
106	EXCLUSIVO ME/EPP - PLUG 1/2	UND	160	R\$ 1,71	R\$ 273,60
107	EXCLUSIVO ME/EPP - PLUG 3/4	UND	160	R\$ 2,30	R\$ 368,00
108	EXCLUSIVO ME/EPP - PORTA EXTERNA 80 ALMOFADADA - CEDRILHO - TAMANHO 2,10 X 80 METROS-PESO: 23,50 KG-ESQUERDA.	UND	115	R\$ 343,03	R\$ 39.448,45
109	EXCLUSIVO ME/EPP - PORTA LAMINADA 60X2,10 - PORTA LAMINADA L -A ESQUERDA.	UN	72	R\$ 286,65	R\$ 20.638,80
110	EXCLUSIVO ME/EPP - PORTA LAMINADA 70X2,10 - PORTA LAMINADA L -A ESQUERDA.	UN	74	R\$ 283,43	R\$ 20.973,82
111	EXCLUSIVO ME/EPP - PORTA LAMINADA 80X210-A ESQUERDA- EXTERNA.	UN	74	R\$ 307,78	R\$ 22.775,72
112	EXCLUSIVO ME/EPP - PORTA LISA MADEIRA ENCABEÇADA - IMBUÍ 2,10X80- EXTERNA.	UND	167	R\$ 226,63	R\$ 37.847,21
113	EXCLUSIVO ME/EPP - PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA - IMBUÍ 2,10X1,00- EXTERNA UND.	UN	127	R\$ 286,38	R\$ 36.370,26
114	EXCLUSIVO ME/EPP - PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA - IMBUÍ 2,10 X 90- EXTERNA UND.	UN	125	R\$ 254,74	R\$ 31.842,50
115	EXCLUSIVO ME/EPP - PREGO 12X12 - PACOTE 1KG	KG	132	R\$ 23,01	R\$ 3.037,32
116	EXCLUSIVO ME/EPP - PREGO 13X15 - PACOTE 1KG.	KG	192	R\$ 19,31	R\$ 3.707,52
117	EXCLUSIVO ME/EPP - PREGO 15X21 - PACOTE 1KG.	KG	256	R\$ 17,22	R\$ 4.408,32



118	EXCLUSIVO ME/EPP - PREGO 17X27 - PACOTE 1KG.	KG	742	R\$ 14,45	R\$ 10.721,90
119	EXCLUSIVO ME/EPP - PREGO 20X42 - PACOTE 1KG.	UND	386	R\$ 17,10	R\$ 6.600,60
120	EXCLUSIVO ME/EPP - PREGO 25X72 - PACOTE 1KG.	KG	824	R\$ 26,13	R\$ 21.531,12
121	EXCLUSIVO ME/EPP - PREGO TELHEIRO GALVANIZADO - ARRUELA BORRACHA - 18 X 36 - PESO: 500G.	UND	92	R\$ 22,05	R\$ 2.028,60
122	EXCLUSIVO ME/EPP - RALO PVC SIFONADO QUAD PRATA COM GRADE ALUM 100X53X40	UND	78	R\$ 17,55	R\$ 1.368,90
123	EXCLUSIVO ME/EPP - RALO SIF CÔNICO- BRANCO GRADE BRANCA 100X40	UND	134	R\$ 17,85	R\$ 2.391,90
124	EXCLUSIVO ME/EPP - REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 SOLD. PLÁSTICO.	UND	70	R\$ 11,51	R\$ 805,70
125	EXCLUSIVO ME/EPP - REGISTRO PVC ESF. SOLD. 20 MM	UN	91	R\$ 11,15	R\$ 1.014,65
126	EXCLUSIVO ME/EPP - REGISTRO PVC ESF. SOLD. 25 MM	UN	109	R\$ 11,47	R\$ 1.250,23
127	EXCLUSIVO ME/EPP - REGISTRO PVC ESF. SOLD. 50 MM	UN	70	R\$ 26,06	R\$ 1.824,20
128	EXCLUSIVO ME/EPP - REJUNTE 1 KG	KG	1360	R\$ 6,27	R\$ 8.527,20
129	EXCLUSIVO ME/EPP - REVESTIMENTO PAREDE 32X56 - BRANCO	M	1340	R\$ 23,09	R\$ 30.940,60
130	EXCLUSIVO ME/EPP - REVESTIMENTO PAREDE 32X56 - CREME	MT2	730	R\$ 24,82	R\$ 18.118,60
131	EXCLUSIVO ME/EPP - REVESTIMENTO PAREDE 32X50 - BRANCO	MT2	770	R\$ 26,55	R\$ 20.443,50
132	EXCLUSIVO ME/EPP - REVESTIMENTO PAREDE 32X50 - CREME	M2	610	R\$ 23,09	R\$ 14.084,90
133	EXCLUSIVO ME/EPP - REVESTIMENTO PAREDE 30X40 - BRANCO	MT2	660	R\$ 23,09	R\$ 15.239,40
134	EXCLUSIVO ME/EPP - REVESTIMENTO PAREDE 30X40 - CREME	MT2	560	R\$ 23,09	R\$ 12.930,40
135	EXCLUSIVO ME/EPP - RIPA CEDRILHO 1X2-METRO	M	1800	R\$ 7,89	R\$ 14.202,00
136	EXCLUSIVO ME/EPP - SILICONE ACÉTICO - GERAL ANTIFUNGO ANTIMOFO - INCOLOR TUBO 280G	UND	181	R\$ 19,08	R\$ 3.453,48
137	EXCLUSIVO ME/EPP - SILICONE ACÉTICO - GERAL ANTIFUNGO ANTIMOFO - INCOLOR TUBO 50G	UND	194	R\$ 8,56	R\$ 1.660,64
138	EXCLUSIVO ME/EPP - SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO DUPLO	UN	141	R\$ 15,79	R\$ 2.226,39
139	EXCLUSIVO ME/EPP - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL GERAL PORCA PLÁSTICO	UN	811	R\$ 6,46	R\$ 5.239,06
140	EXCLUSIVO ME/EPP - TE 1/2 - P/ MANG. PRETA	UND	155	R\$ 3,30	R\$ 511,50
141	EXCLUSIVO ME/EPP - TE 3/4 - P/ MANG. PRETA	UND	170	R\$ 4,13	R\$ 702,10
142	EXCLUSIVO ME/EPP - TE 1 - P/ MANG. PRETA	UND	185	R\$ 4,92	R\$ 910,20
143	EXCLUSIVO ME/EPP - TE 100 MM	UN	205	R\$ 12,74	R\$ 2.611,70
144	EXCLUSIVO ME/EPP - TE 40 MM ESGOTO- UND	UN	175	R\$ 2,63	R\$ 460,25
145	EXCLUSIVO ME/EPP - TE 90 SOLD - 3/4-	UND	260	R\$ 1,49	R\$ 387,40
146	EXCLUSIVO ME/EPP - TE 90 SOLDÁVEL 20 MM	UN	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
147	EXCLUSIVO ME/EPP - TE CURTO P/ ESGOTO 100X50 MM	UN	131	R\$ 16,43	R\$ 2.152,33



148	EXCLUSIVO ME/EPP - TE RED. 100X50	UN	86	R\$ 16,91	R\$ 1.454,26
149	EXCLUSIVO ME/EPP - TELHA DE FIBRA INCOLOR 2400 X 1100 MM	UN	230	R\$ 71,99	R\$ 16.557,70
150	EXCLUSIVO ME/EPP - TELHA GOIVA DE BARRO - 3 PÇ METRO LINEAR	UN	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
151	EXCLUSIVO ME/EPP - TELHA GOIVA ONDULADA DE GRAU - 5 MM - UND	UN	950	R\$ 51,29	R\$ 48.725,50
152	AMPLA CONCORRÊNCIA - TELHA ONDULADA 1,10X 3,66 - 6 MM- CARACTERÍSTICAS: LARGURA TOTAL: 0,92ML / 1,10 ML - LARGURA ÚTIL: 0,87ML / 1,05 ML - BALANÇO MÁXIMO: 0,40 ML - E = 5MM - INCLIN. MÍNIMA: 10°(17,0%) - VÃO LIVRE: 1,69 ML - E = 6MM - INCLIN. MÍNIMA: 5°(8,7%) - VÃO LIVRE: 1,69 ML - E = 8MM - INCLIN. MÍNIMA: 5°(8,7%) - VÃO LIVRE: 1,99 M-	UND	1170	R\$ 108,05	R\$ 126.418,50
153	EXCLUSIVO ME/EPP - TELHA ONDULADA 4MM 2,44 - PESO: 9,0KG / COMPRIMENTO TOTAL: 2,44M / COMPRIMENTO ÚTIL: 2,24M / LARGURA TOTAL: 0,50M / LARGURA ÚTIL: 0,45M / ALTURA: 20MM / VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,15M / BALANÇO MÁXIMO: 0,14M / INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15°..	UND	1430	R\$ 22,46	R\$ 32.117,80
154	EXCLUSIVO ME/EPP - TELHA PAULISTINHA DE BARRO- DIMENSÕES CAPA: 48CM X 17CM CANAL: 48CM X 20CM - PESO MÉDIO 2,50KG - CONSUMO:26 PEÇA POR M2 - INCLINAÇÃO MÍNIMA 35%.	UND	10450	R\$ 3,99	R\$ 41.695,50
155	EXCLUSIVO ME/EPP - TELHA PORTUGUESA BARRO - COBERTURA-16 PEÇAS POR M2	UND	25600	R\$ 2,30	R\$ 58.880,00
156	EXCLUSIVO ME/EPP - TELHA ROMANA BARRO - COBERTURA-16 PEÇAS POR M2 - MEDIDAS 40CM X 21CM - PESO MÉDIO 2,70KG POR PEÇA - 43,2KG POR M2 - INCLINAÇÃO MÍNIMA 35%.	UND	15212	R\$ 2,34	R\$ 35.596,08
157	AMPLA CONCORRÊNCIA - TIJOLO 6 FUROS- DIMENSÕES: 9 X 14 X 19 CM - RENDIMENTO: POSIÇÃO VERTICAL (EM PÉ): 35 UNIDADES POR M² - POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADO): 50 UNIDADES POR M²	UND	313875	R\$ 0,66	R\$ 207.157,50
158	EXCLUSIVO ME/EPP - TIJOLO MACIÇO COM PADRÃO ABNT.	UND	38500	R\$ 1,10	R\$ 42.350,00
159	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4.	UND	255	R\$ 16,14	R\$ 4.115,70
160	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL INOX 3/4	UN	267	R\$ 44,55	R\$ 11.894,85
161	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA COZINHA INOX LONGA	UN	197	R\$ 57,97	R\$ 11.420,09
162	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA JARDIM METAL 1/2	UN	157	R\$ 37,06	R\$ 5.818,42
163	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA JARDIM METAL 3/4	UN	157	R\$ 46,50	R\$ 7.300,50
164	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA 1/2.	UN	312	R\$ 5,42	R\$ 1.691,04
165	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA JARDIM PLÁSTICA 3/4	UN	312	R\$ 5,00	R\$ 1.560,00
166	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA LAVATÓRIO 15 CM 1/2 INOX	UND	267	R\$ 39,14	R\$ 10.450,38
167	EXCLUSIVO ME/EPP - TORNEIRA LAVATÓRIO 15 CM 1/2 PLÁSTICO	UND	162	R\$ 21,13	R\$ 3.423,06
168	EXCLUSIVO ME/EPP - TRELIÇA H12 - BARRA 12M	UN	395	R\$ 95,56	R\$ 37.746,20
169	EXCLUSIVO ME/EPP - TRELIÇA H8 - BARRA 12M	UN	385	R\$ 74,88	R\$ 28.828,80
170	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO 100 MM - MATERIAL: PVC RÍGIDO - BARRA 6 METROS	UND	268	R\$ 62,66	R\$ 16.792,88



171	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO 50 MM - MATERIAL: PVC RÍGIDO - BARRA 6 METROS	UND	203	R\$ 44,65	R\$ 9.063,95
172	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO 75 MM - MATERIAL: PVC RÍGIDO - BARRA 6 METROS	UND	193	R\$ 65,50	R\$ 12.641,50
173	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO DESCARGA EMBUTIR 1,60	UN	150	R\$ 17,55	R\$ 2.632,50
174	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO PVC 1/2 SOLDÁVEL - DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM (1/2)- DIÂMETRO EXTERNO MÉDIO: 25MM - ESPESSURA PAREDE: 1,7MM- BARRA 6 M	UND	252	R\$ 16,29	R\$ 4.105,08
175	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO PVC 3/4 SOLDÁVEL - DIÂMETRO NOMINAL: 25MM (3/4) - DIÂMETRO EXTERNO MÉDIO: 32MM - ESPESSURA PAREDE: 2,1MM- BARRA 6 M	UND	292	R\$ 22,38	R\$ 6.534,96
176	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO SOLDÁVEL MARROM 50MM X 6M.	UN	62	R\$ 61,71	R\$ 3.826,02
177	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO PVC 40 MM - COMPRIMENTO: BARRA 6 METROS	UN	134	R\$ 28,79	R\$ 3.857,86
178	EXCLUSIVO ME/EPP - TUBO PVC 50 MM - DIÂMETRO EXTERNO MÉDIO: 50,7MM ESPESSURA PAREDE: 1,6MM COMPRIMENTO TOTAL: BARRA 6 METROS. MARROM	UND	179	R\$ 55,20	R\$ 9.880,80
179	EXCLUSIVO ME/EPP - VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA (BASE + ACABAMENTO) - ENTRADA SOLDÁVEL (50MM) -ENTRADA ROSCÁVEL (1.1/2) - CONTROLE DE VAZÃO-SAÍDA 40 E 38MM.	UND	140	R\$ 285,48	R\$ 39.967,20
180	EXCLUSIVO ME/EPP - VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	UN	74	R\$ 205,70	R\$ 15.221,80
181	EXCLUSIVO ME/EPP - VALVULA P/ PIA BR - S/ UNHO	UN	107	R\$ 6,87	R\$ 735,09
182	EXCLUSIVO ME/EPP - VALVULA P/ PIA S/UNHO 1603-CRP S/ LADRAO / PORCA METAL 7/8	UN	147	R\$ 9,58	R\$ 1.408,26
183	EXCLUSIVO ME/EPP - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - BRANCO	UN	137	R\$ 178,24	R\$ 24.418,88
184	EXCLUSIVO ME/EPP - VITRÔ DE CORRER 1.00X1,00 CORRER S/B CANT.DOB. ESQUAD.	UN	113	R\$ 251,33	R\$ 28.400,29
185	EXCLUSIVO ME/EPP - VITRO DE CORRER 1,00X1,20 S/ BASCULANTE CANT. DOB.	UN	100	R\$ 318,33	R\$ 31.833,00
186	EXCLUSIVO ME/EPP - VITRO DE CORRER 1,00 X1,50 C/ BASCULANTE CANT DOB.	UN	107	R\$ 354,67	R\$ 37.949,69
187	EXCLUSIVO ME/EPP - ADESIVO DE CONTATO TRADICIONAL (COLA) - EMBALAGEM 230ML/195GR	UND	165	R\$ 27,95	R\$ 4.611,75
188	EXCLUSIVO ME/EPP - AGUA RAZ - GALÃO DE 5 LITROS	UN	157	R\$ 94,75	R\$ 14.875,75
189	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCHA PARA PINTURA, BITOLA 185 CM X 80 CM	UN	176	R\$ 10,85	R\$ 1.909,60
190	EXCLUSIVO ME/EPP - CELULOIDE - PESO: 10 GRAMAS	UN	204	R\$ 2,50	R\$ 510,00
191	EXCLUSIVO ME/EPP - CORANTE LÍQUIDO - CORES VARIADAS - EM BISNAGA COM 50 ML	UN	564	R\$ 6,40	R\$ 3.609,60
192	EXCLUSIVO ME/EPP - ESPATULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	47	R\$ 11,57	R\$ 543,79
193	EXCLUSIVO ME/EPP - ESTOPA DESFIADAS, TIPO TRAPO - BRANCA EXTRA PARA POLIMENTO E USO GERAL 400G	PCT	960	R\$ 15,67	R\$ 15.043,20
194	EXCLUSIVO ME/EPP - FIM DE OBRA EXTRA FORTE - EMBALAGEM 5 LITROS	UN	102	R\$ 73,13	R\$ 7.459,26



195	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA ADESIVA CREPE - DIMENSÕES: 50MMX50M	UN	215	R\$ 14,53	R\$ 3.123,95
196	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA ADESIVA CREPE - DIMENSÕES: 19MMX50M	UN	146	R\$ 5,67	R\$ 827,82
197	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA ADESIVA EM PAPEL DUPLA FACE 50MMX30M - COR: BRANCA	UN	120	R\$ 48,94	R\$ 5.872,80
198	EXCLUSIVO ME/EPP - KIT DE REPARAÇÃO - CONTÉM: 1 KG RESINA DE POLIÉSTER 1 M² TECIDO DE FIBRA DE VIDRO 1,40X50CM 20 GR CATALIZADOR.	KIT	81	R\$ 155,75	R\$ 12.615,75
199	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA D'ÁGUA - Nº 120	UND	910	R\$ 2,07	R\$ 1.883,70
200	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA D'ÁGUA - Nº 180	UND	782	R\$ 2,37	R\$ 1.853,34
201	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA D'ÁGUA - Nº 220	UND	362	R\$ 2,40	R\$ 868,80
202	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA D'ÁGUA - Nº 320	UND	362	R\$ 2,72	R\$ 984,64
203	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA D'ÁGUA - Nº 60	UND	922	R\$ 2,68	R\$ 2.470,96
204	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA PARA FERRO N 100	UN	665	R\$ 4,24	R\$ 2.819,60
205	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA PARA FERRO Nº 40	UN	277	R\$ 4,46	R\$ 1.235,42
206	EXCLUSIVO ME/EPP - MARTELO PENA - DIN 1041. PESO: 100G.	UN	42	R\$ 26,69	R\$ 1.120,98
207	EXCLUSIVO ME/EPP - MASSA ADESIVA PLÁSTICA 900G - PARA COLAGEM E VEDAÇÃO SECAGEM RÁPIDA - COR BRANCA.	UND	194	R\$ 34,14	R\$ 6.623,16
208	EXCLUSIVO ME/EPP - MASSA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE - PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM LAJES E COBERTURAS - EMBALAGEM: BALDE COM 20 KG.	UND	71	R\$ 349,05	R\$ 24.782,55
209	EXCLUSIVO ME/EPP - MASSA CORRIDA ACRÍLICA - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5 - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18L	UND	301	R\$ 108,72	R\$ 32.724,72
210	EXCLUSIVO ME/EPP - MASSA CORRIDA PVA - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5 - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18L	UND	389	R\$ 71,27	R\$ 27.724,03
211	EXCLUSIVO ME/EPP - MASSA DE POLIR - Nº 2 - EXTRA FINA - 500G - BRANCA	UND	93	R\$ 44,50	R\$ 4.138,50
212	EXCLUSIVO ME/EPP - PISTOLA DE PINTURA - CONSUMO DE AR: 3 PCM - PISTOLA DE AR DIRETO (ALUMÍNIO) - CAPACIDADE DA CANECA: 650 ML - COMPRESSOR SUGERIDO: 10 PES CÚBICOS - PRESSÃO DE TRABALHO: 10 - 30 LIBRAS LIBRAS	UND	12	R\$ 245,30	R\$ 2.943,60
213	EXCLUSIVO ME/EPP - PRIMER UNIVERSAL - CINZA OU BRANCO, EMBALAGEM 900 ML.	UND	101	R\$ 43,35	R\$ 4.378,35
214	EXCLUSIVO ME/EPP - QUEROSENE - 5 LITROS	UN	77	R\$ 73,73	R\$ 5.677,21
215	EXCLUSIVO ME/EPP - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23 CM - ANTI-RESPINGO - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO.	UND	143	R\$ 25,70	R\$ 3.675,10
216	EXCLUSIVO ME/EPP - ROLO DE LÃ SINTÉTICA - 23 CM - ANTI-RESPINGO - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO - COM CABO.	UND	153	R\$ 21,94	R\$ 3.356,82
217	EXCLUSIVO ME/EPP - ROLO PARA TEXTURA - 15 CM - COM CABO - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO.	UND	74	R\$ 31,41	R\$ 2.324,34



218	EXCLUSIVO ME/EPP - ROLO PARA TEXTURA MÉDIA - 23 CM - COM CABO - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO.	UND	77	R\$ 37,00	R\$ 2.849,00
219	EXCLUSIVO ME/EPP - SELADOR ACRILICO - 18LTS	LT	255	R\$ 131,04	R\$ 33.415,20
220	EXCLUSIVO ME/EPP - SELADOR ACRÍLICO - 3,6 L	UN	109	R\$ 45,74	R\$ 4.985,66
221	EXCLUSIVO ME/EPP - SOLVENTE THINNER - EMBALAGEM: LATA DE 5 LITROS	UN	170	R\$ 71,80	R\$ 12.206,00
222	EXCLUSIVO ME/EPP - SUPORTE EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 METROS.	UND	61	R\$ 44,47	R\$ 2.712,67
223	EXCLUSIVO ME/EPP - TEXTURA (LÁTEX ACRÍLICO) - COR BRANCO - COM ACABAMENTO FOSCO - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM) - BARRICA COM 25 KILOS	UND	133	R\$ 85,02	R\$ 11.307,66
224	EXCLUSIVO ME/EPP - TEXTURA ACRILICA PARA PAREDE GRAFIATO - EMBALAGEM 25 KILOS.	UND	175	R\$ 90,35	R\$ 15.811,25
225	AMPLA CONCORRÊNCIA - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR BRANCO GELO - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	188	R\$ 466,50	R\$ 87.702,00
226	AMPLA CONCORRÊNCIA - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR PALHA - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	138	R\$ 476,30	R\$ 65.729,40
227	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR VERDE PRIMAVERA - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	184	R\$ 396,18	R\$ 72.897,12
228	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR ERVA DOCE - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	165	R\$ 445,52	R\$ 73.510,80
229	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR PÉROLA - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	168	R\$ 445,52	R\$ 74.847,36
230	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR BRANCO GELO - COM ACABAMENTO FOSCO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3.600 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	190	R\$ 97,28	R\$ 18.483,20
231	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR CERÂMICA - COM ACABAMENTO FOSCO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3.600 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	162	R\$ 104,76	R\$ 16.971,12
232	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR BRANCO NEVE - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3.600 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	187	R\$ 154,23	R\$ 28.841,01
233	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR PALHA - COM ACABAMENTO SEMI	UND	179	R\$ 132,33	R\$ 23.687,07



	BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3.600 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5				
234	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO)- COR PÊSSEGO - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3.600 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	189	R\$ 135,35	R\$ 25.581,15
235	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO)- COR ERVA DOCE - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3.600 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	177	R\$ 135,40	R\$ 23.965,80
236	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO)- COR VERDE PRIMAVERA - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3.600 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	189	R\$ 131,55	R\$ 24.862,95
237	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA PARA TELHADOS - BRILHANTE - CERÂMICA - EMBALAGEM GALÃO 3,6 L.	UND	156	R\$ 99,80	R\$ 15.568,80
238	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA AUTOMOTIVA - ESMALTE SINTÉTICO PRETO CADILLAC BRILHANTE - GALÃO 3,6 L	UND	46	R\$ 150,13	R\$ 6.905,98
239	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA AUTOMOTIVA BRANCO BANCHISA 3,6L	UN	165	R\$ 195,86	R\$ 32.316,90
240	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA AUTOMOTIVA - ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO - GALÃO 3,6 L	UN	66	R\$ 162,78	R\$ 10.743,48
241	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA AUTOMOTIVA VERMELHO MASSEY FERGUSON 3,6 L	UN	55	R\$ 189,81	R\$ 10.439,55
242	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA EM SPRAY - USO GERAL 360 ML - CORES VARIADAS.	UND	100	R\$ 21,13	R\$ 2.113,00
243	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA EM SPRAY - LUMINOSA 360 ML - CORES VARIADAS.	UND	115	R\$ 23,37	R\$ 2.687,55
244	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ESMALTE - COR GELO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.1	UND	220	R\$ 139,07	R\$ 30.595,40
245	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ESMALTE - COR PLATINA - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.1	UND	185	R\$ 135,97	R\$ 25.154,45
246	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ESMALTE - COR PRETO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.1	UND	79	R\$ 133,62	R\$ 10.555,98
247	EXCLUSIVO ME/EPP - ESMALTE SINTÉTICO FOSCO VERDE ESCOLAR - GALÃO 3,6L	UND	92	R\$ 176,18	R\$ 16.208,56
248	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ÓLEO GELO. GALÃO 3,6L - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.1	UND	67	R\$ 136,21	R\$ 9.126,07
249	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ÓLEO PLATINA. GALÃO 3,6L - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.1	UND	75	R\$ 136,21	R\$ 10.215,75
250	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA PARA PISO - COR CINZA CHUMBO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	206	R\$ 201,58	R\$ 41.525,48



251	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA PARA PISO - COR VERDE - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UND	197	R\$ 285,80	R\$ 56.302,60
252	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA - COR AMARELA - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA DNER - EM 368/2000.	UND	62	R\$ 213,15	R\$ 13.215,30
253	EXCLUSIVO ME/EPP - TRINCHA - POLEGADAS: 4 - COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM - IDEAL PARA VERNIZES, ÓLEOS E ESMALTES - CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO.	UND	104	R\$ 19,84	R\$ 2.063,36
254	EXCLUSIVO ME/EPP - TRINCHA - POLEGADAS: 3 - COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM - IDEAL PARA VERNIZES, ÓLEOS E ESMALTES - CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO.	UND	104	R\$ 16,93	R\$ 1.760,72
255	EXCLUSIVO ME/EPP - TRINCHA - POLEGADAS: 1 1/2 - COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM - IDEAL PARA VERNIZES, ÓLEOS E ESMALTES - CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO	UND	72	R\$ 10,70	R\$ 770,40
256	EXCLUSIVO ME/EPP - TRINCHA - POLEGADAS: 1 - COMPRIMENTO DO FIO: 42 MM - IDEAL PARA VERNIZES, ÓLEOS E ESMALTES - CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO RÍGIDO	UND	72	R\$ 8,27	R\$ 595,44
257	EXCLUSIVO ME/EPP - VERNIZ. GALÃO DE 3,6 LITROS.	UND	57	R\$ 141,30	R\$ 8.054,10
258	EXCLUSIVO ME/EPP - VERNIZ BRILHO. GALÃO DE 3,6 LITROS.	UND	57	R\$ 136,40	R\$ 7.774,80
259	EXCLUSIVO ME/EPP - ABRAÇADEIRA CABO DE AÇO 1/8	UN	80	R\$ 1,86	R\$ 148,80
260	EXCLUSIVO ME/EPP - ADESIVO EPOXI ARALDITE LÍQUIDO - 23G	UN	207	R\$ 27,89	R\$ 5.773,23
261	EXCLUSIVO ME/EPP - ALICATE DE BICO 11 MEIA LUA	UN	56	R\$ 31,24	R\$ 1.749,44
262	EXCLUSIVO ME/EPP - ALICATE DE BICO 11 RETO	UN	56	R\$ 30,06	R\$ 1.683,36
263	EXCLUSIVO ME/EPP - ALICATE DE BICO 6, COM ISOLAÇÃO ELÉTRICA. TAMANHO DA ABERTURA 8.	UND	56	R\$ 31,94	R\$ 1.788,64
264	EXCLUSIVO ME/EPP - ALICATE DE PRESSÃO 12 POLEGADAS DE COMPRIMENTO E 1, 3/4 POLEGADAS DE CAPACIDADE DE ABERTURA.	UND	55	R\$ 83,71	R\$ 4.604,05
265	EXCLUSIVO ME/EPP - ALICATE REBITADOR - POSSUI PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DIFERENTES DE PINOS - ACOMPANHA UMA CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS- PONTEIRA, CORPO E FUSO EM AÇO-EMPUNHADURA EM PVC.	UND	50	R\$ 33,35	R\$ 1.667,50
266	EXCLUSIVO ME/EPP - ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLAÇÃO 1000V 44000- FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV3- CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS-TÊMPERA TOTAL NO CORPO-	UND	50	R\$ 47,17	R\$ 2.358,50
267	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME COBREDO SOLDA 3/32.	KG	76	R\$ 66,02	R\$ 5.017,52
268	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME GALVANIZADO 12	KG	80	R\$ 23,17	R\$ 1.853,60
269	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME GALVANIZADO 16	KG	142	R\$ 22,76	R\$ 3.231,92
270	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME RECOZIDO LISO 12	KG	95	R\$ 19,58	R\$ 1.860,10
271	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME RECOZIDO LISO 16	KG	215	R\$ 21,21	R\$ 4.560,15
272	EXCLUSIVO ME/EPP - ARAME SÓLIDO PARA SOLDA MIG-MAG AWS SFA-5.9 ER309 LSI DIAM. 1MM	UND	96	R\$ 96,47	R\$ 9.261,12
273	EXCLUSIVO ME/EPP - ARCO DE SERRA 12"	UND	97	R\$ 31,44	R\$ 3.049,68



274	EXCLUSIVO ME/EPP - ARRUELA LISA 1/4	UN	580	R\$ 0,42	R\$ 243,60
275	EXCLUSIVO ME/EPP - ARRUELA LISA 3/8	UN	580	R\$ 0,48	R\$ 278,40
276	EXCLUSIVO ME/EPP - ARRUELA LISA 5/16	UN	580	R\$ 0,48	R\$ 278,40
277	EXCLUSIVO ME/EPP - BALAIO DE POLIPROPILENO N6 - ALT = 45 CM ED 48 CM - 60 L	UN	24	R\$ 75,60	R\$ 1.814,40
278	EXCLUSIVO ME/EPP - BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 12 LITROS	UN	77	R\$ 24,34	R\$ 1.874,18
279	EXCLUSIVO ME/EPP - BETONEIRA 400 LITROS TRI 2CV 220V/380V C/PROTECAO CREM CX MOTOR E MINI DISJUNTOR	UND	6	R\$ 5.186,25	R\$ 31.117,50
280	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA AÇO 10	UN	76	R\$ 22,10	R\$ 1.679,60
281	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA AÇO 4	UN	76	R\$ 6,61	R\$ 502,36
282	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA AÇO 5	UN	76	R\$ 7,83	R\$ 595,08
283	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA AÇO 6	UN	76	R\$ 9,17	R\$ 696,92
284	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA AÇO 7	UN	51	R\$ 20,83	R\$ 1.062,33
285	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA AÇO 8	UN	76	R\$ 18,79	R\$ 1.428,04
286	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA AÇO 9	UN	53	R\$ 19,53	R\$ 1.035,09
287	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CHATA 1/4	UN	90	R\$ 14,02	R\$ 1.261,80
288	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CHATA 7/16	UN	50	R\$ 18,56	R\$ 928,00
289	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/2X400 MM	UN	50	R\$ 24,03	R\$ 1.201,50
290	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8X400MM	UN	55	R\$ 21,93	R\$ 1.206,15
291	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE VIDIA DE 8 - 10MM	UN	75	R\$ 9,28	R\$ 696,00
292	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE VIDIA DE 10 - 10MM	UN	75	R\$ 20,22	R\$ 1.516,50
293	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCA DE VIDIA DE 6 - 10MM	UN	95	R\$ 7,14	R\$ 678,30
294	EXCLUSIVO ME/EPP - BUCHA 10	UN	3050	R\$ 0,24	R\$ 732,00
295	EXCLUSIVO ME/EPP - BUCHA 12	UN	2280	R\$ 0,33	R\$ 752,40
296	EXCLUSIVO ME/EPP - BUCHA 6	UN	3250	R\$ 0,15	R\$ 487,50
297	EXCLUSIVO ME/EPP - BUCHA 8	UN	3950	R\$ 0,21	R\$ 829,50
298	EXCLUSIVO ME/EPP - CABO DE AÇO 7/8	MT	162	R\$ 12,57	R\$ 2.036,34
299	EXCLUSIVO ME/EPP - CABO DE AÇO 1'	M	142	R\$ 12,62	R\$ 1.792,04
300	EXCLUSIVO ME/EPP - CABO DE AÇO 1/4	MT	162	R\$ 6,00	R\$ 972,00
301	EXCLUSIVO ME/EPP - CADEADO 20MM	UN	165	R\$ 13,26	R\$ 2.187,90
302	EXCLUSIVO ME/EPP - CADEADO 25MM	UN	165	R\$ 15,15	R\$ 2.499,75
303	EXCLUSIVO ME/EPP - CADEADO 30MM	UN	180	R\$ 17,87	R\$ 3.216,60
304	EXCLUSIVO ME/EPP - CADEADO 35MM	UN	190	R\$ 21,84	R\$ 4.149,60
305	EXCLUSIVO ME/EPP - CADEADO 40MM	UN	220	R\$ 27,37	R\$ 6.021,40
306	EXCLUSIVO ME/EPP - CADEADO 45MM	UN	210	R\$ 33,10	R\$ 6.951,00
307	EXCLUSIVO ME/EPP - CADEADO 50MM	UN	144	R\$ 42,85	R\$ 6.170,40
308	EXCLUSIVO ME/EPP - CADEADO 60 MM.	UN	149	R\$ 70,31	R\$ 10.476,19
309	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DE AÇO PARA FERRAMENTAS SANFONADA 40CM - EM AÇO RESISTENTE - COM 3 GAVETAS	UND	26	R\$ 125,05	R\$ 3.251,30



310	EXCLUSIVO ME/EPP - CÂMARA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	UN	174	R\$ 25,82	R\$ 4.492,68
311	EXCLUSIVO ME/EPP - CANTONEIRA - EM METAL, ACABAMENTO BICROMATIZADO, PARA FIXAÇÃO DE MDF E MADEIRAS EM GERAL - 1.	UND	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
312	EXCLUSIVO ME/EPP - CANTONEIRA - EM METAL, ACABAMENTO BICROMATIZADO, PARA FIXAÇÃO DE MDF E MADEIRAS EM GERAL - 1 1/2	UND	52	R\$ 20,24	R\$ 1.052,48
313	EXCLUSIVO ME/EPP - CANTONEIRA - EM METAL, ACABAMENTO BICROMATIZADO, PARA FIXAÇÃO DE MDF E MADEIRAS EM GERAL - 2.	UND	52	R\$ 23,65	R\$ 1.229,80
314	EXCLUSIVO ME/EPP - CANTONEIRA - EM METAL, ACABAMENTO BICROMATIZADO, PARA FIXAÇÃO DE MDF E MADEIRAS EM GERAL 2 1/2.	UND	52	R\$ 25,19	R\$ 1.309,88
315	EXCLUSIVO ME/EPP - CARRINHO DE CARGA ATÉ 200 KG - C/RODA MACIÇA DE BORRACHA.	UN	48	R\$ 359,02	R\$ 17.232,96
316	EXCLUSIVO ME/EPP - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 180 CM.	UN	45	R\$ 118,53	R\$ 5.333,85
317	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE APERTO FIXA, APLICAÇÃO EM SETORES DE MANUTENÇÃO MECÂNICAS E ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS FORJADAS EM AÇO DE CROMO VANÁDIO 5 X 6 MM, PROFISSIONAL TIPO CORNETA	UND	50	R\$ 11,08	R\$ 554,00
318	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE APERTO FIXA, APLICAÇÃO EM SETORES DE MANUTENÇÃO MECÂNICAS E ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS FORJADAS EM AÇO DE CROMO VANÁDIO 8 X 9 MM, PROFISSIONAL TIPO CORNETA	UND	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
319	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE APERTO FIXA, APLICAÇÃO EM SETORES DE MANUTENÇÃO MECÂNICAS E ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS FORJADAS EM AÇO DE CROMO VANÁDIO 10 X 11 MM, PROFISSIONAL TIPO CORNETA.	UND	50	R\$ 18,25	R\$ 912,50
320	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE APERTO FIXA, APLICAÇÃO EM SETORES DE MANUTENÇÃO MECÂNICAS E ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS FORJADAS EM AÇO DE CROMO VANÁDIO 14 X 15 MM, PROFISSIONAL TIPO CORNETA	UND	50	R\$ 12,69	R\$ 634,50
321	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE APERTO FIXA, APLICAÇÃO EM SETORES DE MANUTENÇÃO MECÂNICAS E ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS FORJADAS EM AÇO DE CROMO VANÁDIO 18 X 19 MM, PROFISSIONAL TIPO CORNETA	UND	50	R\$ 20,73	R\$ 1.036,50
322	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE APERTO FIXA, APLICAÇÃO EM SETORES DE MANUTENÇÃO MECÂNICAS E ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS FORJADAS EM AÇO DE CROMO VANÁDIO 20 X 22 MM, PROFISSIONAL TIPO CORNETA	UND	50	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00
323	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE APERTO FIXA, APLICAÇÃO EM SETORES DE MANUTENÇÃO MECÂNICAS E ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS FORJADAS EM AÇO DE CROMO VANÁDIO 23 X 25 MM, PROFISSIONAL TIPO CORNETA	UND	50	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50
324	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 1/4 X 12 POLEGADAS	UN	55	R\$ 19,36	R\$ 1.064,80
325	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 POLEGADAS	UN	55	R\$ 14,00	R\$ 770,00



326	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 POLEGADAS, DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	UN	54	R\$ 12,99	R\$ 701,46
327	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 1/4 X 8 POLEGADAS	UN	55	R\$ 11,34	R\$ 623,70
328	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 1/8 X 1.1/2 POLEGADAS	UN	55	R\$ 15,26	R\$ 839,30
329	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 3/16 X 1.1/2 POLEGADAS	UN	55	R\$ 10,34	R\$ 568,70
330	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 3/16 X 8 POLEGADAS	UN	55	R\$ 15,71	R\$ 864,05
331	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 5/16 X 16 POLEGADAS	UN	55	R\$ 15,01	R\$ 825,55
332	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 POLEGADAS	UN	55	R\$ 15,03	R\$ 826,65
333	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE DE TUBO (GRIFO)12 - CAPACIDADE DE ABERTURA: 54 MM-PARA TUBOS DE ATÉ: 2	UND	49	R\$ 84,66	R\$ 4.148,34
334	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 POLEGADAS	UN	55	R\$ 12,87	R\$ 707,85
335	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POLEGADAS	UN	55	R\$ 16,24	R\$ 893,20
336	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 1/8 X 1.1/2 POLEGADAS	UN	55	R\$ 14,67	R\$ 806,85
337	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 1/8 X 2 POLEGADAS, DE AÇO CROMO VANÁDIO E PONTA TEMPERADA COM CABO INJETADO	UN	55	R\$ 9,05	R\$ 497,75
338	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 1/8 X 4 POLEGADAS	UN	55	R\$ 7,79	R\$ 428,45
339	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 1/8 X 6 POLEGADAS	UN	55	R\$ 10,59	R\$ 582,45
340	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 3/16 X 1.1/2 POLEGADAS	UN	55	R\$ 10,37	R\$ 570,35
341	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 3/16 X 3 POLEGADAS	UN	55	R\$ 18,10	R\$ 995,50
342	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 3/16 X 6 POLEGADAS	UN	55	R\$ 16,83	R\$ 925,65
343	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAVE PHILIPS 5/16 X 8 POLEGADAS	UN	55	R\$ 20,99	R\$ 1.154,45
344	EXCLUSIVO ME/EPP - CHAPÉU PALHA VIROLADO - ABA 14	UN	52	R\$ 31,48	R\$ 1.636,96
345	EXCLUSIVO ME/EPP - CILINDRO C200/55Z PARA FECHADURA PAPAIZ REF.:357, CAIXA LARGA PARA PORTA DE MADEIRA,ACABAMENTO CROMADO.(PARA REPOSIÇÃO)	UND	107	R\$ 39,49	R\$ 4.225,43
346	EXCLUSIVO ME/EPP - CILINDRO BI-PARTIDO PARA FECHADURA DE METAL, PARA PORTA DE MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO.	UND	272	R\$ 32,42	R\$ 8.818,24
347	EXCLUSIVO ME/EPP - CILINDRO BI-PARTIDO 3F PARA FECHADURA DE METAL, PARA PORTA DE MADEIRA	UND	272	R\$ 29,83	R\$ 8.113,76
348	EXCLUSIVO ME/EPP - COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UN	66	R\$ 19,65	R\$ 1.296,90
349	EXCLUSIVO ME/EPP - CORDA TRANÇADA - 10 MM.	MT	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
350	EXCLUSIVO ME/EPP - CORDA TRANÇADA - 12 MM.	MT	605	R\$ 3,26	R\$ 1.972,30



351	EXCLUSIVO ME/EPP - CORDA TRANÇADA - 14 MM.	MT	270	R\$ 3,56	R\$ 961,20
352	EXCLUSIVO ME/EPP - CORDA TRANÇADA - 16 MM.	MT	240	R\$ 4,18	R\$ 1.003,20
353	EXCLUSIVO ME/EPP - CORDA TRANÇADA - 18 MM	MT	180	R\$ 5,47	R\$ 984,60
354	EXCLUSIVO ME/EPP - CORDA TRANÇADA - 6 MM.	MT	490	R\$ 2,41	R\$ 1.180,90
355	EXCLUSIVO ME/EPP - CORDA TRANÇADA - 8 MM	MT	460	R\$ 2,50	R\$ 1.150,00
356	EXCLUSIVO ME/EPP - CORREIA INDUSTRIAL A-49.	UN	622	R\$ 32,02	R\$ 19.916,44
357	EXCLUSIVO ME/EPP - CORRENTE DE FERRO ZINCADA -5 MM	KG	120	R\$ 31,82	R\$ 3.818,40
358	EXCLUSIVO ME/EPP - CORRENTE DE FERRO ZINCADA - 6MM.	KG	120	R\$ 37,24	R\$ 4.468,80
359	EXCLUSIVO ME/EPP - CORRENTE DE FERRO ZINCADA - 8 MM.	KG	120	R\$ 38,12	R\$ 4.574,40
360	EXCLUSIVO ME/EPP - DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X 48- CABO EM MADEIRA	UN	67	R\$ 22,13	R\$ 1.482,71
361	EXCLUSIVO ME/EPP - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 48 - CABO EM MADEIRA.	UN	42	R\$ 27,64	R\$ 1.160,88
362	EXCLUSIVO ME/EPP - DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 14 X 26 CM	UN	62	R\$ 19,12	R\$ 1.185,44
363	EXCLUSIVO ME/EPP - DESEMPENADEIRA PLÁSTICO COM ESPUMA 18 X 30.	UN	87	R\$ 15,79	R\$ 1.373,73
364	EXCLUSIVO ME/EPP - DESENGRIPANTE - EMBALAGEM: AEROSSOL COM 300 ML/209G	UN	890	R\$ 14,08	R\$ 12.531,20
365	EXCLUSIVO ME/EPP - DISCO ABRASIVO P/ POLICORTE 12X1 / 8X1.	UN	113	R\$ 24,21	R\$ 2.735,73
366	EXCLUSIVO ME/EPP - DISCO DE CORTE PARA FERRO 12X1 / 8X1.	UN	113	R\$ 27,00	R\$ 3.051,00
367	EXCLUSIVO ME/EPP - DISCO PARA LIXADEIRA 114.3X3,2X22,2 MM FLEXÍVEIS PARA LIXADEIRAS ANGULARES SUPORTE PARA O DISCO DE LIXA	UND	188	R\$ 30,63	R\$ 5.758,44
368	EXCLUSIVO ME/EPP - DISCO PARA LIXADEIRA 4. 1/2 X 1/8X7/8MM.	UN	143	R\$ 28,33	R\$ 4.051,19
369	EXCLUSIVO ME/EPP - DOBRADIÇA PARA PORTA- AÇO CROMADA 3 1/2	UN	280	R\$ 16,31	R\$ 4.566,80
370	EXCLUSIVO ME/EPP - DOBRADIÇA PARA PORTA - AÇO CROMADO 4	UN	160	R\$ 39,83	R\$ 6.372,80
371	EXCLUSIVO ME/EPP - ELETRODO A BASE DE NIQUEL P/ SOLDAGEM A FRIJO DE FERRO FUNDIDO CINZENTO MALEÁVEL AWS A5.15.90 ENI CI DIAM.3,25MM.	KG	76	R\$ 42,52	R\$ 3.231,52
372	EXCLUSIVO ME/EPP - ELETRODO A BASE DE NIQUEL PARA SOLDAGEM A FRIJO DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL AWS A5.15 ENI CI DIN-8573 ENI BG 1 DIAMETRO 2,5MM.	KG	76	R\$ 42,40	R\$ 3.222,40
373	EXCLUSIVO ME/EPP - ELETRODO P/SOLDA C/REVESTIMENTO BÁSICO DIAM. 2,50MM NORMA AWS E 309-17	KG	76	R\$ 42,50	R\$ 3.230,00
374	EXCLUSIVO ME/EPP - ELETRODO P/SOLDA COM REVESTIMENTO BÁSICO NORMA A 5.4 E-309-17 F-3,25MM.	KG	76	R\$ 38,50	R\$ 2.926,00
375	EXCLUSIVO ME/EPP - ELETRODO PARA SOLDA AWS 5.5 E 8018-B2 DIÂMETRO 2,5MM DE REVESTIMENTO BÁSICO LIGADO AO CR-MO PARA SOLDAGEM DE AÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALDEIRAS E TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ATÉ 500° ESTE ELETRODO DEVERÁ POSSUIR	KG	76	R\$ 42,40	R\$ 3.222,40



	HOMOLOGAÇÃO DA FBTS (FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA SOLDAGEM).				
376	EXCLUSIVO ME/EPP - ELETRODO PARA SOLDA COM REVESTIMENTO BÁSICO DIÂMETRO 2,5MM NORMA AWS A5.5 E 9018- B3 ESTE ELETRODO DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA FBTS (FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA SOLDAGEM).	KG	76	R\$ 42,40	R\$ 3.222,40
377	EXCLUSIVO ME/EPP - ELETRODO PARA SOLDA COM REVESTIMENTO RUTILICO DIAM. 2,5MM NORMA AWS A5.1 E 6013.	KG	76	R\$ 38,50	R\$ 2.926,00
378	EXCLUSIVO ME/EPP - ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS COM FITA DE SEGURANÇA-COR: BRANCA-ESTRUTURA EM TUBO E CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO DE PINTURA EPÓXI A PÓPEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO- ALTURA ATÉ A PLATAFORMA: 1,31 M-CAPACIDADE RECOMENDADA: 100 KG.	UND	34	R\$ 239,52	R\$ 8.143,68
379	EXCLUSIVO ME/EPP - ESCOVAS DE AÇO MANUAL COM CABO DE MADEIRA E 3 FILEIRAS.	UN	48	R\$ 14,56	R\$ 698,88
380	EXCLUSIVO ME/EPP - ENXADA LARGA FORJADA LEVE COM CABO DE MADEIRA.	UN	218	R\$ 57,31	R\$ 12.493,58
381	EXCLUSIVO ME/EPP - ENXADÃO LARGO CABO 130CM	UN	251	R\$ 69,75	R\$ 17.507,25
382	EXCLUSIVO ME/EPP - FURADEIRA PROFISSIONAL - DE NO MINIMO 700 WATTS1,00	UN	20	R\$ 626,13	R\$ 12.522,60
383	EXCLUSIVO ME/EPP - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,00 MM - QUADRADO.	ROLO	68	R\$ 137,55	R\$ 9.353,40
384	EXCLUSIVO ME/EPP - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 2,6 MM - REDONDO	MLINE	71	R\$ 83,21	R\$ 5.907,91
385	EXCLUSIVO ME/EPP - FORMÃO- LÂMINA FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO	UND	45	R\$ 25,80	R\$ 1.161,00
386	EXCLUSIVO ME/EPP - FORMÃO- LÂMINA FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO. 3/8	UND	24	R\$ 25,33	R\$ 607,92
387	EXCLUSIVO ME/EPP - JOGO DE CHAVES TIPO BIELA DE AÇO CROMO/VANÁDIO, NIQUELADO E CROMADO. MODELO LONGO, CABEÇAS DE PERFIL CÔNICO COM PAREDES FINAS 10 MM,11 MM, 13 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM.	JOG	49	R\$ 219,32	R\$ 10.746,68
388	EXCLUSIVO ME/EPP - JOGO DE CHAVES ESTRELA 6X7 MM, 8X9 MM, 10X11 MM, 12 X13 MM, 14X15 MM, 16X17 MM, 18 X 19 MM, 20X21 MM, 22X24 MM, 25X28 MM, E 30X32 MM	JOG	49	R\$ 244,23	R\$ 11.967,27
389	EXCLUSIVO ME/EPP - JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS SOLTAS 1,5 MM 2 MM 2,5 MM 3 MM 4 MM 5 MM 6 MM 7 MM 8 MM 9 MM 10 MM	JOG	49	R\$ 52,97	R\$ 2.595,53
390	EXCLUSIVO ME/EPP - JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO COM ASSESSÓRIOS (CABO T) EXTENSÃO DE 4 POLEGADAS, EXTENSÃO DE 6 POLEGADAS CATRACA REVERSÍVEL ENCAIXE DE 1/2 POL. 10 MM 11 MM 12 MM 13 MM, 14 MM,15 MM,16 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 22 MM, 24 MM, 26 MM, 28 MM, 30, MM.	JOG	49	R\$ 300,12	R\$ 14.705,88
391	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXADEIRA - 1000 WATTS	UN	13	R\$ 796,75	R\$ 10.357,75
392	EXCLUSIVO ME/EPP - LENTE DE ÓCULOS DE SOLDA	UN	92	R\$ 10,30	R\$ 947,60
393	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA CHATA PARA ENXADA DE 8 - LARGURA: 17,5 MM - ESPESSURA: 3,2 MM. EMBALAGEM COM 01	UND	195	R\$ 17,44	R\$ 3.400,80
394	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA MEIA CANA BASTARDA 8	UN	125	R\$ 25,05	R\$ 3.131,25



395	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA REDONDA MURÇA 8 POLEGADAS COM CABO.	UN	113	R\$ 19,57	R\$ 2.211,41
396	EXCLUSIVO ME/EPP - LIMA QUADRADA BASTARDA 8	UN	62	R\$ 21,02	R\$ 1.303,24
397	EXCLUSIVO ME/EPP - LINHA PARA PEDREIRO COM MEDIDA DE 0,80 MM X 100MM-100% POLIAMIDA-PROTEÇÃO UV	UND	115	R\$ 9,29	R\$ 1.068,35
398	EXCLUSIVO ME/EPP - LONA PLÁSTICA PRETA 6X140	MT2	2190	R\$ 5,06	R\$ 11.081,40
399	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVA EM LONA PARA CONSTRUTOR	UNI	226	R\$ 18,11	R\$ 4.092,86
400	EXCLUSIVO ME/EPP - LUVA DE SEGURANÇA DE BORRACHA NITRÍLICA - TAMANHO G - APLICAÇÕES: ATIVIDADES NA INDÚSTRIA QUÍMICA E AUTOMOTIVA. MANUSEIO DE TINTAS E SOLVENTES. LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS	UN	395	R\$ 14,97	R\$ 5.913,15
401	EXCLUSIVO ME/EPP - MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 40 TON MOD MT 40000.	UN	10	R\$ 2.366,92	R\$ 23.669,20
402	EXCLUSIVO ME/EPP - MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ LONGO 2 TON C/ RODA POLIURETANO	OUT	9	R\$ 542,87	R\$ 4.885,83
403	EXCLUSIVO ME/EPP - MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA- COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL DE 100 CM.	UND	34	R\$ 92,02	R\$ 3.128,68
404	EXCLUSIVO ME/EPP - MANGUEIRA DE NÍVEL 3/8X1 1/2	M	732	R\$ 7,02	R\$ 5.138,64
405	EXCLUSIVO ME/EPP - MANGUEIRA JARDIM	MT	1850	R\$ 4,91	R\$ 9.083,50
406	EXCLUSIVO ME/EPP - MANDRIL 5/8 POLEGADAS COM CHAVE DE ENCAIXE.	UN	20	R\$ 37,93	R\$ 758,60
407	EXCLUSIVO ME/EPP - MÁQUINA DE CORTAR FERRO Nº0 ATÉ 10MM	UN	9	R\$ 221,35	R\$ 1.992,15
408	EXCLUSIVO ME/EPP - MARRETA OITAVADA C/ CABO 2 K	UN	42	R\$ 72,34	R\$ 3.038,28
409	EXCLUSIVO ME/EPP - MARRETA OITAVADA C/ CABO 3 K	UN	27	R\$ 103,30	R\$ 2.789,10
410	EXCLUSIVO ME/EPP - MARRETA OITAVADA C/ CABO 5 K	UN	27	R\$ 171,85	R\$ 4.639,95
411	EXCLUSIVO ME/EPP - MARTELO DE CARPINTEIRO COM UNHAS, PESO COM CABO 700 G, PROFISSIONAL, COM CABEÇA REDONDA DIÂMETRO 29 MM	UND	51	R\$ 43,40	R\$ 2.213,40
412	EXCLUSIVO ME/EPP - MARTELO CARPINTEIRO - TAMANHO 22 MM	UN	51	R\$ 41,55	R\$ 2.119,05
413	EXCLUSIVO ME/EPP - MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UN	180	R\$ 7,39	R\$ 1.330,20
414	EXCLUSIVO ME/EPP - MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCUDO CONFECCIONADA EM CELERON, COM CABO DE PLÁSTICO DE 110MM DE COMPRIMENTO E 30MM DE DIÂMETRO. COROA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA, COM VISOR FIXO.	UND	14	R\$ 57,25	R\$ 801,50
415	EXCLUSIVO ME/EPP - MASSEIRA PLÁSTICA 250 L - 1000X300MM	UN	28	R\$ 358,56	R\$ 10.039,68
416	EXCLUSIVO ME/EPP - MOTOSERRA PROFISSIONAL - 50 CC - SABRE, CORRENTE, ÓLEO 2 TEMPOS P/ MOTOSERRA	UN	21	R\$ 1.924,75	R\$ 40.419,75
417	EXCLUSIVO ME/EPP - NÍVEL DE ALUMÍNIO 12-BOA PRECISÃO	UN	56	R\$ 29,97	R\$ 1.678,32
418	EXCLUSIVO ME/EPP - PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO RETO- LÂMINA COM ESPESSURA DE 2MM	UND	132	R\$ 48,57	R\$ 6.411,24



419	EXCLUSIVO ME/EPP - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM E COM TERMINAÇÃO D PLÁSTICA.	UND	132	R\$ 53,13	R\$ 7.013,16
420	EXCLUSIVO ME/EPP - PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 71 CM E COM TERMINAÇÃO D PLÁSTICA.	UND	147	R\$ 51,22	R\$ 7.529,34
421	EXCLUSIVO ME/EPP - PAQUÍMETRO 6 (150MM)	UN	25	R\$ 39,73	R\$ 993,25
422	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 2	UN	4120	R\$ 2,22	R\$ 9.146,40
423	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO FRANCÊS 3/8X 1 1/2	UN	4120	R\$ 2,06	R\$ 8.487,20
424	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO FRANCÊS 3/8X 2 1/2	UN	4120	R\$ 2,40	R\$ 9.888,00
425	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3	UN	4120	R\$ 3,31	R\$ 13.637,20
426	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X 2 1/2	UN	4120	R\$ 1,97	R\$ 8.116,40
427	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X 3	UN	4120	R\$ 2,90	R\$ 11.948,00
428	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X 4	UN	4120	R\$ 2,85	R\$ 11.742,00
429	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3 1/2	UN	3320	R\$ 2,26	R\$ 7.503,20
430	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1 1/2	UN	3320	R\$ 2,80	R\$ 9.296,00
431	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	UN	3320	R\$ 2,36	R\$ 7.835,20
432	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	UN	3320	R\$ 2,05	R\$ 6.806,00
433	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1 1/2	UN	3320	R\$ 2,27	R\$ 7.536,40
434	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	UN	3320	R\$ 2,14	R\$ 7.104,80
435	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X40	UN	3320	R\$ 1,17	R\$ 3.884,40
436	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X50	UN	3320	R\$ 1,21	R\$ 4.017,20
437	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X60	UN	3320	R\$ 1,35	R\$ 4.482,00
438	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 1/4X70.	UN	3320	R\$ 1,35	R\$ 4.482,00
439	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X60	UN	3320	R\$ 1,60	R\$ 5.312,00
440	EXCLUSIVO ME/EPP - PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16X80/90	UN	3320	R\$ 1,75	R\$ 5.810,00
441	EXCLUSIVO ME/EPP - PÉ DE CABRA LISO EM AÇO FORJADO 3/4 MEDINDO 60 CM	UN	41	R\$ 69,86	R\$ 2.864,26
442	EXCLUSIVO ME/EPP - PICARETA SOCA 6 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE EUCALIPTO DE 90 CM.	UND	56	R\$ 88,71	R\$ 4.967,76
443	EXCLUSIVO ME/EPP - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - 3,50 X 8.	UN	240	R\$ 34,80	R\$ 8.352,00
444	EXCLUSIVO ME/EPP - PONTEIRO REDONDO 10"- FEITO EM AÇO.	UND	54	R\$ 18,54	R\$ 1.001,16
445	EXCLUSIVO ME/EPP - PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	4160	R\$ 0,30	R\$ 1.248,00
446	EXCLUSIVO ME/EPP - PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	4160	R\$ 0,44	R\$ 1.830,40
447	EXCLUSIVO ME/EPP - PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	4160	R\$ 0,50	R\$ 2.080,00
448	EXCLUSIVO ME/EPP - PRUMO DE CENTRO 400GR-CORPO EM AÇO FUNDIDO- CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO	UND	18	R\$ 37,32	R\$ 671,76
449	EXCLUSIVO ME/EPP - PRUMO PARA PEDREIRO NÚMERO 04- TIPO METÁLICO-COMPLETO COM	UND	28	R\$ 30,99	R\$ 867,72



	CORDA-PRECISÃO E RESISTÊNCIA-FÁCIL DE MANUSEIA-PESO: 700 G.				
450	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITADEIRA PADRÃO A PARA REBITE POP COM 2,2,4 MM.	UN	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00
451	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 308/310/312	UN	2360	R\$ 0,26	R\$ 613,60
452	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 316	UN	2360	R\$ 0,20	R\$ 472,00
453	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 319	UN	2360	R\$ 0,20	R\$ 472,00
454	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 403	UN	2360	R\$ 0,28	R\$ 660,80
455	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 412	UN	2360	R\$ 0,25	R\$ 590,00
456	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 416	UN	2360	R\$ 0,25	R\$ 590,00
457	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 419.	UN	2360	R\$ 0,25	R\$ 590,00
458	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 422	UN	2360	R\$ 0,25	R\$ 590,00
459	EXCLUSIVO ME/EPP - REBITE ALUMÍNIO 512	UN	2360	R\$ 0,24	R\$ 566,40
460	EXCLUSIVO ME/EPP - REBOLO PARA AFIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE AÇOS DE ALTA DUREZA COM 152,4 X 25,4 X 31,8 MM.	UND	26	R\$ 63,94	R\$ 1.662,44
461	EXCLUSIVO ME/EPP - RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO BIPARTIDA REFORÇADA - 2 M	UN	55	R\$ 33,27	R\$ 1.829,85
462	EXCLUSIVO ME/EPP - ROÇADEIRA À GASOLINA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 CILINDRADAS - LÂMINA P/ ROÇADEIRA, DISCO DE CORTE, BOBINA DE FIO DE NYLON 3 MM E CARRETEL P/ FIO DE ROÇADEIRA	UN	19	R\$ 2.400,95	R\$ 45.618,05
463	EXCLUSIVO ME/EPP - SERRA COPO BIMETÁLICA 51 MM	UN	19	R\$ 69,49	R\$ 1.320,31
464	EXCLUSIVO ME/EPP - SERRA COPO BIMETÁLICA 57 MM.	UN	25	R\$ 93,82	R\$ 2.345,50
465	EXCLUSIVO ME/EPP - SERROTE DE PODA - LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO.	UND	39	R\$ 51,21	R\$ 1.997,19
466	EXCLUSIVO ME/EPP - SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 7 1/4 - 1200 W	UN	7	R\$ 817,12	R\$ 5.719,84
467	EXCLUSIVO ME/EPP - SUPORTE CANTONEIRA CINZA .6X8	UND	70	R\$ 5,81	R\$ 406,70
468	EXCLUSIVO ME/EPP - SUPORTE CANTONEIRA CINZA 10X12	UN	70	R\$ 9,08	R\$ 635,60
469	EXCLUSIVO ME/EPP - SUPORTE CANTONEIRA CINZA 4X6	UN	70	R\$ 5,44	R\$ 380,80
470	EXCLUSIVO ME/EPP - SUPORTE CANTONEIRA CINZA 8X10	UN	70	R\$ 5,52	R\$ 386,40
471	EXCLUSIVO ME/EPP - SPRAY ANTIFERRUGEM - DESENGRIPANTE 300 ML	UND	2455	R\$ 16,10	R\$ 39.525,50
472	EXCLUSIVO ME/EPP - TALHADEIRA CHATA 08	UN	43	R\$ 21,08	R\$ 906,44
473	EXCLUSIVO ME/EPP - TESOURA DE PODA PROFISSIONAL COM MORDENTE, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E CABO REVESTIDO COM PLASTISOL - CAPACIDADE APROXIMADA DE CORTE: 2,5CM - DOIS AMORTECEDORES DE BORRACHA	UND	53	R\$ 56,83	R\$ 3.011,99
474	EXCLUSIVO ME/EPP - TORQUÊS PARA ARMADOR14"	UND	15	R\$ 65,89	R\$ 988,35
475	EXCLUSIVO ME/EPP - TRENA 5M COM NÍVEL - CORPO EM PLÁSTICO CROMADO.	UN	56	R\$ 23,10	R\$ 1.293,60
476	EXCLUSIVO ME/EPP - TRENA 7,5M-FITA EM AÇO TEMPERADO. GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. CORPO EM PLÁSTICO ABS-TRAVA PARA	UN	59	R\$ 25,34	R\$ 1.495,06



	FIXAR A FITA MÉTRICA-CINTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. FREIO DUPLO-FITA COM 3 REBITES PARA MAIOR SEGURANÇA.				
477	EXCLUSIVO ME/EPP - TRENA DE FIBRA 50M- CINTA MÉTRICA CAIXA PLÁSTICA FECHADA (ABS)-FITA EM FIBRA DE VIDRO	UND	16	R\$ 68,05	R\$ 1.088,80
478	EXCLUSIVO ME/EPP - VASSOURÃO DE GARI COM CABO DE MADEIRA E CERDA 38,5X5,5	UN	67	R\$ 32,69	R\$ 2.190,23
479	EXCLUSIVO ME/EPP - VASSOURA JARDIM REGULÁVEL CABO DE 120CM 22 DENTES	UN	133	R\$ 30,72	R\$ 4.085,76
480	EXCLUSIVO ME/EPP - PEDRA BRITA RACHÃO N° 5	M3	104	R\$ 152,29	R\$ 15.838,16
481	EXCLUSIVO ME/EPP - PULVERIZADOR LATERAL 5 LITROS MANUAL	UN	51	R\$ 80,81	R\$ 4.121,31
482	EXCLUSIVO ME/EPP - PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA CAPACIDADE 14 LITROS	UN	23	R\$ 1.571,14	R\$ 36.136,22
483	EXCLUSIVO ME/EPP - AREIA MÉDIA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 042 A 2 MM - M3	M3	1270	R\$ 166,12	R\$ 210.972,40
484	EXCLUSIVO ME/EPP - CAL VIRGEM COMUM - COR BRANCA - SACO 20 K	SACO	2700	R\$ 18,60	R\$ 50.220,00
485	EXCLUSIVO ME/EPP - CIMENTO - CII E 32 - SACO 50 KG	UNI	4612	R\$ 36,84	R\$ 169.906,08
486	EXCLUSIVO ME/EPP - PEDRA BRITA N°. 01	M3	987	R\$ 144,73	R\$ 142.848,51
487	EXCLUSIVO ME/EPP - PISO CERÂMICO CLASSE A ANTIDERRAPANTE	MT2	817	R\$ 24,15	R\$ 19.730,55
488	EXCLUSIVO ME/EPP - TELHA ONDULADA 1,10X 3,66 - 6 MM- CARACTERÍSTICAS: LARGURA TOTAL: 0,92ML / 1,10 ML - LARGURA ÚTIL: 0,87ML / 1,05 ML - BALANÇO MÁXIMO: 0,40 ML - E = 5MM - INCLIN. MÍNIMA: 10°(17,0%) - VÃO LIVRE: 1,69 ML - E = 6MM - INCLIN. MÍNIMA: 5°(8,7%) - VÃO LIVRE: 1,69 ML - E = 8MM - INCLIN. MÍNIMA: 5°(8,7%) - VÃO LIVRE: 1,99 M-	UND	390	R\$ 108,05	R\$ 42.139,50
489	EXCLUSIVO ME/EPP - TIJOLO 6 FUROS- DIMENSÕES: 9 X 14 X 19 CM - RENDIMENTO: POSIÇÃO VERTICAL (EM PÉ): 35 UNIDADES POR M² - POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADO): 50 UNIDADES POR M²	UNI	104625	R\$ 0,66	R\$ 69.052,50
490	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR BRANCO GELO - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UNI	62	R\$ 466,50	R\$ 28.923,00
491	EXCLUSIVO ME/EPP - TINTA ACRÍLICA (LATÉX ACRÍLICO) - COR PALHA - COM ACABAMENTO SEMI BRILHO - EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT TIPO 4.2.5	UN	46	R\$ 476,30	R\$ 21.909,80
492	EXCLUSIVO ME/EPP - PEDRISCO	M3	330	R\$ 151,98	R\$ 50.153,40
VALOR TOTAL					R\$ 7.680.105,18



ANEXO II – TERMOS DE REFERÊNCIA (INICIAL COM DEMAIS EM APÊNDICE)

**TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO**

Documento de Formalização de Demanda n° 332/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptador-Soldável curto com bolsa e rosca -1/2	Und	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
02	Adaptador-Soldável curto com bolsa e rosca -3/4	Und	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
03	Anel de vedação para bacias - AV 90	Und	40	R\$ 8,24	R\$ 329,60
04	Anel de vedação para vaso sanitário	Und	45	R\$ 9,16	R\$ 412,20
05	Areia média - grãos com diâmetro entre 042 a 2mm - m³	M³	1.200	R\$ 166,12	R\$ 199.344,00
06	Arame galvanizado 14	Und	40	R\$ 20,31	R\$ 812,40
07	Arame galvanizado 22	Und	20	R\$ 30,67	R\$ 613,40
08	Arame recozido liso 14	Und	120	R\$ 15,64	R\$ 1.876,80
09	Argamassa - piso/sobrepiso - cor branca - Rendimento: de 4 a 8,0 kg/m². Saco 20 kg	Und	300	R\$ 35,56	R\$ 10.668,00
10	Argamassa - uso externo - Consumo: Até 400cm²: 3,5kg/m² De 400 a 900cm²: 4,5kg/m² Maior que 900cm²: 8kg/m² Cor: Cinza-saco 20 kg	Und	500	R\$ 29,94	R\$ 14.970,00
11	Argamassa - uso interno - Consumo: Até 400cm²: 3,5kg/m² De 400 a 900cm²: 4,5kg/m² Maior que 900cm²: 8kg/m² Cor: Cinza-saco 20 kg	Und	200	R\$ 15,27	R\$ 3.054,00



12	Assento sanitário almofadado - Polipropileno - Oval - Fixação: Parafuso Plástico - cor bege	Und	50	R\$ 48,17	R\$ 2.408,50
13	Assento sanitário almofadado - Polipropileno - Oval - Fixação: Parafuso Plástico - cor branco	Und	50	R\$ 56,20	R\$ 2.810,00
14	Assento sanitário plástico - Polipropileno - Oval cor bege	Und	60	R\$ 39,62	R\$ 2.377,20
15	Assento sanitário plástico - Polipropileno - Oval - cor branco	Und	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
16	Beiral 14 cedrilho	M	250	R\$ 31,95	R\$ 7.987,50
17	Beiral 20 - cedrilho	M	250	R\$ 22,67	R\$ 5.667,50
18	Bolsa para ligação de vaso sanitário	Und	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30
19	Bota PVC injetado nº 40 - Cano longo: 325mm - Forro interno Poliéster - Solado desenho anti-derrapante. Cor preta	Par	25	R\$ 49,43	R\$ 1.235,75
20	Bota PVC injetado nº 41 - Cano longo: 325mm - Forro interno Poliéster - Solado desenho anti-derrapante. Cor preta	Par	25	R\$ 51,22	R\$ 1.280,50
21	Bota PVC injetado nº 42 - Cano longo: 325mm - Forro interno Poliéster - Soldado desenho anti-derrapante. Cor preta	Par	20	R\$ 51,22	R\$ 1.024,40
22	Bota PVC injetado nº 38 - Cano longo: 325mm - Forro interno Poliéster - Soldado desenho anti-derrapante. Cor preta	Par	15	R\$ 51,22	R\$ 768,30
23	Bota PVC injetado nº 39 - Cano longo: 325mm - Forro interno Poliéster - Soldado desenho anti-derrapante. Cor preta	Par	10	R\$ 51,22	R\$ 512,20
24	Bucha red. Longa esq. Sec. 50x40 mm	Und	35	R\$ 2,98	R\$ 104,30
25	Caixa de água 2000 litros c/ tampa - polietileno. Dimensões: 1,10x0,90x1,89x1,88x1,55	Und	08	R\$ 1.111,04	R\$ 8.888,32
26	Caixa de água 500 litros c/ tampa - polietileno. Dimensões: 0,75x0,64x1,24x1,22x0,95	Und	12	R\$ 298,21	R\$ 3.578,52
27	Caixa de água 1000 litros c/ tampa - polietileno. Dimensões: 94cmx152cmx152cm	Und	08	R\$ 445,37	R\$ 3.562,96
28	Caixa de água 5000 litros com tampa - Altura com tampa 2,15 m - polietileno diâmetro superior 2,20 m diâmetro inferior 1,50 m peso 76 kg	Und	05	R\$ 2.621,84	R\$ 13.109,20
29	Caixa descarga 9 litros sem engate - bege	Und	50	R\$ 41,81	R\$ 2.090,50



30	Caixa descarga 9 litros sem engate - branca	Und	50	R\$ 42,70	R\$ 2.135,00
31	Caixa sifonada girafácil montada c/ grelha 100 x 140 x 50	Und	12	R\$ 26,20	R\$ 314,40
32	Caixa tanque 1000 litros - em polietileno	Und	13	R\$ 686,00	R\$ 8.918,00
33	Caixa tanque 310 litros c/ tampa em polietileno	Und	08	R\$ 380,21	R\$ 3.041,68
34	Caixa tanque 500 litros polietileno	Und	10	R\$ 481,59	R\$ 4.815,90
35	Cal pintura branco - saco 8 kilos	Und	250	R\$ 15,19	R\$ 3.797,50
36	Cal virgem comum - cor branca - saco 20 k	Und	3.000	R\$ 18,60	R\$ 55.800,00
37	Canaleta cerâmica - tipo U - 14x19x29	Und	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00
38	Canto para forro PVC - externo	Und	35	R\$ 3,84	R\$ 134,40
39	Canto para forro PVC - interno	Und	120	R\$ 6,68	R\$ 801,60
40	Cap soldavel 1/2	Und	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
41	Cap soldavel 3/4	Und	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
42	Cap soldavel 50 mm	Und	40	R\$ 8,25	R\$ 330,00
43	Carrinho de mão, pneu e câmara 3,50x8, com bucha, chapa 1,2mm Especificações técnicas: Caçamba em chapa 1,2mm - Bordas da caçamba em ferro redondo maciço 1/4 - Cantoneira: 1.1/4 x 1/8 - Pneu 3,50 x 8 (com câmara) - Capacidade: 60 lts - Largura: 62cm - Tamanho da caçamba: 620mm x 760 mm - Profundidade da caçamba: 25 cm - Comprimento total do carrinho: 1,45mts - Altura do carrinho: 45cm	Und	40	R\$ 193,71	R\$ 7.748,40
44	Cimento - CII e 32 - Saco 50 kg	Und	5.000	R\$ 36,84	R\$ 184.200,00
45	Coluna para lavatório 45,5x35,5 - branco	Und	10	R\$ 78,97	R\$ 789,70
46	Conjunto sanitário (Bacia convencional, Lavatório 45,5x36cm, Coluna para lavatório, vaso) branco	Conj.	30	R\$ 462,47	R\$ 13.874,10
47	Conjunto sanitário (Bacia convencional, Lavatório 45,5x36cm, Coluna para lavatório, vaso) bege	Conj.	20	R\$ 471,08	R\$ 9.421,60



48	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural E= 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento	M²	80	R\$ 67,28	R\$ 5.382,40
49	Dobradiça p/ porta 3.1/2 - Cartela c/ 03 un - Acompanha 18 parafusos	Und	65	R\$ 18,43	R\$ 1.197,95
50	Elemento vazado cerâmica redondo diagonal 18x25x7cm	Und	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
51	Elemento vazado cerâmica reto xis 18x18x7 cm	Und	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
52	Engate flexível PVC 1/2 - 50 cm - branco	Und	80	R\$ 7,09	R\$ 567,20
53	Espaçador p/ fino 4 mm - polietileno - pacote c/ 100	Und	15	R\$ 4,59	R\$ 68,85
54	Espude ligação vaso sanitário	Und	60	R\$ 4,17	R\$ 250,20
55	Fechadura externa - possui duas chaves	Und	65	R\$ 57,05	R\$ 3.708,25
56	Fechadura pra banheiro - ambiente: Banheiro-Cilindro: Tipo Pinos (GII)- Dimensões: Broca: 40 mm-Eixo: 53 mm-Peso aproximado: 500 gramas - Possui duas chaves	Und	25	R\$ 45,19	R\$ 1.129,75
57	Feltro 8mm p/ calfino	Und	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
58	Ferro 1/4 - Categoria CA-50 com superfície nervurada - Diâmetro do pino para dobramento a 180° 3mm x DN - Dimensões: Bitola: 1/4 - Espessura: 6,3mm - Peso: 2,94 kg - Barra 12 metros	Br	100	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
59	Ferro 3/8 - categoria Ca 50 3/8 10mmx12m - Composição Aço - Peso: 7,5kg - Barra de 12 metros	Br	150	R\$ 63,65	R\$ 9.547,50
60	Ferro 4.2- Categoria Ca 60 - 4,2mmx12m Composição Aço - Peso: 1,3kg - Barra de 12 metros	Br	150	R\$ 14,97	R\$ 2.245,50
61	Ferro 5/16 - Categoria CA-50 com superfície nervurada. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR7480. Bitola: 5/16 -Espessura: 8mm - Peso: 4,74 kg - Barra de 12 metros	Br	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
62	Ferro 1/2 - Categoria CA-50 com superfície nervurada 12,5 mm. Peso: 3,70k - Barra de 12 metros	Br	30	R\$ 93,21	R\$ 2.796,30
63	Fita veda rosca 18mm x 50m	Und	60	R\$ 10,24	R\$ 614,40
64	Flange 3/4 - 25mm x 3/4	Und	40	R\$ 11,91	R\$ 476,40
65	Flange 50 - PVC soldável - adaptador p/ caixa de água	Und	30	R\$ 25,42	R\$ 762,60



66	Forro PVC 08 mm - frizado branco	M²	350	R\$ 22,64	R\$ 7.924,00
67	Forro PVC 10 mm - frizado branco	M²	250	R\$ 35,32	R\$ 8.830,00
68	Gesso rápido - pacote 1k	Kg	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
69	Joelho 100 mm - esgoto - 45°	Und	30	R\$ 8,12	R\$ 243,60
70	Joelho 100 mm - esgoto - 90°	Und	55	R\$ 8,60	R\$ 473,00
71	Joelho 40 mm - esgoto - 45°	Und	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
72	Joelho 40 mm - esgoto - 90°	Und	60	R\$ 1,78	R\$ 106,80
73	Joelho 50 mm - esgoto - 90°	Und	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60
74	Joelho 75 mm - esgoto - 45°	Und	30	R\$ 8,54	R\$ 256,20
75	Joelho 75 mm - esgoto - 90°	Und	30	R\$ 7,56	R\$ 226,80
76	Joelho 90 c/ visita 100x50 mm	Und	15	R\$ 18,34	R\$ 275,10
77	Joelho 90 sold. 3/4	Und	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
78	Joelho 90 sold. Mista 20mmx1/2	Und	30	R\$ 4,24	R\$ 127,20
79	Joelho 90 soldável 20mm	Und	70	R\$ 1,25	R\$ 87,50
80	Jogo batente 13x2,10 - cedrilho p/ alvenaria	Jg	45	R\$ 193,94	R\$ 8.727,30
81	Jogo batente 14x2,10 - cedrilho p/ alvenaria	Jg	40	R\$ 207,90	R\$ 8.316,00
82	Jogo batente 18x2,10 - cedrilho p/ alvenaria	Jg	20	R\$ 310,53	R\$ 6.210,60
83	Jogo de guarnição de cedrilho 1x5,5	Conj.	60	R\$ 79,53	R\$ 4.771,80
84	Kit acessório banheiro em inox - com 4 peças (papelaria parede com tampa porta toalha barra porta toalha rosto cabide duploporta saboneteira parede).	Kit	15	R\$ 56,10	R\$ 841,50
85	Kit acessório banheiro PVC - branco (5 peças): Medidas aproximadas: Porta Toalha Bastão: L 45 cm x C 8 cm - Porta Toalha Argola: Diâmetro 16 cm - Papelaria: L 16 cm x C 13 cm - Cabide: A 10 cm - Saboneteira: L 13 cm x C 11 cm	Kit	20	R\$ 53,52	R\$ 1.070,40



86	Lápis de carpinteiro	Und	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
87	Lavatório 45,5x35,5 cm - branco	Und	10	R\$ 65,61	R\$ 656,10
88	Luva mista 50 sold.	Und	35	R\$ 8,20	R\$ 287,00
89	Luva sd mista 20mmx1/2	Und	30	R\$ 1,92	R\$ 57,60
90	Madeirite 09 mm - Madeirite resinado-dimensão: 2,20 mx 1,10mx 09mm	Und	20	R\$ 59,35	R\$ 1.187,00
91	Madeirite 12 mm - Madeirite resinado-dimensão: 2,20 mx 1,10 12mm	Und	40	R\$ 76,45	R\$ 3.058,00
92	Madeirite 14 mm - Madeirite resinado-dimensão: 2,20 mx 1,10mx 14mm	Und	25	R\$ 90,71	R\$ 2.267,75
93	Malha leve 20x20	Und	35	R\$ 42,78	R\$ 1.497,30
94	Malha pesada 15x15	Und	25	R\$ 77,66	R\$ 1.941,50
95	Mangueira 1 polegada - Mangueira flexível de polietileno preta de baixa, média e alta pressão	M	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00
96	Mangueira preta 3/4 - Mangueira flexível de polietileno preta de baixa, média e alta pressão	M	300	R\$ 1,68	R\$ 504,00
97	Manta impermeabilizante autoadesiva 10 cm.	M	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
98	Manta impermeabilizante autoadesiva 15 cm.	M	75	R\$ 7,85	R\$ 588,75
99	Meia cana PVC branca - barra 6 m	Br	400	R\$ 39,25	R\$ 15.700,00
100	Parafuso para telha com arruela e vedação - 5/16x110mm	Und	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
101	Pedra brita nº 01	M³	1.300	R\$ 144,73	R\$ 188.149,00
102	Pedrisco	M³	250	R\$ 151,98	R\$ 37.995,00
103	Pedra granito verde ubatuba	M	25	R\$ 311,50	R\$ 7.787,50
104	Piso cerâmico classe A antiderrapante	M²	450	R\$ 24,15	R\$ 10.867,50
105	Piso PEI 4 - 45x45 peso 2,8k - metro por caixa 2,00 branco	M	450	R\$ 23,65	R\$ 10.642,50
106	Plug 1/2	Und	30	R\$ 1,71	R\$ 51,30
107	Plug 3/4	Und	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00



108	Porta externa 80 almofadada - cedrilho - Tamanho 2,10 x 80 metros - Peso: 23,50 kg-esquerda	Und	20	R\$ 343,03	R\$ 6.860,60
109	Porta laminada 60x2,10 - Porta laminada L-A Esquerda	Und	10	R\$ 286,65	R\$ 2.866,50
110	Porta laminada 70x2,10 - Porta laminada L-A Esquerda	Und	10	R\$ 283,43	R\$ 2.834,30
111	Porta laminada 80x2,10-A Esquerda-externa	Und	07	R\$ 307,78	R\$ 2.154,46
112	Porta lisa madeira encabeçada-imbuia 2,10x80 - externa	Und	30	R\$ 226,63	R\$ 6.798,90
113	Porta lisa madeira encabeçada-imbuia 2,10x1,00 - externa	Und	25	R\$ 286,38	R\$ 7.159,50
114	Porta lisa madeira encabeçada-imbuia 2,10x90 - externa	Und	25	R\$ 254,74	R\$ 6.368,50
115	Prego 12x12 - pacote 1kg	Kg	30	R\$ 23,01	R\$ 690,30
116	Prego 13x15 - pacote 1kg	Kg	40	R\$ 19,31	R\$ 772,40
117	Prego 15x21 - pacote 1kg	Kg	60	R\$ 17,22	R\$ 1.033,20
118	Prego 17x27 - pacote 1kg	Kg	200	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
119	Prego 20x42 - pacote 1kg	Kg	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
120	Prego 25x72 - pacote 1kg	Kg	250	R\$ 26,13	R\$ 6.532,50
121	Prego telheiro galvanizado - arruela borracha - 18 x 36 - peso: 500g	Und	15	R\$ 22,05	R\$ 330,75
122	Ralo PVC sifonado quad prata com grade alum 100x53x40	Und	15	R\$ 17,55	R\$ 263,25
123	Ralo sif cônico - branco grade branca 100x40	Und	30	R\$ 17,85	R\$ 535,50
124	Registro de pressão 1/2 sold. Plástico	Und	10	R\$ 11,51	R\$ 115,10
125	Registro PVC esf. Sold. 20mm	Und	20	R\$ 11,15	R\$ 223,00
126	Registro PVC esf. Sold. 25mm	Und	25	R\$ 11,47	R\$ 286,75
127	Registro PVC esf. Sold. 50 mm	Und	12	R\$ 26,06	R\$ 312,72
128	Rejunte - saco 1 kg	Und	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00
129	Revestimento parede 32x56 - branco	M²	300	R\$ 23,09	R\$ 6.927,00
130	Revestimento parede 32x56 - creme	M²	120	R\$ 24,82	R\$ 2.978,40



131	Revestimento parede 32x50 - branco	M²	80	R\$ 26,55	R\$ 2.124,00
132	Revestimento parede 32x50 - creme	M²	50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
133	Revestimento parede 30x40 - branco	M²	50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
134	Revestimento parede 30x40 - creme	M²	50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
135	Ripa cedrilho 1x2 - metro	M	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
136	Silicone acético - geral antifungo antimoho - incolor tubo 280g	Und	35	R\$ 19,08	R\$ 667,80
137	Silicone acético - geral antifungo antimoho - incolor tubo 50g	Und	30	R\$ 8,56	R\$ 256,80
138	Sifão ajustável multiuso duplo	Und	30	R\$ 15,79	R\$ 473,40
139	Sifão sanfonado universal geral porca plástico	Und	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
140	Te 1/2 p/ mang. Preta	Und	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
141	Te 3/4 - p/ mang. Preta	Und	15	R\$ 4,13	R\$ 61,95
142	Te 1 - p/ mang. Preta	Und	20	R\$ 4,92	R\$ 98,40
143	Te 100 mm	Und	40	R\$ 12,74	R\$ 509,60
144	Te 40 mm esgoto	Und	30	R\$ 2,63	R\$ 78,90
145	Te 90 sold - 3/4	Und	55	R\$ 1,49	R\$ 81,95
146	Te 90 soldável - 20 mm	Und	40	R\$ 1,16	R\$ 46,40
147	Te curto p/ esgoto 100x50 mm	Und	20	R\$ 16,43	R\$ 328,60
148	Te red. 100x50	Und	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
149	Telha de fibra incolor 2400 x 1100 mm	Und	30	R\$ 71,99	R\$ 2.159,70
150	Telha goiva de barro - 3 pç metro linear	Und	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
151	Telha goiva ondulada de grau - 5mm	Und	100	R\$ 51,29	R\$ 5.129,00
152	Telha ondulada 1,10x3,66 - 6mm - Características: Largura total: 0,92ml/ 1,10ml - Largura útil: 0,87ml/ 1,05ml - Balanço máximo: 0,40ml - e = 5mm - inclin. Mínima: 10° (17,0%) - Vão livre: 1,69 ml - e = 6mm - inclin. Mínima: 5° (8,7%) -	Und	60	R\$ 108,05	R\$ 6.483,00



	Vão livre: 1,69 ml - e = 8mm - inclin. Mínima: 5° (8,7%) - Vão livre: 1,99m				
153	Telha ondulada 4mm 2,44 - Peso: 9,0kg / Comprimento Total: 2,44m / Comprimento Útil: 2,24m / Largura Total: 0,50m / Largura Útil: 0,45m / Altura: 20mm / Vão Livre Máximo: 1,15m / Balanço Máximo: 0,14m / Inclinação Mínima: 15°	Und	120	R\$ 22,46	R\$ 2.695,20
154	Telha paulistinha de barro - Dimensões Capa: 48 cm x 17 cm Canal: 48 cm x 20 cm - Peso Médio 2,50 kg - Consumo: 26 peça por m² - Inclinação Mínima 35%	Und	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
155	Telha portuguesa barro - cobertura - 16 peças por m²	Und	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
156	Telha romana barro - Cobertura - 16 peças por m² - Medidas 40 cm x 21 cm - Peso médio 2,70kg por peça - 43,2kg por m² - inclinação mínima 35%	Und	06	R\$ 2,34	R\$ 14,04
157	Tijolo 6 furos - Dimensões: 9 x 14 x 19cm - Rendimento: Posição vertical (em pé): 35 unidades por m² - posição horizontal (deitado): 50 unidades por m²	Und	80.000	R\$ 0,66	R\$ 52.800,00
158	Tijolo maciço com padrão ABNT	Und	10.000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
159	Torneira boia para caixa d' água 3/4	Und	60	R\$ 16,14	R\$ 968,40
160	Torneira cozinha bica móvel inox 3/4	Und	60	R\$ 44,55	R\$ 2.673,00
161	Torneira cozinha inox longa	Und	40	R\$ 57,97	R\$ 2.318,80
162	Torneira jardim metal 1/2	Und	30	R\$ 37,06	R\$ 1.111,80
163	Torneira jardim metal 3/4	Und	30	R\$ 46,50	R\$ 1.395,00
164	Torneira jardim plástica 1/2	Und	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
165	Torneira jardim plastica 3/4	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
166	Torneira lavatório 15 cm 1/2 inox	Und	65	R\$ 39,14	R\$ 2.544,10
167	Torneira lavatório 15 cm 1/2 plástico	Und	25	R\$ 21,13	R\$ 528,25
168	Treliça H12 - Barra 12m	Und	60	R\$ 95,56	R\$ 5.733,60
169	Treliça H8 - Barra 12m	Und	60	R\$ 74,88	R\$ 4.492,80



170	Tubo 100 mm- Material: PVC rígido - barra 6 metros	Und	50	R\$ 62,66	R\$ 3.133,00
171	Tubo 50 mm - Material: PVC rígido - barra 6 metros	Und	30	R\$ 44,65	R\$ 1.339,50
172	Tubo 75 mm - Material: PVC rígido - barra 6 metros	Und	30	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
173	Tubo descarga embutir 1,60	Und	30	R\$ 17,55	R\$ 526,50
174	Tubo PVC 1/2 soldável - Diâmetro Nominal: 20 mm (1/2) - Diâmetro externo médio: 25mm - Espessura parede: 1,7mm - Barra 6 m	Und	50	R\$ 16,29	R\$ 814,50
175	Tubo PVC 3/4 soldável - Diâmetro Nominal: 25 mm (3/4) - Diâmetro externo médio: 32mm - Espessura parede: 2,1mm - barra 6 m	Und	65	R\$ 22,38	R\$ 1.454,70
176	Tubo soldável marrom 50mm x 6m	Und	10	R\$ 61,71	R\$ 617,10
177	Tubo PVC 40 mm - Comprimento: barra 6 metros	Und	20	R\$ 28,79	R\$ 575,80
178	Tubo PVC 50 mm - Diâmetro externo médio: 50,7mm Espessura parede: 1,6mm Comprimento total: Barra 6 metros, marrom	Und	20	R\$ 55,20	R\$ 1.104,00
179	Válvula de descarga completa (base + acabamento) - Entrada Soldável (50mm) - Entrada Roscável (1.1/2) - Controle de Vazão-Saída 40 e 38mm	Und	40	R\$ 285,48	R\$ 11.419,20
180	Válvula de descarga 1.1/2	Und	15	R\$ 205,70	R\$ 3.085,50
181	Válvula p/ pia BR - s/ unho	Und	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10
182	Válvula p/ pia BR - s/ unho 1603-CRP s/ Ladrão/ Porca Metal 7/8	Und	30	R\$ 9,58	R\$ 287,40
183	Vaso sanitário convencional - branco	Und	30	R\$ 178,24	R\$ 5.347,20
184	Vitrô de correr 1,00x1,00 correr s/b cant. dob. esquad.	Und	25	R\$ 251,33	R\$ 6.283,25
185	Vitrô de correr 1,00x1,20 - s/ basculante cant. dob. esquad.	Und	26	R\$ 318,33	R\$ 8.276,58
186	Vitro de correr 1,00x1,50 - c/ basculante - cant. Dob. esquad.	Und	30	R\$ 354,67	R\$ 10.640,10
187	Adesivo de contato tradicional (cola) - Embalagem 230ml/195gr	Und	45	R\$ 27,95	R\$ 1.257,75
188	Água raz - Galão de 5 litros	Und	25	R\$ 94,75	R\$ 2.368,75
189	Brocha para pintura, bitola 185 cm x 80 cm	Und	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50



190	Celulóide - Peso: 10 gramas	Und	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
191	Corante líquido - cores variadas - em bisnaga com 50 ml	Und	108	R\$ 6,40	R\$ 691,20
192	Espatula de aço com cabo de madeira	Und	05	R\$ 11,57	R\$ 57,85
193	Estopa desfiadas, tipo trapo - branca extra para polimento e uso geral 400g	Und	250	R\$ 15,67	R\$ 3.917,50
194	Fim de obra extra forte - embalagem 5 litros	Und	20	R\$ 73,13	R\$ 1.462,60
195	Fita adesiva crepe - dimensões: 50mmx50m	Und	50	R\$ 14,53	R\$ 726,50
196	Fita adesiva crepe - dimensões: 19mmx50m	Und	30	R\$ 5,67	R\$ 170,10
197	Fita adesiva em papel dupla face 50mmx30m-cor:branca	Und	20	R\$ 48,94	R\$ 978,80
198	Kit de reparação - contém: 1kg resina de poliéster 1m² tecido de fibra de vidro 1,40x50cm 20 gr catalizador	Kit	20	R\$ 155,75	R\$ 3.115,00
199	Lixa d'água - n° 120	Und	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50
200	Lixa d'água - n° 180	Und	120	R\$ 2,37	R\$ 284,40
201	Lixa d'água - n° 220	Und	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
202	Lixa d'água - n° 320	Und	10	R\$ 2,72	R\$ 27,20
203	Lixa d'água - n° 60	Und	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
204	Lixa para ferro n° 100	Und	15	R\$ 4,24	R\$ 63,60
205	Lixa para ferro n° 40	Und	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
206	Martelo de pena - din 1041 - Peso: 100g	Und	10	R\$ 26,69	R\$ 266,90
207	Massa adesiva plástica 900g - para colagem e vedação secagem rápida - cor branca	Und	60	R\$ 34,14	R\$ 2.048,40
208	Massa betuminosa impermeabilizante - própria para aplicação em lajes e coberturas - embalagem: balde com 20kg	Und	05	R\$ 394,05	R\$ 1.745,25
209	Massa corrida acrílica - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 - acondicionado em embalagem metálica de 18l	Und	10	R\$ 108,72	R\$ 1.087,20



210	Massa corrida PVA - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 - acondicionado em embalagem metálica de 18l	Und	10	R\$ 71,27	R\$ 712,70
211	Massa de polir - n° 2 - extra fina - 500g - branca	Und	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
212	Pistola de pintura - consumo de ar: 3 cm - Pistola de ar direto (alumínio) - Capacidade da caneca: 650 ml - Compressor sugerido: 10 pes cúbicos - Pressão de trabalho: 10 - 30 libras	Und	03	R\$ 245,30	R\$ 735,90
213	Primer universal - cinza ou branco, embalagem 900 ml	Und	20	R\$ 43,35	R\$ 867,00
214	Querosene - 5 litros	Und	05	R\$ 73,73	R\$ 368,65
215	Rolo de lã de carneiro - 23 cm - anti-respingo - acondicionado em saco plástico lacrado	Und	20	R\$ 25,70	R\$ 514,00
216	Rolo de lã sintética - 23 cm - anti-respingo - acondicionado em saco plástico lacrado - com cabo	Und	20	R\$ 21,94	R\$ 438,80
217	Rolo para textura -15 cm - com cabo - acondicionado em saco plástico lacrado	Und	10	R\$ 31,41	R\$ 314,10
218	Rolo para textura média -23 cm - com cabo - acondicionado em saco plástico lacrado	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
219	Selador acrílico 18l	Und	10	R\$ 131,04	R\$ 1.310,40
220	Selador acrílico 3.600l	Und	10	R\$ 45,74	R\$ 457,40
221	Solvente thinner - em lata de 5 litros	Und	10	R\$ 71,80	R\$ 718,00
222	Suporte extensor para rolo de pintura 3 metros	Und	10	R\$ 44,47	R\$ 444,70
223	Textura (látex acrílico) - cor branco - com acabamento FOSCO - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem) - barrica com 25 kg	Und	15	R\$ 85,02	R\$ 1.275,30
224	Textura acrílica para parede grafiato - embalagem 25 kg	Und	10	R\$ 90,35	R\$ 903,50
225	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor branco gelo - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	25	R\$ 466,50	R\$ 11.662,50



226	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor palha - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	10	R\$ 476,30	R\$ 4.763,00
227	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor verde primavera - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	10	R\$ 396,18	R\$ 3.961,80
228	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor erva doce - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	05	R\$ 445,52	R\$ 2.227,60
229	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor peróla - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	05	R\$ 445,52	R\$ 2.227,60
230	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor branco gelo - com acabamento FOSCO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	10	R\$ 97,28	R\$ 972,80
231	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor cerâmica - com acabamento FOSCO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	05	R\$ 104,76	R\$ 523,80
232	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor branco neve - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	10	R\$ 154,23	R\$ 1.542,30
233	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor palha - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	10	R\$ 132,33	R\$ 1.323,30
234	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor pessêgo - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	10	R\$ 135,35	R\$ 1.353,50



235	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor erva doce - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	10	R\$ 135,40	R\$ 1.354,00
236	Tinta acrílica (látex acrílico) - cor verde primavera - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	Und	10	R\$ 131,55	R\$ 1.315,50
237	Tinta acrílica para telhados - brilhante - cerâmica - embalagem 3.600	Und	10	R\$ 99,80	R\$ 998,00
238	Tinta automotiva - esmalte sintético preto cadillac brilhante - galão 3,6l	Und	05	R\$ 150,13	R\$ 750,65
239	Tinta automotiva branco banchisa - galão 3,6l	Und	10	R\$ 195,86	R\$ 1.958,60
240	Tinta automotiva esmalte sintético preto fosco - galão 3,6l	Und	10	R\$ 162,78	R\$ 1.627,80
241	Tinta automotiva - vermelho massey ferguson - galão 3,6l	Und	10	R\$ 189,81	R\$ 1.898,10
242	Tinta em spray - uso geral 360 ml - cores variadas	Und	10	R\$ 21,13	R\$ 211,30
243	Tinta em spray - luminosa 360 ml - cores variadas	Und	10	R\$ 23,37	R\$ 233,70
244	Tinta esmalte - cor gelo - em embalagem metálica de 3,6 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro 1991, ABNT tipo 4.2.1	Und	20	R\$ 139,07	R\$ 2.781,40
245	Tinta esmalte - cor platina - em embalagem metálica de 3,6 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro 1991, ABNT tipo 4.2.1	Und	10	R\$ 135,97	R\$ 1.359,70
246	Tinta esmalte - cor preto - em embalagem metálica de 3,6 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro 1991, ABNT tipo 4.2.1	Und	05	R\$ 133,62	R\$ 668,10
247	Esmalte sintético fosco verde escolar - galão 3,6l	Und	10	R\$ 176,18	R\$ 1.761,80
248	Tinta óleo gelo. Galão 3,6l - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT tipo 4.2.1	Und	10	R\$ 136,21	R\$ 1.362,10
249	Tinta óleo platina. Galão 3,6l - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT tipo 4.2.1	Und	10	R\$ 136,21	R\$ 1.362,10



250	Tinta para piso - cor cinza chumbo - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT tipo 4.2.5	Und	20	R\$ 201,58	R\$ 4.031,60
251	Tinta para piso - cor verde - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT tipo 4.2.5	Und	20	R\$ 285,80	R\$ 5.716,00
252	Tinta para sinalização horizontal rodoviária - cor amarela - em embalagem metálica de 3,6 litros - devendo obedecer à norma DNER - Em 368/2000	Und	10	R\$ 213,15	R\$ 2.131,50
253	Trincha - polegadas: 4 - comprimento do fio: 42mm - ideal para vernizes, óleos e esmaltes - cabo de madeira ou plástico rígido	Und	30	R\$ 19,84	R\$ 595,20
254	Trincha - polegadas: 3 - comprimento do fio: 42mm - ideal para vernizes, óleos e esmaltes - cabo de madeira ou plástico rígido	Und	30	R\$ 16,93	R\$ 507,90
255	Trincha - polegadas: 1 1/2 - comprimento do fio: 42mm - ideal para vernizes, óleos e esmaltes - cabo de madeira ou plástico rígido	Und	20	R\$ 10,70	R\$ 214,00
256	Trincha - polegadas: 1 - comprimento do fio: 42mm - ideal para vernizes, óleos e esmaltes - cabo de madeira ou plástico rígido	Und	20	R\$ 8,27	R\$ 165,40
257	Verniz. Galão de 3,6 litros	Und	10	R\$ 141,30	R\$ 1.413,00
258	Verniz brilho. Galão de 3,6 litros	Und	10	R\$ 136,40	R\$ 1.364,00
259	Abraçadeira cabo de aço 1/8	Und	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60
260	Adesivo epoxi araldite líquido - 23g	Und	50	R\$ 27,89	R\$ 1.394,50
261	Alicate de bico 11 meia lua	Und	10	R\$ 31,24	R\$ 312,40
262	Alicate de bico 11 reto	Und	10	R\$ 30,06	R\$ 300,60
263	Alicate de bico 6, com isolamento elétrica. Tamanho da abertura 8.	Und	10	R\$ 31,94	R\$ 319,40
264	Alicate de pressão 12 polegadas de comprimento e 1, 3/4 polegadas de capacidade de abertura	Und	10	R\$ 83,71	R\$ 837,10
265	Alicate rebitor - possui ponteiros para 4 bitolas diferentes de pinos - acompanha uma chave para troca das ponteiros - ponteira, corpo e fuso em aço - empunhadura em PVC	Und	10	R\$ 33,35	R\$ 333,50



266	Alicate universal 8 isolação 1000V 44000 - Forjada em aço Cr-V DIN 31CrV3 - cabeça e articulação polidas-têmpera total no corpo	Und	10	R\$ 47,17	R\$ 471,70
267	Arame cobreado solda 3/32	Kg	15	R\$ 66,02	R\$ 990,30
268	Arame galvanizado 12	Kg	10	R\$ 23,17	R\$ 231,70
269	Arame galvanizado 16	Kg	30	R\$ 22,76	R\$ 682,80
270	Arame recozido liso 12	Kg	10	R\$ 19,58	R\$ 195,80
271	Arame recozido liso 16	Kg	50	R\$ 21,21	R\$ 1.060,50
272	Arame sólido para solda mig-MAG AWS SFA-5.9 ER309 Lsu diam. 1mm	Und	20	R\$ 96,47	R\$ 1.929,40
273	Arco de serra 12"	Und	25	R\$ 31,44	R\$ 786,00
274	Arruela lisa 1/4	Und	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
275	Arruela lisa 3/8	Und	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
276	Arruela lisa 5/16	Und	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
277	Balaio de polipropileno N6 - Alt = 45 cm ED 48 cm - 60 l	Und	05	R\$ 75,60	R\$ 378,00
278	Balde plástico para concreto 12 litros	Und	15	R\$ 24,34	R\$ 365,10
279	Betoneira 400 litros Tri 2Cv 220V/380V c/ proteção Crem Cx Motor E Mini Disjuntor	Und	02	R\$ 5.186,25	R\$ 10.372,50
280	Broca aço 10	Und	10	R\$ 22,10	R\$ 221,00
281	Broca aço 4	Und	10	R\$ 6,61	R\$ 66,10
282	Broca aço 5	Und	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
283	Broca aço 6	Und	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70
284	Broca aço 7	Und	05	R\$ 20,83	R\$ 104,15
285	Broca aço 8	Und	10	R\$ 18,79	R\$ 187,90
286	Broca aço 9	Und	06	R\$ 19,53	R\$ 117,18
287	Broca chata 1/4	Und	15	R\$ 14,02	R\$ 210,30



288	Broca chata 7/16	Und	05	R\$ 18,56	R\$ 92,80
289	Broca chata para madeira 1/2x400 mm	Und	05	R\$ 24,03	R\$ 120,15
290	Broca chata para madeira 3/8x400 mm	Und	06	R\$ 21,93	R\$ 131,58
291	Broca de vidia de 8 - 10mm	Und	10	R\$ 9,28	R\$ 92,80
292	Broca de vidia de 10 - 10mm	Und	10	R\$ 20,22	R\$ 202,20
293	Broca de vidia de 6 - 10mm	Und	15	R\$ 7,14	R\$ 107,10
294	Bucha 10	Und	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
295	Bucha 12	Und	30	R\$ 0,33	R\$ 9,90
296	Bucha 6	Und	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
297	Bucha 8	Und	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
298	Cabo de aço 7/8	Und	30	R\$ 12,57	R\$ 377,10
299	Cabo de aço 1"	Und	25	R\$ 12,62	R\$ 315,50
300	Cabo de aço 1/4	Und	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
301	Cadeado 20mm	Und	25	R\$ 13,26	R\$ 331,50
302	Cadeado 25mm	Und	25	R\$ 15,15	R\$ 378,75
303	Cadeado 30mm	Und	30	R\$ 17,87	R\$ 536,10
304	Cadeado 35mm	Und	30	R\$ 21,84	R\$ 655,20
305	Cadeado 40mm	Und	40	R\$ 27,37	R\$ 1.094,80
306	Cadeado 45mm	Und	40	R\$ 33,10	R\$ 1.324,00
307	Cadeado 50mm	Und	20	R\$ 42,85	R\$ 857,00
308	Cadeado 60mm	Und	15	R\$ 70,31	R\$ 1.054,65
309	Caixa de aço para ferramentas sanfonada 40cm - em aço resistente - com 3 gavetas	Und	05	R\$ 125,05	R\$ 625,25
310	Câmara para pneu de carrinho de mão 3,25x8	Und	65	R\$ 25,82	R\$ 1.678,30



311	Cantoneira - em metal, acabamento bicromatizado, para fixação de MDF e madeiras em geral - 1	Und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
312	Cantoneira - em metal, acabamento bicromatizado, para fixação de MDF e madeiras em geral - 1 1/2	Und	05	R\$ 20,24	R\$ 101,20
313	Cantoneira - em metal, acabamento bicromatizado, para fixação de MDF e madeiras em geral - 2	Und	05	R\$ 23,65	R\$ 118,25
314	Cantoneira - em metal, acabamento bicromatizado, para fixação de MDF e madeiras em geral - 2 1/2	Und	05	R\$ 25,19	R\$ 125,95
315	Carrinho de carga até 200 kg - c/ roda maciça de borracha	Und	12	R\$ 359,02	R\$ 4.308,24
316	Cavadeira articulada com cabo de madeira 180 cm	Und	15	R\$ 118,53	R\$ 1.777,95
317	Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 5x6 mm, profissional tipo cometa	Und	10	R\$ 11,08	R\$ 110,80
318	Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 8x9 mm, profissional tipo cometa	Und	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
319	Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 10x11 mm, profissional tipo cometa	Und	10	R\$ 18,25	R\$ 182,50
320	Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 14x15 mm, profissional tipo cometa	Und	10	R\$ 12,69	R\$ 126,90
321	Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 18x19 mm, profissional tipo cometa	Und	10	R\$ 20,73	R\$ 207,30
322	Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 20x22 mm, profissional tipo cometa	Und	10	R\$ 22,98	R\$ 229,80
323	Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 23x25 mm, profissional tipo cometa	Und	10	R\$ 24,67	R\$ 246,70
324	Chave de fenda 1/4 x 12 polegadas	Und	10	R\$ 19,36	R\$ 193,60
325	Chave de fenda 1/4 x 4 polegadas	Und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00



326	Chave de fenda 1/4 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	Und	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
327	Chave de fenda 1/4 x 8 polegadas	Und	10	R\$ 11,34	R\$ 113,40
328	Chave de fenda 1/8 x 1.1/2 polegadas	Und	10	R\$ 15,26	R\$ 152,60
329	Chave de fenda 3/16 x 1.1/2 polegadas	Und	10	R\$ 10,34	R\$ 103,40
330	Chave de fenda 3/16 x 8 polegadas	Und	10	R\$ 15,71	R\$ 157,10
331	Chave de fenda 5/16 x 16 polegadas	Und	10	R\$ 15,01	R\$ 150,10
332	Chave de fenda 5/16 x 8 polegadas	Und	10	R\$ 15,03	R\$ 150,30
333	Chave de tubo (grifo) 12 - Capacidade de abertura: 54mm - Para tubos de até: 2	Und	10	R\$ 84,66	R\$ 846,60
334	Chave philips 1/4 x 4 polegadas	Und	10	R\$ 12,87	R\$ 128,70
335	Chave philips 1/4 x 6 polegadas	Und	10	R\$ 16,24	R\$ 162,40
336	Chave philips 1/8 x 1.1/2 polegadas	Und	10	R\$ 14,67	R\$ 146,70
337	Chave philips 1/8 x 2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	Und	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
338	Chave philips 1/8 x 4 polegadas	Und	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
339	Chave philips 1/8 x 6 polegadas	Und	10	R\$ 10,59	R\$ 105,90
340	Chave philips 3/16 x 1.1/2 polegadas	Und	10	R\$ 10,37	R\$ 103,70
341	Chave philips 3/16 x 3 polegadas	Und	10	R\$ 18,10	R\$ 181,00
342	Chave philips 3/16 x 6 polegadas	Und	10	R\$ 16,83	R\$ 168,30
343	Chave philips 5/16 x 8 polegadas	Und	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
344	Chapéu palha vitolado - aba 14	Und	10	R\$ 31,48	R\$ 314,80
345	Cilindro C200/55Z para fechadura Papaiz ref.:357, caixa larga para porta de madeira, acabamento cromado. (para reposição)	Und	10	R\$ 39,49	R\$ 394,90
346	Cilindro bi-partido para fechadura de metal, para porta de madeira, acabamento cromado	Und	50	R\$ 32,42	R\$ 1.621,00
347	Cilindro bi-partido 3f para fechadura de metal, para porta de madeira	Und	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50



348	Colher de pedreiro nº 10	Und	30	R\$ 19,65	R\$ 589,50
349	Corda trançada 10 mm	M	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
350	Corda trançada 12 mm	M	55	R\$ 3,26	R\$ 179,30
351	Corda trançada 14 mm	M	60	R\$ 3,56	R\$ 213,60
352	Corda trançada 16 mm	M	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
353	Corda trançada 18 mm	M	30	R\$ 5,47	R\$ 164,10
354	Corda trançada 6 mm	M	100	R\$ 2,41	R\$ 241,00
355	Corda trançada 8 mm	M	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
356	Correia industrial A49	M	200	R\$ 32,02	R\$ 6.404,00
357	Corrente de ferro zincada - 5 mm	Kg	25	R\$ 31,82	R\$ 795,50
358	Corrente de ferro zincada - 6 mm	Kg	25	R\$ 37,24	R\$ 931,00
359	Corrente de ferro zincada - 8 mm	Kg	25	R\$ 38,12	R\$ 953,00
360	Desempenadeira de aço dentada 12 x 48 - cabo em madeira	Und	20	R\$ 22,13	R\$ 442,60
361	Desempenadeira de aço lisa 12 x 48 - cabo em madeira	Und	10	R\$ 27,64	R\$ 276,40
362	Desempenadeira de madeira 14 x 26 cm	Und	20	R\$ 19,12	R\$ 382,40
363	Desempenadeira plástico com espuma 18 x 30	Und	30	R\$ 15,79	R\$ 473,70
364	Desengripante - embalagem: aerosol com 300l/209g	Und	200	R\$ 14,08	R\$ 2.816,00
365	Disco abrasivo p/ policorte 12x1/8x1	Und	30	R\$ 24,21	R\$ 726,30
366	Disco de corte para ferro 12x1/8x1	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
367	Disco para lixadeira 114.3x3,2x22,2 mm flexíveis para lixadeiras angulares suporte para o disco de lixa	Und	50	R\$ 30,63	R\$ 1.531,50
368	Disco para lixadeira 4. 1/2x1/8x7/8mm	Und	35	R\$ 28,33	R\$ 991,55
369	Dobradiça para porta - aço cromada 3 1/2	Und	40	R\$ 16,31	R\$ 652,40
370	Dobradiça para porta - aço cromada 4	Und	10	R\$ 39,83	R\$ 398,30



371	Eletrodo a base de níquel p soldagem a frio de ferro fundido cinzento maleável AWS A5. 15.902 ENI CI diam. 3,25mm	Kg	30	R\$ 42,52	R\$ 1.275,60
372	Eletrodo a base de níquel para soldagem a frio de ferro fundido maleável AWS A5. 15 ENI CI DIN-8573 ENI BG 1 diâmetro 2,5mm	Kg	30	R\$ 42,40	R\$ 1.272,00
373	Eletrodo p/ solda c/ revestimento básico diam. 2,50mm norma AWS e 309-17	Kg	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
374	Eletrodo p/ solda com revestimento básico norma A 5.4 E- 309-17 f- 3,25mm	Kg	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
375	Eletrodo para solda AWS 5.5 e 8018-B2 diâmetro 2,5mm de revestimento básico ligado ao cr-mo para soldagem de aços de construção de caldeiras e tubulações para temperatura de operação até 500° este eletrodo deverá possuir homologação da FBTS (fundação brasileira de tecnologia da soldagem).	Kg	30	R\$ 42,40	R\$ 1.272,00
376	Eletrodo para solda com revestimento básico diâmetro 2,5mm norma AWS A5.5 e 9018-B3 este eletrodo deverá possuir homologação da fbts (fundação brasileira de tecnologia da soldagem).	Kg	30	R\$ 42,40	R\$ 1.272,00
377	Eletrodo para solda com revestimento rutilico diam. 2,5mm norma AWS A5. 1 E 6013	Kg	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
378	Escada de aço 7 degraus com fita de segurança-cor:branca-estrutura em tubo e chapa de aço com acabamento de pintura epóxi a pópeças plásticas em polipropileno altura até a plataforma: 1,31 m-capacidade recomendada: 100 kg	Und	06	R\$ 239,52	R\$ 1.437,12
379	Escovas de aço manual com cabo de madeira e 3 fileiras	Und	12	R\$ 14,56	R\$ 174,72
380	Enxada larga forjada leve com cabo de madeira	Und	60	R\$ 57,31	R\$ 3.438,60
381	Enxadão largo cabo 130cm	Und	75	R\$ 69,75	R\$ 5.231,25
382	Furadeira profissional- de no mínimo 700 watts 1,00	Und	05	R\$ 626,13	R\$ 3.130,65
383	Fio de nylon para roçadeira 3,00 mm - quadrado	Rolo	20	R\$ 137,55	R\$ 2.751,00
384	Fio de nylon para roçadeira 2,6 mm - redondo		20	R\$ 83,21	R\$ 1.664,20



385	Formão - Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado	Und	12	R\$ 25,80	R\$ 309,60
386	Formão - Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado 3/8	Und	05	R\$ 25,33	R\$ 126,65
387	Jogo de chaves tipo biela de aço cromo/vanádio, niquelado e cromado. Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas 10 mm, 11 mm, 13 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm	Jg	10	R\$ 219,32	R\$ 2.193,20
388	Jogo de chaves estrela 6x7 mm, 8x9 mm, 10x11 mm, 12x13mm, 14x15 mm, 16x17 mm, 18x19 mm, 20x21 mm, 22x24 mm, 25x28 mm, e 30x32 mm	Jg	10	R\$ 244,23	R\$ 2.442,30
389	Jogo de chaves hexagonais soltas 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm	Jg	10	R\$ 52,97	R\$ 529,70
390	Jogo de soquetes sextavado com acessórios (cabo T) extensão de 4 polegadas, extensão de 6 polegadas catraca reversível encaixe de 1/2 pol. 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm	Jg	10	R\$ 300,12	R\$ 3.001,20
391	Lixadeira - 1000 watts	Und	03	R\$ 796,75	R\$ 2.390,25
392	Lente de óculos de solda	Und	60	R\$ 10,30	R\$ 618,00
393	Lima chata para enxada de 8 - largura: 17,5 mm - espessura: 3,2 mm. Embalagem com 01	Und	50	R\$ 17,44	R\$ 872,00
394	Lima meia cana bastarda 8	Und	30	R\$ 25,05	R\$ 751,50
395	Lima redonda murça 8 polegadas com cabo	Und	30	R\$ 19,57	R\$ 587,10
396	Lima quadrada bastarda 8	Und	15	R\$ 21,02	R\$ 315,30
397	Linha para pedreiro com medida de 0,80 mm x 100 mm- 100% poliamida-proteção UV	Und	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
398	Lona plástica preta 6x140	M²	600	R\$ 5,06	R\$ 3.036,00
399	Luva em lona para construtor	Und	60	R\$ 18,11	R\$ 1.086,60
400	Luva de segurança de borracha nitrilica - tamanho G Aplicações: Atividades na indústria química e automotiva. Manuseio de tintas e	Und	85	R\$ 14,97	R\$ 1.272,45



	solventes. Limpeza e serviços gerais				
401	Macaco hidráulico tipo garrafa 40 ton mod MT 40000	Und	02	R\$ 2.366,92	R\$ 4.733,84
402	Macaco hidráulico tipo jacaré longo 2 ton c/ roda poliuretano	Und	02	R\$ 542,87	R\$ 1.085,74
403	Machado soldado cabeça redonda-com cabo de madeira de origem renovável de 100 cm	Und	10	R\$ 92,02	R\$ 920,20
404	Mangueira de nível 3/8x1 1/2	M	200	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
405	Mangueira jardim	M	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
406	Mandril 5/8 polegadas com chave de encaixe	Und	05	R\$ 37,93	R\$ 189,65
407	Máquina de cortar ferro N°0-até 10mm	Und	03	R\$ 221,35	R\$ 664,05
408	Marreta oitavada c/ cabo 2k	Und	10	R\$ 72,34	R\$ 723,40
409	Marreta oitavada c/ cabo 3k	Und	05	R\$ 103,30	R\$ 516,50
410	Marreta oitavada c/ cabo 5k	Und	05	R\$ 171,85	R\$ 859,25
411	Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29mm	Und	10	R\$ 43,40	R\$ 434,00
412	Martelo carpinteiro - tamanho 22 mm	Und	10	R\$ 41,55	R\$ 415,50
413	Máscara de proteção	Und	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
414	Máscara de solda tipo escudo confeccionada em celeron, com cabo de plástico de 110mm de comprimento e 30mm de diâmetro. Coroa de plástico com regulagem de tamanho através de catraca, com visor fixo.	Und	05	R\$ 57,25	R\$ 286,25
415	Masseira plástica 250 l - 1000x300mm	Und	10	R\$ 358,56	R\$ 3.585,60
416	Motosserra profissional	Und	06	R\$ 1.924,75	R\$ 11.548,50
417	Nível de alumínio 12-bola precisão	Und	12	R\$ 29,97	R\$ 359,64
418	Pá cortadeira quadrada com cabo reto-lâmina com espessura de 2mm	Und	40	R\$ 48,57	R\$ 1.942,80
419	Pá de bico com cabo de madeira 71 cm e com terminação D plástica	Und	40	R\$ 53,13	R\$ 2.125,20



420	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação D plástica	Und	45	R\$ 51,22	R\$ 2.304,90
421	Paquímetro 6 (150 mm)	Und	10	R\$ 39,73	R\$ 397,30
422	Parafuso francês 3/8 x 2	Und	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00
423	Parafuso francês 3/8x1 1/2	Und	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
424	Parafuso francês 3/8x 2 1/2	Und	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
425	Parafuso francês 3/8x3	Und	500	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
426	Parafuso francês 5/16x2 1/2	Und	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
427	Parafuso francês 5/16x3	Und	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
428	Parafuso francês 5/16x4	Und	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
429	Parafuso francês 5/16x3 1/2	Und	300	R\$ 2,26	R\$ 678,00
430	Parafuso sextavado 3/8x1 1/2	Und	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
431	Parafuso sextavado 3/8x2	Und	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
432	Parafuso sextavado 5/16x1	Und	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00
433	Parafuso sextavado 5/16x1 1/2	Und	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
434	Parafuso sextavado 5/16x2	Und	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
435	Parafuso sextavado soberbo 1/4x40	Und	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
436	Parafuso sextavado soberbo 1/4x50	Und	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00
437	Parafuso sextavado soberbo 1/4x60	Und	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
438	Parafuso sextavado soberbo 1/4x70	Und	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
439	Parafuso sextavado soberbo 5/16x60	Und	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
440	Parafuso sextavado soberbo 5/16x80/90	Und	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
441	Pé de cabra liso em aço forjado 3/4 medindo 60 cm	Und	10	R\$ 69,86	R\$ 698,60
442	Picareta soca 6 libras, com olho de 70x45 mm e cabo de eucalipto de 90 cm	Und	15	R\$ 88,71	R\$ 1.330,65



443	Pneu para carrinho de mão - 3,50x8	Und	70	R\$ 34,80	R\$ 2.436,00
444	Ponteiro redondo 10 - feito em aço	Und	15	R\$ 18,54	R\$ 278,10
445	Porca sextavada 1/4	Und	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
446	Porca sextavada 3/8	Und	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
447	Porca sextavada 5/16	Und	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
448	Prumo de centro 400gr - corpo em aço fundido - capa traseira em plástico	Und	05	R\$ 37,32	R\$ 186,60
449	Prumo para pedreiro número 04-tipo metálico-completo com corda-precisão e resistência fácil de manuseio-peso: 700g	Und	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90
450	Rebitadeira padrão A para rebite POP com 2,2,4 mm	Und	05	R\$ 36,45	R\$ 182,25
451	Rebite alumínio 308/310/312	Und	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
452	Rebite alumínio 316	Und	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
453	Rebite alumínio 319	Und	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
454	Rebite alumínio 403	Und	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
455	Rebite alumínio 412	Und	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
456	Rebite alumínio 416	Und	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
457	Rebite alumínio 419	Und	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
458	Rebite alumínio 422	Und	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
459	Rebite alumínio 512	Und	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
460	Rebolo para afiação e retificação de aços de alta dureza com 152,4x25,4x31,8 mm	Und	10	R\$ 63,94	R\$ 639,40
461	Régua de pedreiro em alumínio bipartida reforçada - 2m	Und	16	R\$ 33,27	R\$ 532,32
462	Roçadeira à gasolina - capacidade mínima de 43 cilindradas	Und	06	R\$ 2.400,95	R\$ 14.405,70
463	Serra copo bimetálica de 51 mm	Und	05	R\$ 69,49	R\$ 347,45
464	Serra copo bimetálica de 57 mm	Und	07	R\$ 93,82	R\$ 656,74



465	Serrote de poda - lâmina em aço alto carbono temperado e lixado	Und	10	R\$ 51,21	R\$ 512,10
466	Serra circular profissional 7 1/4 - 1200W	Und	02	R\$ 817,12	R\$ 1.634,24
467	Suporte cantoneira cinza 6x8	Und	10	R\$ 5,81	R\$ 58,10
468	Suporte cantoneira cinza 10x12	Und	10	R\$ 9,08	R\$ 90,80
469	Suporte cantoneira cinza 4x6	Und	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40
470	Suporte cantoneira cinza 8x10	Und	10	R\$ 5,52	R\$ 55,20
471	Spray antiferrugem - desengripante 300 ml	Und	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
472	Talhadeira chata 08	Und	10	R\$ 21,08	R\$ 210,80
473	Tesoura de poda profissional com mordente, lâmina intercambiável e cabo revestido com plastisol - capacidade aproximada de corte: 2,5cm - dois amortecedores de borracha	Und	10	R\$ 56,83	R\$ 568,30
474	Torquês para armador 14	Und	02	R\$ 65,89	R\$ 131,78
475	Trena 5m com nível - corpo em plástico cromado	Und	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
476	Trena 7,5m - fita em aço temperado	Und	15	R\$ 25,34	R\$ 380,10
477	Trena de fibra 50m - cinta métrica caixa plástica fechada (ABS)-fita em fibra de vidro	Und	02	R\$ 68,05	R\$ 136,10
478	Vassourão de gari com cabo de madeira e cerda 38,5x5,5	Und	20	R\$ 32,69	R\$ 653,80
479	Vassoura jardim regulável cabo de 120 cm 22 dentes	Und	40	R\$ 30,72	R\$ 1.228,80
480	Pedra brita rachão nº 5	M³	10	R\$ 152,29	R\$ 1.522,90
481	Pulverizador lateral 5 litros manual	Und	05	R\$ 80,81	R\$ 404,05
482	Pulverizador costal a gasolina capacidade 14 litros	Und	10	R\$ 1.571,14	R\$ 15.711,40
Valor Total					R\$ 1.542.064,82

1.2. As estimativas do valor da contratação estão acompanhadas, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em documento em anexo.



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do **Estudo Técnico Preliminar**.

Da vigência da contratação

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de materiais de construção pela prefeitura é uma medida essencial e estratégica para assegurar a manutenção, a melhoria e a expansão da infraestrutura pública, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentável da cidade.

2.2 A infraestrutura pública, que inclui estradas, pontes, edifícios públicos, praças e parques, requer manutenção constante para garantir a segurança e a funcionalidade. Materiais de construção são indispensáveis para a realização de reparos, como consertos de buracos em estradas e reparações de calçadas, bem como para melhorias estruturais, atualizando e modernizando instalações públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis, contados da emissão da S.F.(Solicitação de Fornecimento) emitida e enviada pela Secretaria solicitante, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situado na Rua Marechal Deodoro, s/n – Vila Velha. Nos horários: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08h00min às 11h30min e 13h00min às 16h30min.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.



6.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)),

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, e esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência. ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso II](#)).

7.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, determinando prazo para a correção.

7.6.2.1. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no relatório de fiscalização, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada; ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso V](#)).



7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, acompanhará a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, inciso VIII](#)).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Ainda são competências do Fiscal de Contratos ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, incisos IX, X e XI](#)):

- I) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- II) Receber o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- III) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas."

7.10. O gestor do contrato terá a atribuição de gerir os contratos administrativos firmados pelo Município, receber relatórios dos fiscais das secretarias, gerenciar a prorrogação dos contratos, encaminhar ao Departamento de Compras solicitações de aditivos, aplicar as sanções administrativas quando aprovadas pela autoridade competente e realizar demais atribuições afins, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º](#));

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. Também são competências do gestor de contratos ([Lei Municipal Complementar nº 12/2015, art. 3º, § 4º](#)):

- I. à prorrogação de contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- II. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- III. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- IV. comunicar as irregularidades encontradas, quando elas sem mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- V. exigir somente o que for previsto no contrato, submetendo qualquer alteração ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- VI. cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser devidamente justificado, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e alterações;
- VII. elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- VIII. alimentar os sites e sistemas pertinentes responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- IX. negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- X. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- XI. documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- XII. deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os órgãos públicos competentes quando o fato exigir
- XIII. encaminhar à contratada as sanções administrativas aplicadas pela autoridade competente.

7.13. A gestão, acompanhamento e fiscalização da presente contratação serão realizados pelos servidores abaixo descritos:

7.13.1. A Sra. Fernanda Reis Lima, inscrita no CPF/MF sob nº 084.623.379-76, nomeada através da Portaria nº 158/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau



Braz, Edição nº 2171, página 18 – dia 16/01/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

7.13.2. O Sr. Luam Afonso da Paz Domingues, inscrito no CPF/MF sob nº 090.263.039-39, nomeado através da Portaria nº 155/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2171, página 15 – dia 16/01/2025, fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

7.13.3. A Sra. Maria Fernanda Batista, nomeada através da Portaria nº 475/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Wenceslau Braz, Edição nº 2.251, página 03 – dia 03/04/2025, Gestora de Contratos Administrativos.

7.13.4. Qualquer outro servidor municipal que seja nomeado para tal função através de portaria específica, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do atestado de recebimento da mercadoria pelo Fiscal de Contrato.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC (IBGE)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Será adotado o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para o presente procedimento de LICITAÇÃO.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CARTÃO CNPJ**)



9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **(CND FEDERAL)**

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); **(CND FGTS)**

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; **(CND TRABALHISTA)**

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente; **(CND ESTADUAL)**

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; **(CND MUNICIPAL)**

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. **(CCMEI)**

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#); **(CND FALÊNCIA E CONCORDATA)**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.542.064,82 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários estimados através da pesquisa de preços, apostos na tabela constante acima no item 1.1. e anexos este Termo.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

11.2. A contratação será atendida pela dotação das seguintes contas:

I) Livre.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Wenceslau Braz, 13 de maio de 2025.

Fernanda Reis Lima
Responsável pela elaboração
do Termo de Referência

Pedro Luciano Gomes
Secretário Mun. De Obras
Viação e Serviços Urbanos



ANEXO III

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2025.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 38/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF:

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por ITEM/LOTE cotado:

Item	Especificação dos serviços	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador-Soldável Curto com Bolsa e Rosca - 1/2	UND	310		
2	EXCLUSIVO ME/EPP - Adaptador-Soldável Curto com Bolsa e Rosca - 3/4.	UND	275		
3	EXCLUSIVO ME/EPP - Anel de vedação para bacias - AV 90	UN	280		
4	EXCLUSIVO ME/EPP - Anel De Vedação Para Vaso Sanitário	UN	293		
5	AMPLA CONCORRÊNCIA - Areia média - grãos com diâmetro entre 042 a 2 mm - m3	M3	3810		
6	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame galvanizado 14	UND	225		
7	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame galvanizado 22.	UND	166		
8	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame recozido liso 14.	UND	530		
9	EXCLUSIVO ME/EPP - Argamassa - piso/sobrepiso - cor branca - Rendimento: de 4 a 8,0 kg/m2. Saco 20 Kg.	UND	1570		



10	EXCLUSIVO ME/EPP - Argamassa - uso externo - Consumo: Até 400cm ² : 3,5kg/m ² De 400 a 900cm ² : 4,5kg/m ² -Maior que 900cm ² : 8kg/m ² - Cor: Cinza-saco 20 K.	UN	1880		
11	EXCLUSIVO ME/EPP - Argamassa - uso interno - Consumo: Até 400cm ² : 3,5kg/m ² De 400 a 900cm ² : 4,5kg/m ² -Maior que 900cm ² : 8kg/m ² - Cor: Cinza-Saco 20 K	UN	1150		
12	EXCLUSIVO ME/EPP - Assento sanitário almofadado - Polipropileno- Oval - Fixação: Parafuso Plástico - cor bege	UND	202		
13	EXCLUSIVO ME/EPP - Assento sanitário almofadado - Polipropileno- Oval - Fixação: Parafuso Plástico - cor branco.	UND	200		
14	EXCLUSIVO ME/EPP - Assento sanitário plástico - PoliPropileno -oval- cor bege.	UND	205		
15	EXCLUSIVO ME/EPP - Assento sanitário plástico - PoliPropileno -oval- cor branco.	UND	220		
16	EXCLUSIVO ME/EPP - Beiral 14 cedrilho	MLINE	600		
17	EXCLUSIVO ME/EPP - Beiral 20 cedrilho	MLINE	1020		
18	EXCLUSIVO ME/EPP - Bolsa para ligação de vaso sanitário	UN	140		
19	EXCLUSIVO ME/EPP - Bota PVC injetado n°40- Cano Longo: 325 mm- Forro interno Poliéster - Solado desenho anti-derrapante. Cor preta-Par	PAR	112		
20	EXCLUSIVO ME/EPP - Bota PVC injetado n°41- Cano Longo: 325 mm- Forro interno Poliéster - Solado desenho anti-derrapante. Cor preta-Par	PAR	133		
21	EXCLUSIVO ME/EPP - Bota PVC injetado n°42- Cano Longo: 325 mm- Forro interno Poliéster - Solado desenho anti-derrapante. Cor preta	PAR	107		
22	EXCLUSIVO ME/EPP - Bota PVC injetado n°38 - Cano Longo: 325 mm- Forro interno Poliéster - Solado desenho anti-derrapante. Cor preta	PAR	94		
23	EXCLUSIVO ME/EPP - Bota PVC injetado n°39- Cano Longo: 325 mm- Forro interno Poliéster - Solado desenho anti-derrapante. Cor preta	PAR	81		
24	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha red. Longa esg. sec. 50x40 mm.	UN	177		



25	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa de água 2000 litros c/ tampa - polietileno. Dimensões: 1,10x0,90x1,89x1,88x1,55	UND	38		
26	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa de água 500 litros c/ tampa - polietileno. Dimensões: 0,75x0,64x1,24x1,22x0,95.	UND	62		
27	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa de água 1000 litros c/ tampa - polietileno. Dimensões: 94cmx152cmx152cm.	UND	47		
28	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa de água 5000 litros com tampa - Altura com tampa 2,15 m - polietileno diâmetro superior 2,20 m diâmetro inferior 1,50 m peso 76 kg	UN	24		
29	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE- BEGE	UN	160		
30	EXCLUSIVO ME/EPP - CAIXA DESCARGA 9 LITROS SEM ENGATE -BRANCA	UN	165		
31	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa Sifonada Girafácil Montada c/Grelha 100 x 140 x 50 - und	UN	63		
32	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa tanque 1.000 litros - em polietileno.	UND	35		
33	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa tanque 310 litros c/ tampa. Em polietileno.	UND	33		
34	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa tanque 500 litros Polietileno.	UND	41		
35	EXCLUSIVO ME/EPP - Cal pintura branco - saco 8 kilos	UND	1090		
36	AMPLA CONCORRÊNCIA - Cal virgem comum - cor branca - saco 20 k	UND	8100		
37	EXCLUSIVO ME/EPP - Canaleta cerâmica - tipo U - 14x19x29	UND	1970		
38	EXCLUSIVO ME/EPP - Canto para forro PVC - externo	UN	225		
39	EXCLUSIVO ME/EPP - Canto para forro PVC - interno	UND	435		
40	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap Soldavel 1/2	UND	130		
41	EXCLUSIVO ME/EPP - Cap Soldavel 3/4	UND	200		
42	EXCLUSIVO ME/EPP - CAP SOLDAVEL 50 mm	UN	160		
43	EXCLUSIVO ME/EPP - Carrinho de mão, pneu e câmara 3,50x8, com bucha, chapa 1,2mm	UND	146		



	Especificações Técnicas: Caçamba em chapa 1,2mm - Bordas da caçamba em ferro redondo maciço 1/4 - Cantoneira: 1.1/4 x 1/8 - Pneu 3,50 x 8 (com câmara) - Capacidade: 60 lts - Largura: 62cm - Tamanho da Caçamba: 620mm X 760mm - Profundidade da Caçamba: 25cm - Comprimento total do carrinho: 1,45mts - Altura do Carrinho: 45cm				
44	AMPLA CONCORRÊNCIA - Cimento - CPII e 32 - Saco 50 kg	UND	13838		
45	EXCLUSIVO ME/EPP - Coluna para lavatório 45,5x35,5 - branco	UN	56		
46	EXCLUSIVO ME/EPP - Conjunto sanitário (Bacia convencional, Lavatório 45,5x36 cm, Coluna para lavatório, vaso) branco	CONJ.	106		
47	EXCLUSIVO ME/EPP - Conjunto sanitário (Bacia convencional, Lavatório 45,5x36 cm, Coluna para lavatório, vaso) bege.	CONJ.	84		
48	EXCLUSIVO ME/EPP - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	MT2	320		
49	EXCLUSIVO ME/EPP - Dobradiça p/ porta 3.1/2 - Cartela C/ 03un - Acompanha 18 parafusos.	UND	370		
50	EXCLUSIVO ME/EPP - Elemento Vazado Cerâmica Redondo Diagonal 18x25x7cm	UN	660		
51	EXCLUSIVO ME/EPP - Elemento Vazado Cerâmica Reto Xis 18x18x7cm	UN	460		
52	EXCLUSIVO ME/EPP - ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2 - 50CM - BRANCO	UN	355		
53	EXCLUSIVO ME/EPP - Espaçador p/ fino 4 mm - polietileno - pacote c/100	UND	133		
54	EXCLUSIVO ME/EPP - Espude Ligação Vaso Sanitário	UN	200		
55	EXCLUSIVO ME/EPP - Fechadura externa - Possui duas chaves.	UND	365		
56	EXCLUSIVO ME/EPP - Fechadura pra banheiro- Ambiente: Banheiro-Cilindro: Tipo Pinos (GII)- Dimensões: Broca: 40 mm-Eixo: 53 mm-Peso aproximado: 500 gramas- Possui duas chaves.	UND	140		
57	EXCLUSIVO ME/EPP - Feltro 8mm p/calfino	UN	360		



58	EXCLUSIVO ME/EPP - Ferro 1/4 - Categoria CA-50 com superfície nervurada- Diâmetro do pino para dobramento a 180º 3mm x DN - Dimensões: Bitola: 1/4 - Espessura: 6,3mm - Peso: 2,94 kg - Barra 12 metros	BR	465		
59	EXCLUSIVO ME/EPP - Ferro 3/8 - categoria Ca 50 3/8 10mmx12m - Composição Aço - Peso: 7,5kg - Barra de 12 metros	BR	700		
60	EXCLUSIVO ME/EPP - Ferro 4.2- Categoria Ca 60 - 4,2mmx12m. Composição Aço - Peso: 1,3kg - Barra de 12 metros	BR	870		
61	EXCLUSIVO ME/EPP - FERRO 5/16 - CATEGORIA CA - 50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA. PRODUZINDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480. BITOLA: 5/16	UM	1.150		
62	EXCLUSIVO ME/EPP - Ferro 1/2 - Categoria CA-50 com superfície nervurada 12,5 mm. Peso: 3.70 k - Barra de 12 metros.	BR	392		
63	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA VEDA ROSCA 18mm x 50 m	UN	290		
64	EXCLUSIVO ME/EPP - Flange 3/4 - 25mm x 3/4	UND	190		
65	EXCLUSIVO ME/EPP - Flange 50 - PVC Soldável - adaptador p/ caixa d'agua.	UND	140		
66	EXCLUSIVO ME/EPP - Forro PVC 08 mm - frizado branco	MT2	1900		
67	EXCLUSIVO ME/EPP - Forro PVC 10 mm - frizado branco	MT2	1550		
68	EXCLUSIVO ME/EPP - Gesso Rápido - pacote 1k	KG	105		
69	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 100 mm - esgoto - 45º	UND	155		
70	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 100 mm - esgoto - 90º	UND	240		
71	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 40 mm - esgoto - 45º	UND	225		
72	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 40 mm - esgoto - 90º	UND	270		
73	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 50 mm - esgoto - 90º	UND	265		



74	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 75 mm - esgoto - 45º	UND	165		
75	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 75 mm - esgoto - 90º	UND	175		
76	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90 c/ visita 100x50 mm	UN	110		
77	EXCLUSIVO ME/EPP - JOELHO 90 SOLD. 3/4	UN	925		
78	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90 sold. Mista 20mmx1/2	UN	165		
79	EXCLUSIVO ME/EPP - Joelho 90 Soldável 20mm	UN	310		
80	EXCLUSIVO ME/EPP - Jogo batente 13x2,10-cedrilho p/ alvenaria	JOG	200		
81	EXCLUSIVO ME/EPP - Jogo batente 14x2,10-cedrilho p/ alvenaria	JOG	163		
82	EXCLUSIVO ME/EPP - Jogo batente 18 x2,10 - cedrilho p/ alvenaria	JOG	103		
83	EXCLUSIVO ME/EPP - Jogo de guarnição de cedrilho 1X5,5	CONJ.	257		
84	EXCLUSIVO ME/EPP - Kit acessório banheiro em inox- com 4 peças (papeleira parede com tampa porta toalha barra porta toalha rosto cabide duploporta saboneteira parede).	KIT	87		
85	EXCLUSIVO ME/EPP - Kit acessório banheiro PVC -branco (5 peças): Medidas Aproximadas: Porta Toalha Bastão: L 45 cm x C 8 cm - Porta Toalha Argola: Diâmetro 16 cm - Papeleira: L 16 cm x C 13 cm - Cabide: A 10 cm - Saboneteira: L 13 cm x C 11 cm	KIT	97		
86	EXCLUSIVO ME/EPP - LAPIS DE CARPINTEIRO	UN	480		
87	EXCLUSIVO ME/EPP - Lavatório 45,5x35,5 cm - branco	UN	63		
88	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva mista 50 sold.	UN	163		
89	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva Sd Mista 20mmx1/2	UN	135		
90	EXCLUSIVO ME/EPP - Madeirite 09 mm - Madeirite resinado-dimensão: 2,20 mx 1,10mx 09mm.	UND	86		
91	EXCLUSIVO ME/EPP - Madeirite 12 mm - Madeirite resinado-dimensão: 2,20 mx 1,10mx 12mm.	UND	156		



92	EXCLUSIVO ME/EPP - Madeirite 14 mm - Madeirite resinado-dimensão: 2,20 mx 1,10mx 14mm.	UND	120		
93	EXCLUSIVO ME/EPP - Malha leve 20x20	UN	193		
94	EXCLUSIVO ME/EPP - Malha pesada 15x15	UN	168		
95	EXCLUSIVO ME/EPP - Mangueira 1 polegada - Mangueira flexível de polietileno preta de baixa, média e alta pressão	M	1270		
96	EXCLUSIVO ME/EPP - Mangueira preta 3/4 - Mangueira flexível de polietileno preta de baixa, média e alta pressão	M	1500		
97	EXCLUSIVO ME/EPP - Manta impermeabilizante autoadesiva 10 cm. Repara e evita infiltrações. Aderência garantida sem primer. Não rasga! Formada por adesivo de asfalto elastomérico com alto poder de aderência, folha de alumínio puro, reforçada com tecido de ráfia. Traz filme de proteção descartável. Muito durável. Não é tóxica ou perigosa.	MT	565		
98	EXCLUSIVO ME/EPP - Manta impermeabilizante autoadesiva 15 cm. Repara e evita infiltrações. Aderência garantida sem primer. Não rasga! Formada por adesivo de asfalto elastomérico com alto poder de aderência, folha de alumínio puro, reforçada com tecido de ráfia. Traz filme de proteção descartável. Muito durável. Não é tóxica ou perigosa.	MT	300		
99	EXCLUSIVO ME/EPP - Meia cana PVC branca - barra 6 m	BARRA	2110		
100	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso para Telha com arruela e vedação - 5/16x110mm	UNI	3500		
101	AMPLA CONCORRÊNCIA - Pedra Brita nº. 01	M3	2963		
102	AMPLA CONCORRÊNCIA - Pedrisco	M3	990		
103	Pedra granito verde Ubatuba.	M	208		
104	AMPLA CONCORRÊNCIA - Piso cerâmico classe A antiderrapante	MT2	2453		
105	EXCLUSIVO ME/EPP - Piso PEI 4 - 45x45 - peso 2,8 k- metro por caixa 2,00. Branco	M	3370		
106	EXCLUSIVO ME/EPP - Plug 1/2	UND	160		



107	EXCLUSIVO ME/EPP - Plug 3/4	UND	160		
108	EXCLUSIVO ME/EPP - Porta externa 80 almofadada - cedrilho - Tamanho 2,10 x 80 metros-Peso: 23,50 Kg-esquerda.	UND	115		
109	EXCLUSIVO ME/EPP - Porta laminada 60x2,10 - Porta Laminada L --A Esquerda.	UN	72		
110	EXCLUSIVO ME/EPP - Porta laminada 70x2,10 - Porta Laminada L -A Esquerda.	UN	74		
111	EXCLUSIVO ME/EPP - Porta Laminada 80x210-A Esquerda- externa.	UN	74		
112	EXCLUSIVO ME/EPP - Porta lisa madeira encabeçada - imbuia 2,10x80- externa.	UND	167		
113	EXCLUSIVO ME/EPP - Porta Lisa de Madeira Encabeçada - Imbuia 2,10x1,00- externa Und.	UN	127		
114	EXCLUSIVO ME/EPP - Porta Lisa de Madeira Encabeçada - Imbuia 2,10 x 90- externa Und.	UN	125		
115	EXCLUSIVO ME/EPP - Pregro 12x12 - pacote 1kg	KG	132		
116	EXCLUSIVO ME/EPP - Pregro 13x15 - pacote 1Kg.	KG	192		
117	EXCLUSIVO ME/EPP - Pregro 15x21 - pacote 1Kg.	KG	256		
118	EXCLUSIVO ME/EPP - Pregro 17x27 - pacote 1Kg.	KG	742		
119	EXCLUSIVO ME/EPP - Pregro 20x42 - pacote 1Kg.	UND	386		
120	EXCLUSIVO ME/EPP - Pregro 25x72 - pacote 1Kg.	KG	824		
121	EXCLUSIVO ME/EPP - Pregro telheiro galvanizado - arruela borracha - 18 x 36 - Peso: 500g.	UND	92		
122	EXCLUSIVO ME/EPP - Ralo Pvc Sifonado Quad Prata Com grade Alum 100x53x40	UND	78		
123	EXCLUSIVO ME/EPP - Ralo sif cônico- branco grade branca 100x40	UND	134		
124	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro de pressão 1/2 sold. Plástico.	UND	70		
125	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro PVC esf. sold. 20 mm	UN	91		
126	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro PVC esf. sold. 25 mm	UN	109		
127	EXCLUSIVO ME/EPP - Registro PVC esf. sold. 50 mm	UN	70		
128	EXCLUSIVO ME/EPP - Rejunte 1 kg	KG	1360		



129	EXCLUSIVO ME/EPP - Revestimento parede 32x56 - branco	M	1340		
130	EXCLUSIVO ME/EPP - Revestimento parede 32x56 - creme	MT2	730		
131	EXCLUSIVO ME/EPP - Revestimento parede 32x50 - branco	MT2	770		
132	EXCLUSIVO ME/EPP - Revestimento parede 32x50 - creme	M2	610		
133	EXCLUSIVO ME/EPP - Revestimento parede 30x40 - branco	MT2	660		
134	EXCLUSIVO ME/EPP - Revestimento parede 30x40 - creme	MT2	560		
135	EXCLUSIVO ME/EPP - Ripa cedrilho 1x2-metro	M	1800		
136	EXCLUSIVO ME/EPP - Silicone acético - geral antifungo antimoho - Incolor Tubo 280g	UND	181		
137	EXCLUSIVO ME/EPP - Silicone acético - geral antifungo antimoho - Incolor Tubo 50g	UND	194		
138	EXCLUSIVO ME/EPP - Sifão ajustável multiuso duplo	UN	141		
139	EXCLUSIVO ME/EPP - Sifão sanfonado universal geral porca plástico	UN	811		
140	EXCLUSIVO ME/EPP - Te 1/2 - p/ mang. Preta	UND	155		
141	EXCLUSIVO ME/EPP - Te 3/4 - p/ mang. Preta	UND	170		
142	EXCLUSIVO ME/EPP - Te 1 - p/ mang. Preta	UND	185		
143	EXCLUSIVO ME/EPP - TE 100 MM	UN	205		
144	EXCLUSIVO ME/EPP - Te 40 mm esgoto- und	UN	175		
145	EXCLUSIVO ME/EPP - Te 90 sold - 3/4-	UND	260		
146	EXCLUSIVO ME/EPP - Te 90 Soldável 20 mm	UN	200		
147	EXCLUSIVO ME/EPP - Te curto p/ esgoto 100x50 mm	UN	131		
148	EXCLUSIVO ME/EPP - Te red. 100x50	UN	86		
149	EXCLUSIVO ME/EPP - Telha de fibra incolor 2400 x 1100 mm	UN	230		
150	EXCLUSIVO ME/EPP - Telha goiva de barro - 3 pç metro linear	UN	1500		
151	EXCLUSIVO ME/EPP - Telha Goiva Ondulada de Grau - 5 mm - und	UN	950		



152	AMPLA CONCORRÊNCIA - Telha ondulada 1,10x 3,66 - 6 mm- Características: Largura total: 0,92ml / 1,10 ml - Largura útil: 0,87ml / 1,05 ml - Balanço Máximo: 0,40 ml - e = 5mm - Inclín. Mínima: 10°(17,0%) - Vão livre: 1,69 ml - e = 6mm - Inclín. Mínima: 5°(8,7%) - Vão livre: 1,69 ml - e = 8mm - Inclín. Mínima: 5°(8,7%) - Vão livre: 1,99 m-	UND	1170		
153	EXCLUSIVO ME/EPP - Telha ondulada 4mm 2,44 - Peso: 9,0kg / Comprimento Total: 2,44m / Comprimento Útil: 2,24m / Largura Total: 0,50m / Largura Útil: 0,45m / Altura: 20mm / Vão Livre Máximo: 1,15m / Balanço Máximo: 0,14m / Inclinação Mínima: 15°..	UND	1430		
154	EXCLUSIVO ME/EPP - Telha paulistinha de barro- Dimensões Capa: 48cm x 17cm Canal: 48cm x 20cm - Peso Médio 2,50kg - Consumo:26 peça por m2 - Inclinação Mínima 35%.	UND	10450		
155	EXCLUSIVO ME/EPP - Telha Portuguesa barro - Cobertura-16 peças por m2	UND	25600		
156	EXCLUSIVO ME/EPP - Telha romana barro - Cobertura-16 peças por m2 - Medidas 40cm x 21cm - Peso Médio 2,70Kg por peça - 43,2Kg por m2 - Inclinação Mínima 35%.	UND	15212		
157	AMPLA CONCORRÊNCIA - Tijolo 6 furos- Dimensões: 9 x 14 x 19 cm - Rendimento: Posição Vertical (Em Pé): 35 unidades por m² - Posição Horizontal (Deitado): 50 unidades por m²	UND	313875		
158	EXCLUSIVO ME/EPP - Tijolo maciço com padrão ABNT.	UND	38500		
159	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira boia para caixa d'água 3/4.	UND	255		
160	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira cozinha bica móvel inox 3/4	UN	267		
161	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira cozinha inox longa	UN	197		
162	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira jardim metal 1/2	UN	157		
163	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira jardim metal 3/4	UN	157		
164	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira jardim plástica 1/2.	UN	312		



165	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira jardim plástica 3/4	UN	312		
166	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira lavatório 15 cm 1/2 inox	UND	267		
167	EXCLUSIVO ME/EPP - Torneira lavatório 15 cm 1/2 plástico	UND	162		
168	EXCLUSIVO ME/EPP - Trelça H12 - Barra 12m	UN	395		
169	EXCLUSIVO ME/EPP - Trelça H8 - Barra 12m	UN	385		
170	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo 100 mm - Material: PVC rígido - barra 6 metros	UND	268		
171	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo 50 mm - Material: PVC rígido - barra 6 metros	UND	203		
172	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo 75 mm - Material: PVC rígido - barra 6 metros	UND	193		
173	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo Descarga Embutir 1,60	UN	150		
174	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC 1/2 soldável - Diâmetro Nominal: 20 mm (1/2)- Diâmetro externo médio: 25mm - Espessura parede: 1,7mm- Barra 6 m	UND	252		
175	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC 3/4 soldável - Diâmetro Nominal: 25mm (3/4) - Diâmetro externo médio: 32mm - Espessura parede: 2,1mm- Barra 6 m	UND	292		
176	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo Soldável Marrom 50mm X 6m.	UN	62		
177	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC 40 mm - Comprimento: barra 6 metros	UN	134		
178	EXCLUSIVO ME/EPP - Tubo PVC 50 mm - Diâmetro externo médio: 50,7mm Espessura parede: 1,6mm Comprimento total: Barra 6 metros. marrom	UND	179		
179	EXCLUSIVO ME/EPP - Válvula de descarga completa (base + acabamento) - Entrada Soldável (50mm) -Entrada Roscável (1.1/2) - Controle de Vazão-Saída 40 e 38mm.	UND	140		
180	EXCLUSIVO ME/EPP - Válvula de descarga 1.1/2	UN	74		
181	EXCLUSIVO ME/EPP - Valvula p/ pia BR - s/ unho	UN	107		
182	EXCLUSIVO ME/EPP - Valvula p/ Pia s/unho 1603-CRP s/ Ladrao / Porca Metal 7/8	UN	147		



183	EXCLUSIVO ME/EPP - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL - BRANCO	UN	137		
184	EXCLUSIVO ME/EPP - Vitro de correr 1.00x1,00 correr s/b cant.dob. esquad.	UN	113		
185	EXCLUSIVO ME/EPP - VITRO DE CORRER 1,00x1,20 S/ BASCULANTE CANT. DOB.	UN	100		
186	EXCLUSIVO ME/EPP - VITRO DE CORRER 1,00 x1,50 c/ BASCULANTE CANT DOB.	UN	107		
187	EXCLUSIVO ME/EPP - Adesivo de contato tradicional (cola) - Embalagem 230ml/195gr	UND	165		
188	EXCLUSIVO ME/EPP - AGUA RAZ - Galão de 5 litros	UN	157		
189	EXCLUSIVO ME/EPP - BROCHA para pintura, bitola 185 cm x 80 cm	UN	176		
190	EXCLUSIVO ME/EPP - CELULOIDE - Peso: 10 gramas	UN	204		
191	EXCLUSIVO ME/EPP - corante líquido - cores variadas - em bisnaga com 50 ml	UN	564		
192	EXCLUSIVO ME/EPP - ESPATULA de aço com cabo de madeira	UN	47		
193	EXCLUSIVO ME/EPP - Estopa desfiadas, tipo trapo - branca extra para polimento e uso geral 400g	PCT	960		
194	EXCLUSIVO ME/EPP - FIM DE OBRA extra forte - embalagem 5 litros	UN	102		
195	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA ADESIVA CREPE - dimensões: 50mmX50m	UN	215		
196	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA ADESIVA CREPE - dimensões: 19mmX50m	UN	146		
197	EXCLUSIVO ME/EPP - FITA ADESIVA EM PAPEL DUPLA FACE 50mmx30m - Cor: Branca	UN	120		
198	EXCLUSIVO ME/EPP - Kit de reparação - contém: 1 kg resina de poliéster 1 m ² tecido de fibra de vidro 1,40x50cm 20 gr catalizador.	KIT	81		
199	EXCLUSIVO ME/EPP - Lixa d'água - Nº 120	UND	910		
200	EXCLUSIVO ME/EPP - Lixa d'água - Nº 180	UND	782		
201	EXCLUSIVO ME/EPP - Lixa d'água - Nº 220	UND	362		
202	EXCLUSIVO ME/EPP - Lixa d'água - Nº 320	UND	362		



203	EXCLUSIVO ME/EPP - Lixa d'água - Nº 60	UND	922		
204	EXCLUSIVO ME/EPP - LIXA PARA FERRO N 100	UN	665		
205	EXCLUSIVO ME/EPP - Lixa para ferro nº 40	UN	277		
206	EXCLUSIVO ME/EPP - Martelo pena - DIN 1041. Peso: 100g.	UN	42		
207	EXCLUSIVO ME/EPP - Massa adesiva plástica 900g - para colagem e vedação secagem rápida - cor branca.	UND	194		
208	EXCLUSIVO ME/EPP - Massa betuminosa impermeabilizante - própria para aplicação em lajes e coberturas - embalagem: balde com 20 kg.	UND	71		
209	EXCLUSIVO ME/EPP - Massa corrida acrílica - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 - acondicionado em embalagem metálica de 18l	UND	301		
210	EXCLUSIVO ME/EPP - Massa corrida PVA - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 - acondicionado em embalagem metálica de 18l	UND	389		
211	EXCLUSIVO ME/EPP - Massa de polir - nº 2 - extra fina - 500g - branca	UND	93		
212	EXCLUSIVO ME/EPP - Pistola de pintura - Consumo de ar: 3 pcm - Pistola de ar direto (alumínio) - Capacidade da caneca: 650 ml - Compressor sugerido: 10 pes cúbicos - Pressão de trabalho: 10 - 30 libras libras	UND	12		
213	EXCLUSIVO ME/EPP - Primer universal - cinza ou branco, embalagem 900 ml.	UND	101		
214	EXCLUSIVO ME/EPP - Querosene - 5 litros	UN	77		
215	EXCLUSIVO ME/EPP - Rolo de lã de carneiro - 23 cm - anti-respingo - acondicionado em saco plástico lacrado.	UND	143		
216	EXCLUSIVO ME/EPP - Rolo de lã sintética - 23 cm - anti-respingo - acondicionado em saco plástico lacrado - com cabo.	UND	153		
217	EXCLUSIVO ME/EPP - Rolo para textura - 15 cm - com cabo - acondicionado em saco plástico lacrado.	UND	74		



218	EXCLUSIVO ME/EPP - Rolo para textura média - 23 cm - com cabo - acondicionado em saco plástico lacrado.	UND	77		
219	EXCLUSIVO ME/EPP - Selador acrílico - 18lts	LT	255		
220	EXCLUSIVO ME/EPP - Selador acrílico - 3,6 L	UN	109		
221	EXCLUSIVO ME/EPP - Solvente Thinner - embalagem: lata de 5 litros	UN	170		
222	EXCLUSIVO ME/EPP - Suporte extensor para rolo de pintura 3 metros.	UND	61		
223	EXCLUSIVO ME/EPP - Textura (látex acrílico) - cor branco - com acabamento FOSCO - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem) - barrica com 25 kilos	UND	133		
224	EXCLUSIVO ME/EPP - Textura acrílica para parede grafiato - embalagem 25 kilos.	UND	175		
225	AMPLA CONCORRÊNCIA - Tinta acrílica (látex acrílico) - cor branco gelo - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	188		
226	AMPLA CONCORRÊNCIA - Tinta acrílica (látex acrílico) - cor palha - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	138		
227	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (látex acrílico) - cor verde primavera - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	184		
228	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (látex acrílico) - cor erva doce - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	165		
229	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (látex acrílico) - cor pérola - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	168		



230	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico) - cor branco gelo - com acabamento FOSCO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	190		
231	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico) - cor cerâmica - com acabamento FOSCO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	162		
232	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico) - cor branco neve - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	187		
233	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico) - cor palha - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	179		
234	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico)- cor pêssego - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	189		
235	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico)- cor erva doce - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	177		
236	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico)- cor verde primavera - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 3.600 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	189		
237	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica para telhados - Brilhante - cerâmica - Embalagem galão 3,6 l.	UND	156		
238	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta automotiva - Esmalte sintético Preto Cadillac Brilhante - galão 3,6 l	UND	46		
239	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta automotiva branco Banchisa 3,6l	UN	165		



240	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta automotiva - Esmalte Sintético Preto fosco - galão 3,6 l	UN	66		
241	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta automotiva vermelho massey ferguson 3,6 l	UN	55		
242	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta em spray - uso geral 360 ml - cores variadas.	UND	100		
243	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta em spray - luminosa 360 ml - cores variadas.	UND	115		
244	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta esmalte - cor gelo - em embalagem metálica de 3,6 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT tipo 4.2.1	UND	220		
245	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta esmalte - cor platina - em embalagem metálica de 3,6 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT tipo 4.2.1	UND	185		
246	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta esmalte - cor preto - em embalagem metálica de 3,6 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT tipo 4.2.1	UND	79		
247	EXCLUSIVO ME/EPP - Esmalte Sintético Fosco Verde Escolar - galão 3,6L	UND	92		
248	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta óleo gelo. Galão 3,6l - devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT tipo 4.2.1	UND	67		
249	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta óleo platina. Galão 3,6l - devendo obedecer à norma NBR 11702 DE NOVEMBRO DE 1991, ABNT tipo 4.2.1	UND	75		
250	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta para piso - cor cinza chumbo - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	206		
251	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta para piso - cor verde - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UND	197		
252	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta para sinalização horizontal rodoviária - cor amarela - em embalagem metálica de 3,6 litros - devendo obedecer à norma DNER - Em 368/2000.	UND	62		
253	EXCLUSIVO ME/EPP - Trincha - polegadas: 4 - comprimento do fio: 42 mm - ideal para	UND	104		



	vernizes, óleos e esmaltes - cabo de madeira ou plástico rígido.				
254	EXCLUSIVO ME/EPP - Trincha - polegadas: 3 - comprimento do fio: 42 mm - ideal para vernizes, óleos e esmaltes - cabo de madeira ou plástico rígido.	UND	104		
255	EXCLUSIVO ME/EPP - Trincha - polegadas: 1 1/2 - comprimento do fio: 42 mm - ideal para vernizes, óleos e esmaltes - cabo de madeira ou plástico rígido	UND	72		
256	EXCLUSIVO ME/EPP - Trincha - polegadas: 1 - comprimento do fio: 42 mm - ideal para vernizes, óleos e esmaltes - cabo de madeira ou plástico rígido	UND	72		
257	EXCLUSIVO ME/EPP - Verniz. Galão de 3,6 litros.	UND	57		
258	EXCLUSIVO ME/EPP - Verniz brilho. Galão de 3,6 litros.	UND	57		
259	EXCLUSIVO ME/EPP - Abraçadeira Cabo de Aço 1/8	UN	80		
260	EXCLUSIVO ME/EPP - Adesivo epoxi Araldite líquido - 23g	UN	207		
261	EXCLUSIVO ME/EPP - Alicates de bico 11 meia lua	UN	56		
262	EXCLUSIVO ME/EPP - Alicates de bico 11 reto	UN	56		
263	EXCLUSIVO ME/EPP - Alicates de bico 6, com isolamento elétrica. Tamanho da abertura 8.	UND	56		
264	EXCLUSIVO ME/EPP - Alicates de Pressão 12 polegadas de comprimento e 1, 3/4 polegadas de capacidade de abertura.	UND	55		
265	EXCLUSIVO ME/EPP - Alicates rebitor - possui ponteiros para 4 bitolas diferentes de pinos - acompanha uma chave para troca das ponteiros- ponteira, Corpo e fuso em aço-empunhadura em PVC.	UND	50		
266	EXCLUSIVO ME/EPP - Alicates Universal 8 Isolação 1000V 44000- Forjada em aço Cr-V DIN 31CrV3- cabeça e articulação polidas-têmpera total no corpo-	UND	50		
267	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame cobreado solda 3/32.	KG	76		



268	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame galvanizado 12	KG	80		
269	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame galvanizado 16	KG	142		
270	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame recozido liso 12	KG	95		
271	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame recozido liso 16	KG	215		
272	EXCLUSIVO ME/EPP - Arame sólido para solda mig-MAG AWS SFA-5.9 ER309 LSi diam. 1mm	UND	96		
273	EXCLUSIVO ME/EPP - Arco de serra 12"	UND	97		
274	EXCLUSIVO ME/EPP - Arruela lisa 1/4	UN	580		
275	EXCLUSIVO ME/EPP - Arruela lisa 3/8	UN	580		
276	EXCLUSIVO ME/EPP - Arruela lisa 5/16	UN	580		
277	EXCLUSIVO ME/EPP - Balaio de polipropileno N6 - Alt = 45 cm ED 48 cm - 60 l	UN	24		
278	EXCLUSIVO ME/EPP - Balde plástico para concreto 12 Litros	UN	77		
279	EXCLUSIVO ME/EPP - Betoneira 400 Litros Tri 2Cv 220V/380V c/protecao Crem Cx Motor E Mini Disjuntor	UND	6		
280	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca aço 10	UN	76		
281	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca aço 4	UN	76		
282	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca aço 5	UN	76		
283	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca aço 6	UN	76		
284	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca aço 7	UN	51		
285	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca aço 8	UN	76		
286	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca aço 9	UN	53		
287	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca chata 1/4	UN	90		
288	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca chata 7/16	UN	50		
289	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca chata para madeira 1/2x400 mm	UN	50		
290	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca chata para madeira 3/8x400mm	UN	55		
291	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca de vidia de 8 - 10mm	UN	75		
292	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca de vidia de 10 - 10mm	UN	75		
293	EXCLUSIVO ME/EPP - Broca de vidia de 6 - 10mm	UN	95		



294	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha 10	UN	3050		
295	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha 12	UN	2280		
296	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha 6	UN	3250		
297	EXCLUSIVO ME/EPP - Bucha 8	UN	3950		
298	EXCLUSIVO ME/EPP - Cabo de aço 7/8	MT	162		
299	EXCLUSIVO ME/EPP - Cabo de aço 1'	M	142		
300	EXCLUSIVO ME/EPP - Cabo de aço 1/4	MT	162		
301	EXCLUSIVO ME/EPP - Cadeado 20mm	UN	165		
302	EXCLUSIVO ME/EPP - Cadeado 25mm	UN	165		
303	EXCLUSIVO ME/EPP - Cadeado 30mm	UN	180		
304	EXCLUSIVO ME/EPP - Cadeado 35mm	UN	190		
305	EXCLUSIVO ME/EPP - Cadeado 40mm	UN	220		
306	EXCLUSIVO ME/EPP - Cadeado 45mm	UN	210		
307	EXCLUSIVO ME/EPP - Cadeado 50mm	UN	144		
308	EXCLUSIVO ME/EPP - Cadeado 60 mm.	UN	149		
309	EXCLUSIVO ME/EPP - Caixa de aço para ferramentas sanfonada 40cm - em aço resistente - Com 3 gavetas	UND	26		
310	EXCLUSIVO ME/EPP - Câmara para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8	UN	174		
311	EXCLUSIVO ME/EPP - Cantoneira - em metal, acabamento bicromatizado, para fixação de MDF e madeiras em geral - 1 .	UND	70		
312	EXCLUSIVO ME/EPP - Cantoneira - em metal, acabamento bicromatizado, para fixação de MDF e madeiras em geral - 1 1/2	UND	52		
313	EXCLUSIVO ME/EPP - Cantoneira - em metal, acabamento bicromatizado, para fixação de MDF e madeiras em geral - 2.	UND	52		
314	EXCLUSIVO ME/EPP - Cantoneira - em metal, acabamento bicromatizado, para fixação de MDF e madeiras em geral 2 1/2.	UND	52		
315	EXCLUSIVO ME/EPP - Carrinho de carga até 200 kg - c/roda maciça de borracha.	UN	48		
316	EXCLUSIVO ME/EPP - Cavadeira articulada com cabo de madeira 180 cm.	UN	45		



317	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 5 x 6 mm, profissional tipo corneta	UND	50		
318	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 8 x 9 mm, profissional tipo corneta	UND	50		
319	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 10 x 11 mm, profissional tipo corneta.	UND	50		
320	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 14 x 15 mm, profissional tipo corneta	UND	50		
321	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 18 x19 mm, profissional tipo corneta	UND	50		
322	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 20 X 22 mm, profissional tipo corneta	UND	50		
323	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de aperto fixa, aplicação em setores de manutenção mecânicas e elétricas, características forjadas em aço de cromo vanádio 23 X 25 mm, profissional tipo corneta	UND	50		
324	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 1/4 x 12 polegadas	UN	55		
325	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 1/4 x 4 polegadas	UN	55		
326	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 1/4 x 6 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	UN	54		



327	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 1/4 x 8 polegadas	UN	55		
328	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 1/8 x 1.1/2 polegadas	UN	55		
329	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 3/16 X 1.1/2 polegadas	UN	55		
330	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 3/16 x 8 polegadas	UN	55		
331	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 5/16 x 16 polegadas	UN	55		
332	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de fenda 5/16 x 8 polegadas	UN	55		
333	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave de tubo (grifo)12 - Capacidade de abertura: 54 mm-Para tubos de até: 2	UND	49		
334	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 1/4 x 4 polegadas	UN	55		
335	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 1/4 x 6 polegadas	UN	55		
336	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 1/8 x 1.1/2 polegadas	UN	55		
337	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 1/8 x 2 polegadas, de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	UN	55		
338	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 1/8 x 4 polegadas	UN	55		
339	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 1/8 x 6 polegadas	UN	55		
340	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 3/16 x 1.1/2 polegadas	UN	55		
341	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 3/16 x 3 polegadas	UN	55		
342	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 3/16 x 6 polegadas	UN	55		
343	EXCLUSIVO ME/EPP - Chave philips 5/16 x 8 polegadas	UN	55		
344	EXCLUSIVO ME/EPP - Chapéu palha virolado - aba 14	UN	52		
345	EXCLUSIVO ME/EPP - Cilindro C200/55Z para fechadura Papaiz ref.:357, caixa larga para	UND	107		



	porta de madeira, acabamento cromado. (para reposição)				
346	EXCLUSIVO ME/EPP - Cilindro bi-partido para fechadura de metal, para porta de madeira, acabamento cromado.	UND	272		
347	EXCLUSIVO ME/EPP - Cilindro bi-partido 3f para fechadura de metal, para porta de madeira	UND	272		
348	EXCLUSIVO ME/EPP - Colher de Pedreiro Nº 10	UN	66		
349	EXCLUSIVO ME/EPP - Corda trançada - 10 mm.	MT	240		
350	EXCLUSIVO ME/EPP - Corda trançada - 12 mm.	MT	605		
351	EXCLUSIVO ME/EPP - Corda trançada - 14 mm.	MT	270		
352	EXCLUSIVO ME/EPP - Corda trançada - 16 mm.	MT	240		
353	EXCLUSIVO ME/EPP - Corda trançada - 18 mm	MT	180		
354	EXCLUSIVO ME/EPP - Corda trançada - 6 mm.	MT	490		
355	EXCLUSIVO ME/EPP - Corda trançada - 8 mm	MT	460		
356	EXCLUSIVO ME/EPP - Correia industrial A-49.	UN	622		
357	EXCLUSIVO ME/EPP - Corrente de ferro zincada - 5 mm	KG	120		
358	EXCLUSIVO ME/EPP - Corrente de ferro zincada - 6mm.	KG	120		
359	EXCLUSIVO ME/EPP - Corrente de ferro zincada - 8 mm.	KG	120		
360	EXCLUSIVO ME/EPP - Desempenadeira de Aço dentada 12 x 48- cabo em madeira	UN	67		
361	EXCLUSIVO ME/EPP - Desempenadeira de Aço lisa 12 x 48 - cabo em madeira.	UN	42		
362	EXCLUSIVO ME/EPP - Desempenadeira de madeira 14 x 26 cm	UN	62		
363	EXCLUSIVO ME/EPP - Desempenadeira plástico com espuma 18 X 30.	UN	87		
364	EXCLUSIVO ME/EPP - Desengripante - embalagem: Aerossol com 300 ml/209g	UN	890		
365	EXCLUSIVO ME/EPP - Disco abrasivo p/ policorte 12x1 / 8x1.	UN	113		
366	EXCLUSIVO ME/EPP - Disco de corte para ferro 12x1 / 8x1.	UN	113		



367	EXCLUSIVO ME/EPP - Disco para lixadeira 114.3x3,2x22,2 Mm flexíveis para lixadeiras angulares suporte para o disco de lixa	UND	188		
368	EXCLUSIVO ME/EPP - Disco para lixadeira 4. 1/2 x 1/8x7/8mm.	UN	143		
369	EXCLUSIVO ME/EPP - Dobradiça para porta-aço cromada 3 1/2	UN	280		
370	EXCLUSIVO ME/EPP - Dobradiça para porta - aço cromado 4	UN	160		
371	EXCLUSIVO ME/EPP - Eletrodo a base de níquel p/ soldagem a frio de ferro fundido cinzento maleável AWS A5.15.90 ENI CI diam.3,25mm.	KG	76		
372	EXCLUSIVO ME/EPP - Eletrodo a base de níquel para soldagem a frio de ferro fundido maleável AWS A5.15 ENI CI DIN-8573 ENI BG 1 diametro 2,5mm.	KG	76		
373	EXCLUSIVO ME/EPP - Eletrodo p/solda c/revestimento básico diam. 2,50mm norma AWS e 309-17	KG	76		
374	EXCLUSIVO ME/EPP - Eletrodo p/solda com revestimento básico norma A 5.4 E-309-17 f-3,25mm.	KG	76		
375	EXCLUSIVO ME/EPP - Eletrodo para solda AWS 5.5 e 8018-B2 diâmetro 2,5mm de revestimento básico ligado ao cr-mo para soldagem de aços de construção de caldeiras e tubulações para temperatura de operação até 500º este eletrodo deverá possuir homologação da FBTS (fundação brasileira de tecnologia da soldagem).	KG	76		
376	EXCLUSIVO ME/EPP - Eletrodo para solda com revestimento básico diâmetro 2,5mm norma AWS A5.5 e 9018- B3 este eletrodo deverá possuir homologação da fbts (fundação brasileira de tecnologia da soldagem).	KG	76		
377	EXCLUSIVO ME/EPP - Eletrodo para solda com revestimento rutilico diam. 2,5mm norma AWS A5.1 E 6013.	KG	76		
378	EXCLUSIVO ME/EPP - Escada de aço 7 degraus com fita de segurança-cor: branca-estrutura em tubo e chapa de Aço com acabamento de pintura epóxi a pópeças plásticas em	UND	34		



	polipropileno- altura até a plataforma: 1,31 m- capacidade recomendada: 100 Kg.				
379	EXCLUSIVO ME/EPP - Escovas de aço manual com cabo de madeira e 3 fileiras.	UN	48		
380	EXCLUSIVO ME/EPP - Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira.	UN	218		
381	EXCLUSIVO ME/EPP - Enxadão Largo Cabo 130cm	UN	251		
382	EXCLUSIVO ME/EPP - Furadeira profissional - de no minimo 700 watts1,00	UN	20		
383	EXCLUSIVO ME/EPP - Fio de nylon para roçadeira 3,00 mm - quadrado.	ROLO	68		
384	EXCLUSIVO ME/EPP - Fio de nylon para roçadeira 2,6 mm - redondo	MLINE	71		
385	EXCLUSIVO ME/EPP - Formão- Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado	UND	45		
386	EXCLUSIVO ME/EPP - Formão- Lâmina fabricada em aço cromo vanádio temperado e lixado. 3/8	UND	24		
387	EXCLUSIVO ME/EPP - Jogo de chaves tipo biela de aço Cromo/Vanádio, Niquelado e cromado. Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas 10 mm,11 mm, 13 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm.	JOG	49		
388	EXCLUSIVO ME/EPP - Jogo de chaves estrela 6x7 mm, 8x9 mm, 10x11 mm, 12 x13 mm, 14x15 mm, 16x17 mm, 18 x 19 mm, 20x21 mm, 22x24 mm, 25x28 mm, e 30x32 mm	JOG	49		
389	EXCLUSIVO ME/EPP - Jogo de chaves hexagonais soltas 1,5 mm 2 mm 2,5 mm 3 mm 4 mm 5 mm 6 mm 7 mm 8 mm 9 mm 10 mm	JOG	49		
390	EXCLUSIVO ME/EPP - Jogo de soquetes sextavado com assessórios (cabo T) extensão de 4 polegadas, extensão de 6 polegadas catraca reversível encaixe de 1/2 pol. 10 mm 11 mm 12 mm 13 mm, 14 mm,15 mm,16 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 22 mm, 24 mm, 26 mm, 28 mm, 30, mm.	JOG	49		
391	EXCLUSIVO ME/EPP - Lixadeira - 1000 watts	UN	13		
392	EXCLUSIVO ME/EPP - Lente de óculos de solda	UN	92		



393	EXCLUSIVO ME/EPP - Lima chata para enxada de 8 - Largura: 17,5 mm - Espessura: 3,2 mm. Embalagem com 01	UND	195		
394	EXCLUSIVO ME/EPP - Lima meia cana bastarda 8	UN	125		
395	EXCLUSIVO ME/EPP - Lima redonda murça 8 polegadas com cabo.	UN	113		
396	EXCLUSIVO ME/EPP - Lima quadrada bastarda 8	UN	62		
397	EXCLUSIVO ME/EPP - Linha para pedreiro com medida de 0,80 mm x 100mm-100% poliamida-proteção UV	UND	115		
398	EXCLUSIVO ME/EPP - Lona plástica preta 6x140	MT2	2190		
399	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva em lona para construtor	UNI	226		
400	EXCLUSIVO ME/EPP - Luva de segurança de borracha nitrílica - Tamanho G - Aplicações: Atividades na indústria química e automotiva. Manuseio de tintas e solventes. Limpeza e serviços gerais	UN	395		
401	EXCLUSIVO ME/EPP - Macaco Hidráulico tipo Garrafa 40 ton Mod MT 40000.	UN	10		
402	EXCLUSIVO ME/EPP - Macaco hidráulico tipo jacaré longo 2 Ton c/ roda poliuretano	OUT	9		
403	EXCLUSIVO ME/EPP - Machado soldado cabeça redonda- com cabo de madeira de origem renovável de 100 cm.	UND	34		
404	EXCLUSIVO ME/EPP - Mangueira de nível 3/8x1 1/2	M	732		
405	EXCLUSIVO ME/EPP - Mangueira jardim	MT	1850		
406	EXCLUSIVO ME/EPP - Mandril 5/8 polegadas com chave de encaixe.	UN	20		
407	EXCLUSIVO ME/EPP - Máquina de cortar ferro N°0 até 10mm	UN	9		
408	EXCLUSIVO ME/EPP - Marreta Oitavada C/ Cabo 2 k	UN	42		
409	EXCLUSIVO ME/EPP - Marreta Oitavada C/ Cabo 3 k	UN	27		
410	EXCLUSIVO ME/EPP - Marreta Oitavada C/ Cabo 5 k	UN	27		



411	EXCLUSIVO ME/EPP - Martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700 g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm	UND	51		
412	EXCLUSIVO ME/EPP - Martelo Carpinteiro - Tamanho 22 mm	UN	51		
413	EXCLUSIVO ME/EPP - Máscara de proteção	UN	180		
414	EXCLUSIVO ME/EPP - Máscara de solda tipo escudo confeccionada em celeron, com cabo de plástico de 110mm de comprimento e 30mm de diâmetro. Coroa de plástico com regulagem de tamanho através de catraca, com visor fixo.	UND	14		
415	EXCLUSIVO ME/EPP - Maseira Plástica 250 L - 1000x300mm	UN	28		
416	EXCLUSIVO ME/EPP - Motosserra profissional - 50 cc - sabre, corrente, óleo 2 tempos p/ motosserra	UN	21		
417	EXCLUSIVO ME/EPP - Nível de alumínio 12-ba precisão	UN	56		
418	EXCLUSIVO ME/EPP - Pá cortadeira quadrada com cabo reto- lâmina com espessura de 2mm	UND	132		
419	EXCLUSIVO ME/EPP - Pá de bico com cabo de madeira 71 cm e com terminação D plástica.	UND	132		
420	EXCLUSIVO ME/EPP - Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação D plástica.	UND	147		
421	EXCLUSIVO ME/EPP - Paquímetro 6 (150MM)	UN	25		
422	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso francês 3/8 x 2	UN	4120		
423	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso francês 3/8x 1 1/2	UN	4120		
424	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso Francês 3/8x 2 1/2	UN	4120		
425	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso francês 3/8 x 3	UN	4120		
426	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso francês 5/16x 2 1/2	UN	4120		
427	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso francês 5/16x 3	UN	4120		
428	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso francês 5/16x 4	UN	4120		
429	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso francês 5/16x3 1/2	UN	3320		
430	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado 3/8x11/2	UN	3320		



431	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado 3/8x2	UN	3320		
432	EXCLUSIVO ME/EPP - parafuso sextavado 5/16X1	UN	3320		
433	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado 5/16x1 1/2	UN	3320		
434	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado 5/16x2	UN	3320		
435	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado soberbo 1/4x40	UN	3320		
436	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado soberbo 1/4x50	UN	3320		
437	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado soberbo 1/4x60	UN	3320		
438	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado soberbo 1/4X70.	UN	3320		
439	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado soberbo 5/16X60	UN	3320		
440	EXCLUSIVO ME/EPP - Parafuso sextavado soberbo 5/16X80/90	UN	3320		
441	EXCLUSIVO ME/EPP - Pé de cabra liso em aço forjado 3/4 medindo 60 cm	UN	41		
442	EXCLUSIVO ME/EPP - Picareta soca 6 libras, com olho de 70 x 45 mm e cabo de eucalipto de 90 cm.	UND	56		
443	EXCLUSIVO ME/EPP - Pneu para carrinho de mão - 3,50 X 8.	UN	240		
444	EXCLUSIVO ME/EPP - Ponteiro Redondo 10"-feito em aço.	UND	54		
445	EXCLUSIVO ME/EPP - Porca Sextavada 1/4	UN	4160		
446	EXCLUSIVO ME/EPP - Porca Sextavada 3/8	UN	4160		
447	EXCLUSIVO ME/EPP - Porca Sextavada 5/16	UN	4160		
448	EXCLUSIVO ME/EPP - Prumo de centro 400gr-corpo em aço fundido- capa traseira em plástico	UND	18		
449	EXCLUSIVO ME/EPP - Prumo para pedreiro número O4- tipo metálico-completo com corda-precisão e resistência-fácil de manuseia-peso: 700 g.	UND	28		
450	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebitadeira padrão A para rebite POP com 2,2,4 mm.	UN	20		



451	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 308/310/312	UN	2360		
452	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 316	UN	2360		
453	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 319	UN	2360		
454	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 403	UN	2360		
455	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 412	UN	2360		
456	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 416	UN	2360		
457	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 419.	UN	2360		
458	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 422	UN	2360		
459	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebite alumínio 512	UN	2360		
460	EXCLUSIVO ME/EPP - Rebolo para afiação e retificação de aços de alta dureza com 152,4 x 25,4 x 31,8 mm.	UND	26		
461	EXCLUSIVO ME/EPP - Régua de pedreiro em alumínio bipartida reforçada - 2 m	UN	55		
462	EXCLUSIVO ME/EPP - Roçadeira à gasolina - capacidade mínima de 50 cilindradas - lâmina p/ roçadeira, disco de corte, bobina de fio de nylon 3 mm e carretel p/ fio de roçadeira	UN	19		
463	EXCLUSIVO ME/EPP - Serra copo bimetálica 51 mm	UN	19		
464	EXCLUSIVO ME/EPP - Serra copo bimetálica 57 mm.	UN	25		
465	EXCLUSIVO ME/EPP - Serrote de poda - lâmina em aço alto carbono temperado e lixado.	UND	39		
466	EXCLUSIVO ME/EPP - Serra circular profissional 7 1/4 - 1200 W	UN	7		
467	EXCLUSIVO ME/EPP - Suporte Cantoneira Cinza .6x8	UND	70		
468	EXCLUSIVO ME/EPP - Suporte cantoneira cinza 10X12	UN	70		
469	EXCLUSIVO ME/EPP - Suporte cantoneira cinza 4x6	UN	70		
470	EXCLUSIVO ME/EPP - Suporte cantoneira cinza 8x10	UN	70		
471	EXCLUSIVO ME/EPP - Spray Antiferrugem - desengripante 300 ml	UND	2455		
472	EXCLUSIVO ME/EPP - Talhadeira Chata 08	UN	43		



473	EXCLUSIVO ME/EPP - Tesoura de poda profissional com mordente, lâmina intercambiável e cabo revestido com plastisol - capacidade aproximada de corte: 2,5cm - dois amortecedores de borracha	UND	53		
474	EXCLUSIVO ME/EPP - Torquês para armador14"	UND	15		
475	EXCLUSIVO ME/EPP - Trena 5m com nível - Corpo em plástico cromado.	UN	56		
476	EXCLUSIVO ME/EPP - Trena 7,5m-Fita em aço temperado. Graduação em milímetros e polegadas. Corpo em plástico ABS-Trava para fixar a fita métrica-Cinta para facilitar o transporte. Freio duplo-Fita com 3 rebites para maior segurança.	UN	59		
477	EXCLUSIVO ME/EPP - Trena de fibra 50m- cinta métrica caixa plástica fechada (ABS)-fita em fibra de vidro	UND	16		
478	EXCLUSIVO ME/EPP - Vassourão de gari com cabo de madeira e cerda 38,5x5,5	UN	67		
479	EXCLUSIVO ME/EPP - Vassoura jardim regulável cabo de 120cm 22 Dentes	UN	133		
480	EXCLUSIVO ME/EPP - Pedra Brita rachão nº 5	M3	104		
481	EXCLUSIVO ME/EPP - Pulverizador lateral 5 litros manual	UN	51		
482	EXCLUSIVO ME/EPP - Pulverizador costal a gasolina capacidade 14 litros	UN	23		
483	EXCLUSIVO ME/EPP - Areia média - grãos com diâmetro entre 042 a 2 mm - m3	M3	1270		
484	EXCLUSIVO ME/EPP - Cal virgem comum - cor branca - saco 20 k	SACO	2700		
485	EXCLUSIVO ME/EPP - Cimento - CPII e 32 - Saco 50 kg	UNI	4612		
486	EXCLUSIVO ME/EPP - Pedra Brita nº. 01	M3	987		
487	EXCLUSIVO ME/EPP - Piso cerâmico classe A antiderrapante	MT2	817		
488	EXCLUSIVO ME/EPP - Telha ondulada 1,10x 3,66 - 6 mm- Características: Largura total: 0,92ml / 1,10 ml - Largura útil: 0,87ml / 1,05 ml - Balanço Máximo: 0,40 ml - e = 5mm - Inclín. Mínima: 10°(17,0%) - Vão livre: 1,69 ml - e =	UND	390		



	6mm - Inclín. Mínima: 5°(8,7%) - Vão livre: 1,69 ml - e = 8mm - Inclín. Mínima: 5°(8,7%) - Vão livre: 1,99 m-				
489	EXCLUSIVO ME/EPP - Tijolo 6 furos- Dimensões: 9 x 14 x 19 cm - Rendimento: Posição Vertical (Em Pé): 35 unidades por m ² - Posição Horizontal (Deitado): 50 unidades por m ²	UNI	104625		
490	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico) - cor branco gelo - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UNI	62		
491	EXCLUSIVO ME/EPP - Tinta acrílica (latéx acrílico) - cor palha - com acabamento SEMI BRILHO - em embalagem metálica de 18 litros - devendo obedecer à norma NBR 11702 de novembro de 1991, ABNT Tipo 4.2.5	UN	46		
492	EXCLUSIVO ME/EPP - Pedrisco	M3	330		
Valor total					

a) Se formos vencedores do lote apresentado nesta proposta, nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços, **dentro do prazo estabelecido no Edital.**

b) Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.

c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação dos mesmos.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da emissão da nota juntamente da entrega do produto.

DIA de MÊS de 20XX.

Nota:

a) A Proposta Comercial deverá conter os dados desse modelo, e ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma a não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Esta proposta deverá ser anexada no sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) e não poderá conter qualquer dado que possa identificar a proponente.

b) Se ao final da sessão de lances, a licitante for declarada vencedora, deverá redigir a Proposta Comercial em papel timbrado da mesma, conforme este modelo, com a descrição do bem ofertado e o valor declarado vencedor, e enviar a mesma juntamente com os documentos de habilitação.



(nome e assinatura do responsável da proponente)

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



7) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:

- () a empresa está enquadrada no código da tabela REINF.
() a empresa é imune da retenção de tributos. (Justificar:.....)

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/ Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (-----)

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 038/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

..... de 2025.
Local e Data

Nome e Carimbo da Proponente



ANEXO V

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº,
sediada(Endereço Completo), por intermédio
de seu representante legal, portador (a) da Cédula de
Identidade RG sob nº, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob
nº, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas
da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas
alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006 e suas alterações;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado
descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2025.

Nome e Carimbo da Proponente



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DADOS COMPLETOS DA EMPRESA PROPONENTE

***(Razão Social; CNPJ; Endereço; Telefone de contato; e-mail; e dados do responsável -
Nome, CPF, RG, e telefone de contato)***

**Ao Pregoeiro Municipal de Wenceslau Braz-PR.
Pregão Eletrônico nº 38/2025**

DECLARAÇÃO

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem;
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento;
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida;
7. Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados



**LICITAÇÕES
E CONTRATOS**
Wenceslau Braz - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
WENCESLAU BRAZ
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Nome e Carimbo da Proponente



ANEXO VII - TERMO DE MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Expedicionários, nº 200 – Centro, 1º andar – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Luiz Carlos Vidal, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.916.159-15, gestão 2025-2028.

PARTICIPANTES:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ana Lúcia Prudêncio Damasceno;

II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.612.526/0001-74, Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Waldete Aparecida de Moraes Vidal;

III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.521.192/0001-56, com sede à Rua Paraná, nº 270, bairro Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Viviane de Fátima Xavier Queiroz;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Salomão Andraus esquina com a Rua dos Expedicionários, s/n, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Anderson Mauricio de Jesus.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede na Rua Manoel Gil, nº s/n, Vila Santa Maria, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o Srº. Ruan Carlos Mesquita;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Expedicionários, nº 200, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Mateus Moreton;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Avelino Vieira, nº 290, Centro, Fundo c/ Rodoviária, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Aparecido Miguel;

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E MATERIAIS URBANOS, com sede à Rua Marechal Deodoro s/n – Vila Velha – Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Secretário Municipal Obras, Viação e Materiais Urbanos, o Sr. Pedro Luciano Gomes.

FORNECEDOR: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____ CEP _____.



Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 38/2025** e seus anexos, **Processo nº. 120/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 002, de 09 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para à futura e parcelada aquisição de **“Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais”**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 38/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
Valor total					

2.2. Pelo fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Wenceslau Braz - Pr mediante a solicitação por Ordem de Compra (Solicitação de Fornecimento), observada as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2025**.

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2025**.

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 – O prazo de entrega dos itens/serviços está descrito no Termo de Referência das secretarias solicitantes, anexos ao processo originário desta Ata.

4.1.1. O Prazo de entrega dos itens é de **07 (sete) dias úteis**, conforme estabelecido nos Termos de Referência.

4.2 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.3 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada através de Portaria específica para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.



4.4 – Os servidores nomeados para a função de Fiscal de Contratos, estão descritos nos Termos de Referência das secretarias solicitantes, podendo haver substituições através de portarias de novas nomeações.

4.5 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2025**.

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Wenceslau Braz -PR adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução, conforme indicado no edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2025**.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de **12 meses**, com vigência de **xxxxxxx de xxxxxx de 2025 à xxxxxxx de xxxxxx de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o art.84 da lei nº 14.133/21.

6.1 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Wenceslau Braz - PR poderá cancelar o registro.

7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Santo Inácio poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



8.4 – A fiscalização ficará a cargo dos servidores, que respondem como Fiscais de Contrato, nomeados através de Portaria específica para tal finalidade, os quais estão indicados nos Termos de Referência das secretarias solicitantes.

8.4.1 - Este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no Termo de Referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;



- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 – tiver presentes razões de interesse público.

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Wenceslau Braz, XX de XXXXXXX de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



Luiz Carlos Vidal
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ-PR

FORNECEDOR:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____